



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



1
2
3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

20ª REUNIAO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

Centro de Treinamento do IBAMA, SAS – Qd 5, Lote 5, Bl. “H”
Brasília, DF 14 de agosto de 2006,

(Transcrição ipsis verbis)

35 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

36
37 Bom dia, Senhores. Eu quero dar início a 20ª. Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento
38 Técnico Ambiental e Gestão de Resíduos. Eu mandei verificar o córum, eu gostaria, meu nome é
39 Bertoldo, eu sou o presidente desta Câmara, e represento a ABES, Associação Brasileira de
40 Engenharia Sanitária e Ambiental. Eu gostaria também que os nossos colegas conselheiros se
41 identificassem para se registrar, pois está sendo gravado, e darmos início à discussão dos trabalhos.
42

43 **Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo**

44
45 Cláudio Alonso, Estado de São Paulo.

46
47 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

48
49 Sérgio Gonçalves, Ministério das Cidades.

50
51 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

52
53 Maurício Mendonça da CNI.

54
55 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

56
57 Nós temos uma pauta, e também gostaria de cumprimentar a todos que estão aqui e dizer que a nossa
58 Câmara usa uma dinâmica de permitir em alguns momentos técnicos a participação e ouvir os técnicos
59 presentes. Nós temos na pauta, na ordem do dia, que tem como objeto principal é o item 2.1, discussão
60 e análise (...) da minuta da proposta, elaborada pelo Grupo de Trabalho, de recomendação de
61 licenciamento simplificado para as estações de esgotos sanitários – ETES. E dizer que o conselheiro
62 José Cláudio está à caminho, está em trânsito, e eu estou querendo propor que a gente comece e faça
63 uma pequena inversão de pauta até que ele chegue e a gente possa depois priorizar este item da
64 pauta. Portanto, pergunto aos senhores conselheiros se tem algum item de pauta com o qual a gente
65 possa dar início sem prejuízo da discussão? E para que a gente possa, então, dar início aos trabalhos e
66 poder deliberar dentro dos temas da ordem do dia? Segundo.
67

68 **Voz Masculina Não Identificada (fora do microfone)**

69
70 Dá uma levantadinha para podermos dar uma olhada nesse negócio. Aqui é uma proposta de criação
71 de um GT, senhor presidente? Nós podemos ver isto.
72

73 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

74
75 Nós temos um item que está em aberto, que nós já aprovamos nessa Câmara, volta um pouquinho,
76 acho que é o item 2.4, é o 2,5. Nós temos que nomear. Não.
77

78 **Voz Masculina Não Identificada(fora do microfone)**

79
80 É a parte de Assuntos Gerais.
81

82 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

83
84 É o item Assuntos Gerais: - Eleição do coordenador do GT criado na 18ª. Reunião da Câmara Técnica
85 para discussão sobre a questão de lítio e outros elementos, metal. Eu acho que podemos deliberar
86 sobre o GT e nomearmos um presidente desse GT para a gente poder dar uma encaminhada. Eu
87 ponho o assunto em discussão, perguntando se temos uma sugestão de nome? Ou eu vou usar a
88 minha rúbrica?
89

90 **Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo**

91
92 Nós só não tínhamos...Cláudio Alonso, é porque está sem (...) Nós já tínhamos até, mais ou menos,
93 determinado o presidente do grupo, mas só não fizemos isso por uma questão ética, você não estava

94 presente, mas a nossa sugestão é que seja o Rodolfo, porque ele dá continuidade a um trabalho já feito
95 para as outras pilhas.

96

97 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

98

99 Bertoldo. Bem, como o Rodolfo não faz parte da Câmara, está resolvido. Está resolvido(risos) Sérgio,
100 mas...

101

102 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

103

104 Apoiamos a indicação do Bertoldo.(risos)

105

106 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

107

108 Mas espera aí, mas está (...) esse negócio.

109

110 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

111

112 Você fez toda a parte de (...).

113

114 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

115

116 É pertinente a justificativa, faltou só um pedacinho; - Verificar se pilhas a litium vão entrar em
117 regulamentação ou não. Como você fez parte de toda a regulamentação de pilha, você está com tudo
118 na mão, já tem a prática, etc....Esse finalzinho que muito provavelmente, e existe uma grande
119 possibilidade até de não se fazer essa regulamentação. Eu acho que seja razoável que seja você.

120

121 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

122

123 Está bom. Bertoldo.Então, está bem, eu aceito continuar acumulando essa função desse GT, já que,
124 realmente, começou comigo o pilhas e baterias. Só pedir um esforço nosso, só uma questão de ordem
125 até que a gente restabeleça o nosso sistema de comunicação aqui da gravação, que nós sempre nos
126 identifiquemos na hora de falar para que fique registrado na gravação. Então, eu fico, eu assumo o GT
127 para nós definirmos este ponto de pauta. Pode deliberar. O CNI.

128

129 **Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI**

130

131 O CNI está de acordo com a eleição do Dr. "Rodolfo". (risos)

132

133 **Voz Masculina Não Identificada (fora do Microfone)**

134

135 Tem alguns informes aí? Faz logo o 2 agora, não é? Que é ligado a ele mesmo. Informe do andamento
136 do grupo(...). muita coisa?

137

138 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

139

140 Vamos sugerir. Bertoldo. Vou sugerir que se dê andamento no item 2.2 . O Alonso pode nos ajudar
141 nesse item aí, pois é um assunto que tem uma referência comum entre nossa Câmara e a Câmara de
142 (...) Ambiental da qual ele é coordenador. E eu queria botar em discussão este assunto para que a
143 gente possa tomar um encaminhamento sobre esse tema. Na 19ª. Reunião ele considerou que o
144 transporte de cargas perigosas e transporte de resíduos perigosos não devem ser discutidos em grupos
145 distintos.: - "Assim remeto aos seus cuidados o processo sobre cargas perigosas onde estão sendo
146 discutidos o transporte de resíduos perigosos para sua unificação. Cláudio Alonso,você poderia falar
147 sobre isso?

148

149 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

150

151 Trata-se de uma questão de praticidade. É claro que a gente sabe a diferença entre transporte de carga
152 perigosa e transporte de resíduos perigosos; não é por isso. Mas muito provavelmente o conjunto de
153 pessoas que entende de um vai fazer parte do mesmo grupo, porque é a pessoa que tem mais

154 familiaridade com esse tipo de assunto, tem mais visão sobre esse tipo de assunto. Então, tratar esses
155 assuntos, eles são diferentes, mas tem uma proximidade e a ligação está no transporte em Câmaras
156 diferentes, eu acho que é uma falta de praticidade. Foi basicamente por este sentido que nós
157 propusemos serem feitos todas em uma Câmara única. Para mim tanto faz pois eu estou nas duas, não
158 é nem essa a questão, mas a proximidade e a especialidade de quem mexe no assunto vai ser a
159 mesma. Então por uma questão de praticidade que as duas ficassem em uma Câmara única.

160
161 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

162
163 Qual é a tua proposta de encaminhamento quanto a isso, além de ser uma Câmara única?

164
165 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

166
167 Que o próprio grupo já formado se encarregasse das duas questões, mesmo que fosse uma
168 subsequente a outra, não precisaria se fazer juntas, nós atribuiríamos a tarefa de fazer as duas
169 regulamentações. Cláudio Alonso acabou de falar.

170
171 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

172 Dona Zilda do Ibama, por favor.

173
174 **Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA**

175
176 Zilda Veloso do IBAMA. Dr. Bertoldo nós só temos aí um problema de enfoque, não é necessariamente
177 uma sugestão negativa,mas é porque a proposta de regulamentação que está sendo tratada no âmbito
178 dessa Câmara para resíduos, ela não trata do licenciamento especificamente. Nós tivemos uma reunião
179 na semana passada, nós estamos atrasados no nosso trabalho, mas ela não trata de licenciamento. Em
180 que pese até por parte da própria coordenação, que é feita pela PROMAC, existia um anseio de que se
181 faça o licenciamento dessas atividades. Não é este o objetivo, o objetivo dela é regulamentar,
182 uniformizar, os procedimentos que hoje são feitos pelos licenciamentos dos estados e colocar essas
183 informações no cadastro técnico federal, dar uma agilidade, uma facilidade aos próprios OEMAS em
184 conhecer resposta dos outros órgãos, do estado de recepção, do estado de trânsito. Ficou essa dúvida,
185 e é uma pena que, se não me falhe a memória, que o Dr. Hassan ficou de representar a PROMAC hoje
186 na reunião, não tenha chegado ainda, porque ficou a dúvida, já que existe hoje uma espécie de
187 licenciamento simplificado que é feita por alguns órgãos de meio ambiente dos estados para atender a
188 legislação. Eu fico pensando : - se nós adotássemos, eu não sei o conteúdo exato,mas me pareceu que
189 isso aí está relacionado com a simplificação do licenciamento. Não? Eu já tinha dado uma olhadaa um
190 tempo atrás nessa proposta. Se nós adotássemos alguma coisa voltada para a simplificação dos
191 licenciamentos dos estados, será que poderíamos fazer isso? Quem seria o responsável por esse
192 licenciamento? É esse o impasse que surge sempre : - O licenciamento ambiental. Porque a ANTT já
193 tem as exigências dela na parte de transporte,especificamente, como outros órgãos tem na parte
194 marítima e tudo o mais. Mas, se ficassemos nós discutindo o licenciamento, surge esse impasse. Os
195 estados já têm o licenciamento.Eu não vejo como caberia ao IBAMA o papel de licenciar transporte
196 interestadual de cargas, se o nosso objeto, muitas vezes, é mais uma preocupação com o destino, para
197 onde vai, aonde chega,não propriamente com o transporte que já é regulamentado por outros órgãos
198 federais.Então, é preciso, talvez, Dr. Bertoldo, não sei se vamos ter espaço para isso, mas que se
199 defina também o mandato na junção, numa possível junção, dessa solicitação, que vem da Câmara de
200 Controle Ambiental, como já está em tramitação, eu não entendo que a gente vá discutir
201 licenciamento,mas, talvez, fosse oportuno a definição desse objeto. O Dr. Hassan chegou e pode nos
202 ajudar aí. Obrigada.

203
204 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

205
206 O representante do Ministério dos Transportes, o Roberto, você quer falar sobre algum tema?

207
208 **Roberto David – ANTT**

209
210 O que nós entendemos é que a questão não de cargas perigosas, mas de produtos perigosos, que são
211 aqueles produtos em que a característica intrínseca é que oferece a periculosidade. E tanto assim
212 quanto os resíduos já são matéria objeto de regulamentação própria e específica em todos os modais
213 de transporte, o aéreo, marítimo e no terrestre, rodovia e ferrovia. É preciso que, talvez, corroborando

214 ao que disse a Dra. Zilda, que seja clarificado qual o objetivo e objeto do Grupo de Estudo para que não
215 haja problema de superposição de regulamentação e nem exigências em duplicata em termos de
216 transporte, visto que se trata de uma matéria devidamente regulamenta.

217

218 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

219

220 Eu olhei, rapidamente, eu dei uma olhada aqui no processo. E a origem do processo é exatamente isso
221 que a Zilda levantou. Ela é solicitada pela indústria carborífera de Santa Catarina. E ela levanta
222 exatamente esse conflito que ela obteve uma licença do órgão ambiental estadual, que a consultante
223 obteve uma licença do órgão ambiental estadual para realizar a atividade dentro do território
224 catarinense. E depois tem um conjunto de itens dizendo que o IBAMA deveria fazer um licenciamento
225 quanto ao transporte de cargas interestadual e que o IBAMA diz não ser sua atividade. Ou seja, o que
226 Zilda levanta é exatamente a questão que se coloca. Eu não sei qual seria a melhor alternativa para
227 nós andarmos com isso. Se efetivamente nós passarmos isso para o próprio grupo de trabalho que vai
228 ter um tempo um pouco mais adequado para fazer análise e a resposta a isso ou eventualmente fazer a
229 própria regulamentação. Viu Zilda, a alternativa que eu vejo como razoável é passar isso para o grupo
230 de trabalho, o grupo de trabalho tem mais tempo, ele não tem um tempo definido, ele consegue ir mais a
231 fundo, analisar com mais profundidade a questão e dar uma resposta, não necessariamente fazendo
232 uma resolução. Ele instrue a Câmara, quer dizer, provê a Câmara de argumentos para eventualmente
233 falar olha esse grupo não é necessário, ou então, é necessário e vamos fazer uma norma. Não seria
234 fechado, mas seria para o grupo fazer uma análise profunda da questão levantada e pegar subsídio
235 para se ver qual o melhor encaminhamento; eu acho que seria a melhor solução. Porque realmente
236 acho que a Câmara por si só para se transformar num grupo de trabalho, ela pode também, mas vai
237 demorar mais; eu acho que o Grupo de Trabalho é mais ágil. E para dar uma posição, não
238 necessariamente para dar uma posição conforme está requerido. Tá?

239

240 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

241

242 Eu só pediria, primeiro, ao conselheiro, representante da APROMAC, Hassan, que já está presente. E
243 na sequência eu gostaria de ouvir de você, Hassan, sobre o GT, eu gostaria que você fizesse um
244 informe para a gente, aproveitando, pois está vinculado uma coisa com a outra e a gente precisa saber.
245 Eu mesmo tive uma reunião nessa semana passada, e a gente precisa saber em que status está. Até
246 porque o nosso prazo está se exaurindo também. Então eu gostaria, Hassan, por favor.

247

248 **Hassan Sonh - APROMAC**

249

250 Gostaria de fazer o registro de minha presença, Hassan Sonh, APROMAC, ONGs da Região Sul. E
251 minhas desculpas pelo atraso devido a um atraso do voo mesmo. Por partes. O grupo que está
252 deliberando o transporte interestadual de resíduos se reuniu em Curitiba, de coordenadoria da
253 APROMAC, herdada dos nossos antecessores, nesta cadeira de representantes da região sul. Eu
254 estava na quarta reunião e tivemos alguns problemas de definição e objetivos que se pretendem com
255 aquele grupo de trabalho. O que nós poderíamos apresentar como diferencial que se resolvesse e seria
256 cabível em uma resolução do CONAMA. Restou um impasse? Ou já foi dirimido o impasse? Vou explicar
257 o impasse. Há uma demanda da sociedade civil e do setor produtivo pretendendo que o IBAMA tenha
258 uma determinada atitude quanto ao transporte interestadual de resíduos. E o IBAMA entende que não
259 seria possível que ele tomasse a determinada atitude porque não seria de competência e ele estaria
260 ultrapassando os limites do pacto federativo. Claro é uma discussão a ser levada no GT, talvez, até
261 pudéssemos até aqui na CT verificar essa questão. Em relação a ampliação do Grupo de Trabalho
262 para incluir não somente de resíduos perigosos mas também cargas perigosas, eu entendo como
263 pertinente, são assuntos bastante correlatos, e, na verdade, apenas estaríamos ampliando um pouco a
264 abrangência da idéia original. Ocorre que eu entendo que nessas circunstâncias de ampliação seria
265 necessário ampliar um pouco o prazo, também, de haver uma prorrogação. Então, eu tenho as
266 seguintes propostas em relação ao Grupo:- Poderíamos incluir essa questão nova para ampliar o
267 escopo daquele grupo, desde que houvesse uma prorrogação; e eu já peço ela por seis meses. Ou,
268 poderíamos correr em separado; o que me pareceria contraprodutivo. E se for do entendimento da
269 Câmara Técnica que nós deveríamos aqui estabelecer já, antecipadamente, se é possível ou se não é
270 possível que o IBAMA realize essa demanda que está sendo pedida no Grupo; analisamos. Ou o que
271 me parece mais razoável que se decida no próprio Grupo técnico.

272

273 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

274
275 Zilda, antes da passar a palavra a você, eu gostaria com a chegada do José Cláudio de passar a
276 palavra ao conselheiro José Cláudio para registrar a sua presença. José Cláudio.

277
278 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Representante do Governo Estado de Minas Gerais**

279
280 José Cláudio Junqueira Ribeiro, representante do Governo do Estado de Minas Gerais.

281
282 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

283
284 Eu só vou passar a ele que pediu antes, só se identifica, depois eu passo a você, Zilda, aí a gente vai
285 caminhar na sequência para uma deliberação sobre esse assunto.

286
287 **Diógenes Del Bel – ABETRE**

288
289 Eu sou Diógenes Del Bel, representante da Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de
290 Resíduos. Eu só queria complementar um pouco a informação. O Grupo de Trabalho ele começou com
291 uma proposta de disciplinar e regulamentar o procedimento de autorização de transferência de resíduos
292 entre estados no território nacional. Hoje, uma indústria geradora de resíduos ao mandar resíduos
293 perigosos para outro estado ela se submete a um processo que demanda autorização dos órgãos
294 ambientais dos dois estados de origem e de destino e, eventualmente, de estados de trânsito. Esse
295 processo ele não está claro, não é bem regulamentado, então cada estado tem um procedimento
296 diferente. O objetivo inicial do Grupo era cuidar desse procedimento administrativo de autorizações e
297 não tanto entrar no aspecto das operações em si que já são objeto do licenciamento e do regulamento
298 de transporte. Há algumas controvérsias no andamento do Grupo, mas isso é, de um modo geral,
299 normal. O transporte de cargas perigosas, tal como está vindo dessa proposta, é toda a operação do
300 transporte, tudo que se aplica a cargas perigosas em geral, se aplica a resíduos. Ele está contido
301 nisso. Na minha opinião, trazendo isso para o Grupo de Trabalho, aumenta enormemente o escopo
302 dele, não é uma extensão do Grupo, troca totalmente o objeto dele. Obrigado.

303
304 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

305
306 Maurício, quer falar? Bem, passo para a Zilda, então.

307
308 **Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA**

309
310 O Diógenes falou muito bem, o que reflete os nossos trabalhos de sexta-feira. Eu tinha só feito um
311 relato, Hassan, antes de você chegar, até porque eu sabia que você viria e não havia chegado ainda.
312 Eu não havia tocado nos motivos de divergência da reunião de quinta e de sexta-feira. O IBAMA fez
313 uma proposta e essa proposta foi apresentada ao CONAMA e foi designada a APROMAC como
314 coordenadora. O impasse que surgiu é que a APROMAC, representando as ONGs, tem uma visão
315 diferente da proposta que é aquela, que é a nossa que nós propusemos. Ela entende que o IBAMA
316 deva ter um papel de supervisão e fazer o licenciamento interestadual de resíduos. O IBAMA entende
317 que não é este o objetivo desta resolução e não é isso que ele pretende com esta proposta. Nós não
318 pretendemos licenciar em nível federal o transporte interestadual por aqueles motivos que eu falei
319 antes, pois já existem legislações na área de transportes que atendem isso e ouvem os órgãos
320 ambientais. Não foi essa a idéia que nós tínhamos desta proposta de resolução. E por isso nós
321 discordamos de muitos pontos propostos pela APROMAC para condução dos trabalhos. Por isso que
322 ficou de se colocar na reunião de hoje qual seria o rumo a ser dado para esses trabalhos. Nós não
323 concordamos com esse licenciamento, foi usado, inclusive, a palavra supervisionar o licenciamento dos
324 estados. Nós achamos que isso não existe na legislação, não é possível de ser feito. E acho que criar
325 um licenciamento interestadual para a regulamentação que já tem na ANTT sobre o assunto para o que
326 os OEMs já fazem. A nossa preocupação é garantir a conversa entre os órgãos de meio ambiente
327 para se saber se o resíduo vai chegar em tal estado, se a empresa está licenciada, como que é feito
328 esse processo; não fazer um novo licenciamento. Em que pese a 237, compete até falar no
329 licenciamento interestadual, no transporte, no licenciamento do transporte. Mas não foi esse o nosso
330 objetivo. E na nossa justificativa nós nem falamos neste artigo da 237. E aí que tem a nossa
331 discordância sobre o assunto.

332
333 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

334
335 Hassan, por favor.

336
337 **Hassan Sonh - APROMAC**

338
339 A APROMAC não entende que na metodologia que ela propôs o IBAMA estaria se imiscuindo nos
340 estados, porque os estados seriam ouvidos em primeiro lugar. Seriam consultados não só os estados
341 de destino e o estado expedidor, mas os estados de trânsito também, porque eu não sou obrigado a
342 aceitar que passe material perigoso no meu estado. E eu entendo, aliás, a APROMAC entende que o
343 IBAMA também tem que ter um papel de autorização, de licenciamento neste processo, porque afinal
344 de contas, ele como ente federal deve cuidar dos interesses federais. E é do interesse federal saber
345 qual é o fluxo de resíduos perigosos dentro do território. Então, é nessa orientação que A APROMAC
346 está imprimindo aos trabalhos. Se é possível ou não é possível, eu acho que é uma questão para o
347 Grupo.

348
349 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

350
351 Hassan, eu queria ouvir de você o seguinte,esse processo, não precisa entrar no mérito do objeto
352 ainda. Nós criamos esse GT já tem algum tempo e já foi prorrogado o prazo. Ele vai estar para se
353 extinguir o prazo prorrogado. O que eu quero saber é na situação que se encontra hoje o GT, como é
354 que se encontra para conclusão dos trabalhos? Independente dessa temática que nós estamos
355 discutindo agora. O GT que está, que teve o seu prazo prorrogado, eu gostaria de saber como ele está?
356 Porque ele tem que concluir os seus trabalhos no final do mês, agora.

357
358 **Hassan Sonh - APROMAC**

359
360 Perfeito. Bom,retomo o que expliquei logo no começo. Nós tivemos um problema de paradigma, um
361 problema de norte. Nós tínhamos um texto base e a reunião,agora, da semana passada era para
362 repassar este texto base. Em uma análise mais crítica desse texto base, nós detectamos que
363 estávamos saindo da competência do CONAMA e invadindo a competência da ANTT, tratando de
364 transporte, ao passa que nós não devemos tratar de transporte, mas sim de movimentação, ou seja,
365 nós não devemos estabelecer regras de como deve ser o caminhão,trem, quais são os equipamentos
366 que tem que usar e o que não tem, porque a legislação para esse tema é farta e suficiente. Nós temos é
367 que controlar as transferências de resíduos de um estado para outro para que minimizemos os riscos
368 ambientais do transporte, que por mais seguro que seja, vai gerar riscos. E que evitemos que alguns
369 estados da federação se tornem lixeiras da federação; a menos, evidentemente, que os próprios
370 estados assim o decidam. Então, nessa balada o que é que aconteceu? Tínhamos um texto base e
371 grande parte do texto base não é aproveitável nesse contexto, está sendo revisto. E colocadas outras
372 propostas para se chegar a esse outro escopo. E houve outra interrupção dos trabalhos, justamente,
373 por causa da definição do que seria de competência do IBAMA e o que não seria de competência.

374
375 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

376
377 Hassan, volto a te perguntar. Veja, se existia uma divergência de ordem técnica da missão que foi
378 passada pela Câmara para vocês, vocês deveriam ter vindo a Câmara e deliberado essa dúvida, e não
379 parado o ano para tentar descobrir sózinhos. O Grupo de Trabalho foi criado para auxiliar a Câmara e
380 tomar decisões técnicas. Ele é um instrumento da Câmara Técnica,ele não tem autonomia, ele não tem
381 vida própria,certo?Ele é um instrumento de trabalho para fazer documentos técnicos e também não
382 tem a função de deliberar. Buscar tecnicamente discutir o assunto e trazer aquilo que é consenso e
383 aquilo que não é consenso trazer para a Câmara. Então, eu fico surpreso em ouvir, hoje, eu não sabia,
384 que vocês haviam parado por tinha uma dúvida de ordem conceitual. Se a APROMAC tivesse trazido
385 isso à Câmara já teríamos tomado um encaminhamento, tenho certeza disso.Então, me estranha muito
386 ouvir isso neste momento, no final dos trabalhos do GT uma dúvida neste sentido. E ouvir que o GT
387 parou, e não sei quem deliberou isso e quem decidiu por isso.Realmente me estranha muito esse
388 encaminhamento. Eu quero ouvir melhor sobre isso, eu quero que você me esclareça melhor este
389 assunto.

390
391 **Hassan Sonh - APROMAC**

392

393 Vou esclarecer. Não é que está parado há um ano. Aliás estamos trazendo a dúvida aqui hoje, parou na
394 sexta-feira. A reunião foi na semana passada, nós tínhamos um texto base pronto para ser concluído,
395 mas chegou na reunião percebemos que não era aquilo, que havíamos errado. Tudo bem. Houve uma
396 demora e eu devo admitir houve uma demora entre a terceira e a quarta reunião . Admito. Foi a minha
397 instituição que errou. Eu acho que não deveríamos ter demorado tanto. Já tivemos algumas conversas
398 internas a respeito disso.Mas o Grupo de Trabalho vinha tendo um andamento normal e na última
399 reunião percebeu-se que não era aquilo. Estamos aqui na Câmara Técnica e retomo a outra
400 explanação que eu tinha feito: - duas propostas. Uma, poderíamos colocar esse novo texto e ampliar o
401 tempo do Grupo de Trabalho. E a segunda proposta, já podemos discutir essa questão se pode ou não
402 pode o IBAMA tomar essa providência que estamos pretendendo que tomem. E vou mais além, vou
403 repetir algo que eu disse no Grupo de trabalho, se constatarmos que o IBAMA não tem competência
404 para fazer esses licenciamentos em conjunto com os estados, eu não vejo nem necessidade de se
405 trabalhar numa resolução. É algo que se faria através de convênio entre as OEMAs e o IBAMA. Se
406 decidirmos essa questão temos duas alternativa também, podemos entregar o resultado do GT no
407 prazo previsto, que é até o final de setembro, sem incluir essa nova matéria ou podemos incluir essa
408 nova matéria e estender por mais seis meses. E tudo a ser deliberado aqui.

410 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

411
412 Maurício.

413
414 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

415
416 Em primeiro lugar, eu queria subscrever a proposta do Cláudio que eu acho que me parece, a gente
417 depois poderia voltar, porque o Hassan ainda não tinha chegado. O comentário dele me pareceu
418 bastante pertinente. Mas ouvindo um pouco os debates aqui eu gostaria de acrescentar dois
419 comentários para a gente tentar fazer um encaminhamento a respeito da matéria. O primeiro deles é
420 que existe uma proposta de Resolução que foi discutida na terceira reunião do dia 07/02 em que pelo
421 informe do Dr. Hassan não teve continuidade a discussão dessa proposta na reunião de sexta-feira
422 quando se percebeu que haviam alguns problemas chamados de invasão de competência. Eu acho que
423 nós estamos diante de um problema que é complexo, que é justamente a questão do conflito
424 regulatório. Você tem agências e regulam determinadas coisas com determinados mandatos e temos
425 ainda a questão do conflito federativo que está aqui presente. Se a gente olhar a proposta que está no
426 site, me preocupa muito a gente dar continuidade ao grupo de trabalho com essa proposta ainda
427 permanecendo como suporte para a discussão. Porque na versão suja, no artigo quarto ele fala o
428 seguinte: "- Autorização para movimentação interestadual de resíduos perigosos no Brasil deve ser
429 solicitada pelo gerador junto aos órgãos ambientais competentes do estado expedidor, dos estados de
430 trânsito e do estado receptor, e utilizando o cadastro técnico federal coordenado pelo IBAMA." Ou seja,
431 existe um conjunto de novas proposições e ordenamentos aqui, que vão tornar extremamente complexo
432 e oneroso à movimentação de cargas. E a gente percebe que no artigo quarto se fala: - "A
433 movimentação dos resíduos perigosos deve atender o disposto no regulamento..." Eu não vou citar
434 aqui, mas cita uma série de regulamentos da área de transportes, que já,provavelmente, regulam
435 matérias relativas a isso. Eu não consigo entender essa distinção que foi comentada aqui entre a
436 movimentação e o transporte. Eu imagino que a própria ANTT no momento em que ela já está fazendo
437 todas as suas regulamentações, ela está preocupada exatamente com o manuseio,etc, com a
438 segurança e outros itens que são pensados e descritos nas suas regulamentações. Agora, eu acho que
439 a proposta do Cláudio está correta de trazer para cá um subsídio no sentido conceitual : - o que está
440 regulamentado e o que não está, quais são os problemas que tem, se está funcionando ou não está. E
441 a partir disso a Câmara poder tomar alguma decisão, olha, cabe aqui uma regulamentação ou não. Eu
442 acho que é a forma mais correta e esse deveria ser de fato o objetivo do grupo de trabalho e não
443 trazernos uma proposição de uma medida regulatória. Eu imagino pelo o que foi mencionado, só para
444 terminar, que existem grupos, inclusive, do setor produtivo, que pleiteariam esse tipo de Resolução,
445 uma vez que vêem nos seus estados problemas de conflito com órgãos estaduais e sempre estão
446 achando que numa outra instância estarão resolvendo o seu problema. Mas eu acho que a gente só vai
447 causar com esse tipo de regulamentação mais burocracia e menos proteção ao meio ambiente. Então,
448 eu acredito que a gente deveria ter um insumo do grupo técnico para uma futura tomada de decisão
449 com relação à se cabe ou não uma Resolução. Obrigado. .

451 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

452

453 Só se identifique, por favor.

454

455 **Hassan Sonh - APROMAC**

456

457 Eu gostaria de endossar grande parte do seu comentário, foi direto ao ponto do que nós chegamos a
458 comentar lá. Nós não queremos uma Resolução, nem o setor produtivo, nem a sociedade civil quer
459 uma Resolução para criar mais burocracia. Também todas essas reflexões que você fez em cima do
460 texto foram feitas lá. E, em especial, o artigo quarto que trata de listar toda a regulamentação que já
461 existe de transporte de produtos perigosos, não só de resíduos, que não nos parece agregar nada.
462 Primeiramente, eu vou lhe explicar qual é a diferença entre movimentação e transporte. Transporte,
463 talvez, não seja a melhor distinção tecnicamente possível, mas nós fizemos a reflexão nesse sentido.
464 Transporte é a operação. O caminhão, o trem, o avião e navio é a operação. E movimentação é o fato
465 de determinado lote de resíduo perigoso ter saído de um estado e ter ido para outro estado
466 independente do motivo de ter acontecido isso. Ele pode ter ido para uma destinação final e pode ter
467 ido para tratamento para posterior retorno, mas nós temos um lote de um resíduo perigoso que é
468 controlado. E pretende-se saber aonde ele está, que vai de um lado para o outro, independente de
469 como ele tenha ido. E o que nós queremos justamente é uma regulamentação. São duas coisas nesse
470 Grupo de Trabalho, uma, é uma regulamentação do que saiu, de onde e para onde foi e para quê. E a
471 outra é uma demanda do próprio setor produtivo, uma demanda muito justa, de facilitação da operação
472 dessa movimentação mesmo. Porque, segundo me disseram, e aí você pode até me explicar melhor,
473 quando eu preciso fazer movimentação de um estado para outro, eu faço primeiro um contato comercial
474 com um agente do outro estado que vai ficar com meu resíduo. Esse agente, espera-se já licenciado,
475 pega uma licença para receber aquele lote. E daí liga para mim:” - Olha, o teu lote foi aprovado aqui.”
476 Aí eu pego uma licença no meu próprio estado, e nos estados que exigem. Não me parece que o um
477 estado exija licença para movimentação, para que seja atrevesado pela carga perigosa. Eu não me
478 recordo se há. Mas feito toda essa operação você tem dois ou três documentos, além do manifesto de
479 transporte exigido pela ANTT, o que me gera um calhamaço de papel, e eu ainda posso ter problemas
480 na estrada porque o papel de um estado não é reconhecido em outro. E aí é essa problemática. Então,
481 a idéia seria que se fizesse o pedido ao IBAMA, o IBAMA consultasse os estados envolvidos. Seria
482 uma das hipóteses, que se consultasse os estados envolvidos e expedisse um documento único que
483 garantisse que os estados de envio, os estados onde vai haver o transporte foram consultados e
484 concordaram.

485

486 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

487

488 Desculpa. Eu só vou passar ao Conselheiro Cláudio depois a Zilda.

489

490 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

491

492 Veja, nós estamos trabalhando com dois assuntos sobre o mesmo tema, no caso aqui seria resíduos e
493 cargas perigosas. Eu estava lembrando até solicitei o apoio do Ministério e levantaram para mim uma
494 questão: - Está também em discussão no nível do CONAMA o transporte de madeira no país e que tem,
495 é claro que a madeira não é perigosa em si como produto, mas é perigosa em si como destruição de
496 matas nativas e etc. Então, se você pensar que existe preocupação e cuidados necessários nos
497 transportes de cargas, digamos assim, delicadas, não vamos dizer perigosas, para falar um termo mais
498 genérico, eu acho que não dá para nós termos posturas diferentes porque é exatamente o mesmo
499 problema. Tem o estado de origem, tem um estado de destino, tem estados no qual você atravessa. E
500 sob este aspecto, a Câmara Técnica ou terminou ou está terminando, a CT de Biodiversidade, se não
501 me engano, uma postura sobre essa, que coincide bastante com a postura do IBAMA. E eu lhe digo o
502 por quê. Existem, hoje, documentos federais emitidos e que a partir de um mês qualquer, que eu não
503 estou lembrado me parece que é setembro, ele deixa de ser Federal e passa a ser estadual; bastante
504 coerente com o que falou a Zilda. Parece-me que não seria razoável nós termos para cada tipo de
505 transporte um tipo de maluquice. Acho que teríamos que ter uma certa coerência. Se o IBAMA
506 interfere, interfere em tudo. Se o IBAMA não interfere, não interfere em nada. Porque o tipo de
507 operação é o mesmo, tem uma origem, tem um destino e um estado no qual é atrevesado. E dessa
508 forma e para agilizar, na medida que nós temos uma Resolução a ser discutida hoje, eu proponho o
509 seguinte: - Já que o grupo declara que está praticamente terminado sob uma ótica o seu trabalho,
510 termina em seguida, segundo você declarou. E que existe uma proposição contrária bastante firme e
511 com bastante argumentação, a minha proposta é que o grupo termine o trabalho sobre uma visão e
512 que a segunda visão seja também documentada para que nós tenhamos elementos para fazer uma

513 tomada de decisão. E não deixem de olhar o que está acontecendo com transporte de madeira porque
514 há de ter um mínimo de coerência nos procedimentos porque senão nós vamos ficar todos loucos.

515

516 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

517

518 Eu queria fazer então, ouvindo todas as partes, fazer um encaminhamento que é o seguinte....

519

520 **Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA**

521

522 Eu pedi a palavra para esclarecer uma coisa.

523

524 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

525

526 Só queria fazer um encaminhamento, porque eu queria encerrar este assunto. Este assunto está indo
527 além do tempo. E o nosso tempo hoje é curto. E nós temos uma missão importante hoje, que é o item
528 2.1 da pauta. E esse assunto (..) começa se esgotar aqui, ele está em andamento. Então, eu vou pedir o
529 seguinte. E até seguindo em parte o que o Cláudio Alonso colocou. A próxima reunião da Câmara
530 Técnica é para você trazer o resultado de trabalho resolvido e vai fazer uma rápida exposição para
531 informar a Câmara e não para deliberar. Porque eu entendo que a Câmara não vai poder prorrogar
532 prazo desse GT. Já foi prorrogado, então está bem esticado. Então, eu não vou propor para a Câmara
533 que infrinja o regimento, simplesmente prolongando o prazo. Isso tem que ser uma modificação que tem
534 que ter muito respaldo. Então, eu vou pedir para a próxima reunião que vocês tragam para nós a nível
535 informativo o que foi trabalhado até a esse momento. A partir daí a Câmara não vai entrar no mérito da
536 matéria., vai entrar no mérito processual para ver o encaminhamento que vamos tomar. Certo, Hassan?
537 Então, eu gostaria de fazer este encaminhamento. Todos concordam com isso? Concordam?
538 Concordam? Hassan? Então, está.

539

540 **Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA**

541

542 Bertoldo eu sou relatora e eu estou com uma dificuldade muito grande que é essa do objetivo. O que o
543 Maurício levantou é importante. O Maurício levantou o problema do artigo quarto, mas tudo aquilo que
544 é exigido já é feito hoje. A única novidade nesse artigo é colocar as informações no cadastro técnico
545 federal. É a única. O resto tudo já é feito. Licenciamento dos estados de origem, dos estados de
546 destino, dos estados de trânsito quando assim é requerido. Nada disso é novidade, a única novidade é
547 só colocar no cadastro técnico federal para facilitar. Bertoldo, nós temos uma dificuldade que é o
548 seguinte. Vou te dar uma idéia. Nós discutimos o mérito e o que o doutor Hassan falou é muito
549 positivo, porque como nós ficamos muito tempo sem nos reunir, nós tivemos que voltar a discutir
550 algumas coisas que já estavam prontas. Então, nós fizemos isso na tarde do primeiro dia. A reunião
551 começou às duas horas e (...) na tarde do segundo dia. Aí por um problema pessoal a coordenação
552 mudou. E quando a coordenação mudou nós voltamos a discutir o mérito também no dia seguinte.
553 Então, nós ficamos dois dias e conseguimos discutir os considerandos e os três artigos. Foi muito
554 difícil, cansativo, penoso para discutir. E os artigos estão vindo com duas ou três propostas, porque
555 não quer dizer que o IBAMA esteja se recusando a licenciar. Eu digo que esta não é a proposta que o
556 IBAMA apresentou na Câmara Técnica. E nós não concordamos porque aí não seria nem a minha
557 diretoria a discutir isso, seria outra diretoria dentro do IBAMA a discutir licenciamento. E aí eu
558 entregaria à relatoria, colocaria para o meu diretor, outra pessoa a discutir mais habilitada do que eu, a
559 discutir licenciamento ambiental. Então, a nossa proposta é uma proposta, o que você vai receber,
560 provavelmente, não é um trabalho muito positivo dentro daquilo que nós que somos proponentes da
561 matéria esperávamos, porque nós estamos tendo uma discordância parte do grupo com o objeto da
562 Resolução. E APROMAC tem forçado o licenciamento e a conclusão que ele tira é que não queremos
563 licenciar. Não! Esta não é a proposta que o IBAMA fez. O IBAMA não está se propondo a
564 regulamentar o licenciamento ambiental de transporte, movimentação é uma palavra que existia desde
565 o início da Resolução. E, então, existe uma discordância quanto ao objetivo. Se realmente a discussão
566 for para o licenciamento, nós entregamos a relatoria e vamos convocar outra área do IBAMA para
567 participar, não é a minha área. A minha área é qualidade ambiental e resíduos. E eu não vejo o IBAMA
568 com papel interveniente no licenciamento do órgão. E previamente a área de licenciamento responde
569 por isso e então é uma discordância do objeto. E eu não vejo como continuar os trabalhos dessa forma.

570

571 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

572

573 Zilda, está esclarecido, só passar para o doutor Cláudio Junqueira. Eu volto a falar, o GT não vai se
574 reunir mais. E na próxima reunião a Câmara Técnica vai tentar entender um pouco mais profundamente
575 o assunto. É esse o encaminhamento, para que daí a Câmara Técnica possa deliberar sobre o objetivo
576 da origem, sobre como está e como está sendo fechado. Precisamos avaliar isso, mas, hoje, a reunião
577 não permite que a gente aprofunde essa matéria até porque não é item de pauta.
578

579 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

580
581 Bom dia. A minha consideração não é específico do tema mas quanto ao método. Eu não vejo
582 problema nenhum no GT de haver discordâncias de fundo. O GT existe para isso. Até onde eu entendo
583 o GT é para ouvir os diversos setores da sociedade, os seus pensamentos e suas discordâncias. E
584 observo às vezes uma prática que eu considero viciada no sistema do GT querer sair com uma
585 proposta única. Quem tem que sair com proposta única é a Câmara. Se há discordância, ótimo. Isso
586 significa que os setores da sociedade pensam diferente. Ótimo. Quem vai no primeiro momento decidir
587 sobre a matéria é a Câmara. E, então, acho que não temos que nos preocupar que IBAMA pensa de
588 um jeito, APROMAC pensa de outro, setor produtivo de outro, ONGs de outro, é isso mesmo. Então,
589 tragam as diversas propostas para a Câmara, procurem sistematizar ao máximo e vamos decidir aqui.
590

591 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

592
593 Está certo. Se todos concordam comigo fica como está ali deliberado. Na próxima reunião da Câmara.
594 Eu estou suspendendo os trabalhos do GT. Na próxima reunião da Câmara o GT apresentará os
595 resultados dos trabalhos para conhecimento e deliberação sobre a matéria. Então, na próxima reunião
596 da Câmara Técnica o GT apresentará os resultados dos trabalhos para conhecimento e deliberação
597 sobre a matéria, sendo que nesse prazo os trabalhos do GT ficam suspensos.
598

599 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

600
601 Tem necessidade de suspender? Se o GT quiser reunir mais uma vez, eu não vejo problema. Mas eu
602 não acho que a Câmara deve suspender as reuniões do GT. Eu quero dizer o seguinte, eu acho que a
603 Câmara não deveria suspender, na próxima reunião vamos deliberar sobre a matéria. O GT traga os
604 resultados e no ponto que eles estiverem nós vamos deliberar. Mas acho que a gente não deve proibir
605 que eles se reúnam porque se ele está com reunião marcada que façam. Deixando claro que na
606 próxima reunião nós vamos deliberar sobre o tema.
607

608 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

609
610 Todos concordam com isso? Tudo bem, fica assim. Se quiserem se reunir para deliberar e se acharem
611 que tem condições de avançar do jeito que se encontra. Está encaminhado. Eu gostaria de entrar no
612 item 2.3 da pauta para nós, rapidamente, deliberarmos sobre essa matéria para depois voltarmos para
613 o 2.1. Porque eu acho que é só deliberarmos a questão de indicação de um coordenador para a
614 criação de GT e deliberar sobre ela. É o processo 2.3 - Criação do GT para discussão sobre a
615 importação de resíduos industriais indicados como matéria-prima para fabricação de produtos
616 fornecedores de micronutrientes utilizados para o consumo agrícola. Interessado é a Associação
617 Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente. Informes sobre o andamento do processo e
618 parecer da SQA, discussão, análise e definição de encaminhamentos. Eu gostaria de ouvir da Gríssia o
619 parecer da SQA. Por favor Dra. Gríssia.
620

621 **Maria Grícia de Lourdes Grossi - SQA/MMA**

622
623 Bom dia a todos, Grícia do Ministério do Meio Ambiente. Nós estamos fazendo a consulta com os
624 estados mas ainda não conseguimos ter uma posição que a gente pudesse estar trazendo para a
625 Câmara. E aí não sei se a gente poderia estar conseguindo mais prazo porque como a gente tinha
626 ficado na reunião anterior a questão da importação é uma questão que não se discute é só a questão
627 do uso. E para isso a gente precisaria de mais tempo para poder estar discutindo isso. Posso até
628 adiantar, nós estamos também em conversa com o Ministério da Agricultura e a gente entende que
629 esse tema, talvez, fosse interessante a gente protelar mais para frente mesmo para poder ter um
630 suporte mais consistente para discutir isso.
631

632 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692

Alguém da Câmara? Roberto Monteiro, por favor, Conselheiro honorário.

Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário

Eu só faço um questionamento, Roberto Monteiro Conselheiro honorário. Eu só faço um questionamento Sr. Presidente: Por quê já no temario se coloca tão somente a questão de importação? Já parte do pressuposto de que esse material tem que ser importado. E eu acho que esse Grupo, se é que vai se dedicar a isso, que se dedique sobre utilização dos resíduos na agricultura tratando isso junto com o Ministério da Agricultura. Importação é uma das possibilidades que pode ter ou não em função da própria Convenção de Basileia e outros quesitos mais.

Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eventualmente a importação, eu concordo, mas veja não é bem .A questão não é bem sobre utilização objetiva do resíduo. O grande problema é a movimentação desse resíduo que está sendo feita de um lado para o outro, às vezes, de fora para dentro. E nesta movimentação ele muda de características sem efetivamente ter sido alterado de forma objetiva. Ou seja, algo que é resíduo no estado “A” de repente ele passa por um estado “B” ou “C”ou “D”. E, de repente, a própria matéria-prima que era originalmente um resíduo nominalmente ele passa a ser um nutriente. Então, obviamente a aplicação objetiva do resíduo é uma parte importante, agora, o resíduo como tal é que a gente está querendo regulamentar. Porque ele tem, no transporte dele ele muda de nome e passa a ser objetivamente utilizado de forma errada. O Ministério Público já pegou casos internacionais sobre esse aspecto que no porto “A” ele chega como resíduo e é rejeitado. E no porto “B” ele chega como matéria-prima. E, então, é mais sob esse ponto de vista que a ABEMA solicitou uma reflexão e eventualmente a elaboração de uma norma.

Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA

Cláudio, eu acho que já tinha falado sobre isso na reunião. A importação em si é uma importação de resíduo perigoso que é abrangida pela convenção de Basileia pela Resolução 23 e pela 235. Agora o problema de tráfico ilegal a gente está resolvendo de outra forma. O que o Roberto fala, com muita pertinência, da separação, porque uma coisa é importação do resíduo e, inclusive, nós já pedimos a revisão da resolução 23 e atualização dela. E nós vamos discutir o problema de importação de resíduos lá. O que houve nessas importações ilegais é que empresas inescrupulosas que sabem que são controladas pela convenção de Basileia dão uma classificação diferente daquela que realmente ela é. E entra como uma coisa que não é controlada por ninguém pela convenção. E aí usa direto como micronutriente um resíduo perigoso sem passar por nenhum controle da legislação. Isso a gente já resolveu provisoriamente, informando ao Decex que nós temos outra codificação que merece ser controlada onde tem entradas em que as empresas estão tratando de algo que é resíduo como se não fosse. Isso é tráfico ilegal, mas eu acho que isso não precisa o GT. O que precisa de um GT é sobre utilização desses resíduos como micronutriente. Hoje a agricultura ela dá uma certificação, uma autorização de uso para micronutriente só com aquelas substâncias que importam para o solo, sem nenhum controle dos contaminantes que são os resíduos perigosos. E, então, isso daí, nós achamos que tenha que passar por uma revisão, por uma normatização da área ambiental, mas não a importação. A importação inclusive a gente já pediu a revisão da 23. Mas não por causa disso, por causa de outras novidades que surgiram nesse meio tempo. Eu acho que deveria separar, já que já tem até. O Ruth, não tem essa solicitação formal do Ministério? Isso é exarado de uma pauta de uma reunião sobre a importação de resíduos, da revisão da Resolução 23?

Ruth Rodrigues Tabaczinski - CONAMA

Pelo menos nessa Câmara, não.

Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA

A gente pode fazer formalmente, não é Grícia? A gente formaliza e aí separa as duas coisas. Se trata a revisão da importação de resíduos numa e outro os micronutrientes.

Bertoldo Silva Costa - Presidente

693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751

Alonso.

Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA (fora do microfone)

Separa e joga para a Resolução da 23 e fala só da importação de resíduos.

Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Objetivamente a proposição é sobre importação. É uma proposição feita pela ABEMA. E eu ainda não tenho, eu acho que não estou me julgando suficientemente apto a colocar todas as argumentações colocadas. Dessa forma eu solicito que se mantenha a proposição original, que não se crie de imediato o Grupo. E nós vamos na ABEMA refletir sobre essa colocação feita pela SQA e eventualmente a gente retira a proposta. E aí a SQA já vai apresentar sobre a própria aplicação. Então, nós não retiramos a proposta, vamos refletir em função do que foi colocado. Veja bem, separar, tudo bem. Uma segunda Resolução que trata sobre a aplicação direta a gente não está se colocando contra. Esta especificamente eu gostaria de manter como está, refletir um pouco mais e, eventualmente, até retirar em função de outra coisa.

Maria Grícia de Lourdes Grossi - SQA/MMA

Eu até entendo o que o doutor Cláudio está falando, mas se eu não estou enganada, na minha memória da última reunião da Câmara Técnica, nós já tínhamos decidido que a importação já estava fora. O que nós íamos discutir é a possibilidade do uso. .

Zilda Maria Faria Veloso - IBAMA

Não fora, a gente ia jogar para a Resolução 23.

Maria Grícia de Lourdes Grossi - SQA/MMA

É até porque isso estava no nosso parecer. Porque isso está no parecer da SQA do IBAMA.

Bertoldo Silva Costa - Presidente

Só uma questão de encaminhamento para esse assunto, eu tenho uma proposta de encaminhamento. Parava para você Maurício Mendonça da CNI.

Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI

Eu acho que, na verdade, nós estamos aqui diante de um assunto que precisa de um aprofundamento na discussão e que ele vai ter várias dimensões, não vai separar porque a importação acaba impactando. Já se falou em mercado negro, em contrabando e etc. E quando for olhar a utilização vai ter que olhar do jeito que está entrando. E minha proposta seria que a gente implementasse o grupo de trabalho, até para se dedicar a estudar a matéria porque com o grupo de trabalho eu posso mobilizar as partes interessadas. Sem o grupo de trabalho não tem como mobilizar. Então, a minha proposta é que a gente implemente com essa proposta de criação do GT. Agora, é aquela coisa. O que a gente tem que recomendar ao grupo de trabalho que não necessariamente o resultado dele é uma proposta de Resolução. Porque sempre aparece uma proposta de Resolução. Aí a gente fica num embate terrível mas que o grupo de trabalho rapidamente faça um relatório substantivo sobre o problema levantando diversos aspectos e apresente à Câmara tem condições de deliberar. Continua ou não continua, aprofunda, separa e etc. Mas eu não acho que a gente deveria, já adiamos essa decisão uma vez e acho que a gente deveria implementar esse grupo de trabalho e a partir daí a gente tem um prazo para eles montarem um relatório sobre essa situação, o que está acontecendo, quais são os problemas, quais são os problemas ambientais que tem de fato. E a partir daí a gente tomaria decisões subsequentes. .

Bertoldo Silva Costa - Presidente

752 Só uma questão para informar o regimento nós temos que aguardar, eu vou aguardar esse assunto, o
753 parecer técnico do SQA, nós vamos guardar para a próxima reunião a manifestação sobre esse assunto
754 para a gente poder tomar uma deliberação. Eu preciso de uma análise técnica de vocês para cumprir o
755 regimento e na próxima reunião isso volta à pauta e você faz a exposição para a gente possa discutir o
756 tema. Todos concordam com esse encaminhamento? Perfeito. Então fica aprovado dessa forma o
757 encaminhamento. Então, eu gostaria de continuar os trabalhos, nós irmos para o ponto 2.1 da pauta,
758 que é o objeto motivador maior dessa reunião de hoje, que em função da proposta de conclusão dos
759 trabalhos do GT, que propõe a Resolução de saneamento ambiental metal simplificado de sistemas de
760 tratamento de esgoto – ETES. O interessado foi o Governo do Estado de Minas Gerais e o coordenador
761 do trabalho que foi nosso colega o José Cláudio Junqueira. O trabalho foi realizado em duas reuniões
762 do GT e inclusive concluíram o trabalho. Então, eu vou passar a palavra ao nosso coordenador o José
763 Cláudio para que ele possa fazer uma exposição sobre os trabalhos e possa encaminhar a matéria.
764

765 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

766
767 Bom, bom dia a todos. Na verdade o formalmente interessado é o Governo do estado de Minas gerais,
768 mas a nossa representação foi procurada por vários representantes do CONAMA para a criação desse
769 GT uma vez que em Minas Gerais já havia desenvolvido um processo simplificado não só para
770 estações de tratamento de esgoto mas também para outras atividades principalmente saneamento. Foi
771 então criado um grupo de trabalho por nossa demanda no plenário do CONAMA e criado um GT que
772 acabou demorando um pouco por uma série de questões. Porque, evidentemente, nós solicitamos aqui
773 à diretoria do CONAMA que não teria sentido discutir uma proposta sem a presença dos maiores
774 interessados, quais sejam: - as companhias de saneamento e prefeituras municipais. Depois de
775 composto o Grupo, nós fizemos duas reuniões. Foi um GT em que houve duas reuniões uma ocorrida
776 em Belo Horizonte e outra ocorrida aqui em Brasília e nós chegamos à conclusão de que não havia
777 necessidade de fazer mais reuniões, porque a gente já sabia e as reuniões do grupo apenas
778 confirmaram, dois pensamentos fortes, vamos assim dizer, com relação à simplificação. O que nossa
779 experiência mineira mostra de simplificação é algo bem simplificado mesmo, quando a outra tendência
780 propõe uma simplificação. E, inclusive, o Ministério do Meio Ambiente chegou a fazer um seminário e a
781 proposta final do seminário ela é mais complexa do que o nosso sistema complexo. Então, a proposta
782 de simplificação do Ministério é mais complexa do que o nosso sistema complexo. Isso tudo foi
783 mostrado no Grupo de Trabalho, as propostas. Nós conhecemos outros sistemas simplificados como é
784 o caso de São Paulo e como é o caso da Bahia, não para a área de saneamento, para a área industrial.
785 São Paulo lançou recentemente um sistema simplificado de licenciamento, muito interessante,
786 bastante simplificado, mas apenas para o seu setor industrial. A Bahia também como sistema bastante
787 simplificado do autolicensing mas apenas para o setor industrial nenhum deles se aplica ao
788 saneamento. Nós temos também um modelo bastante simplificado de dispensa de licenciamento para
789 pequenos empreendimentos amarrando os estudos ambientais ou, vamos dizer, ou análise nos outros
790 procedimentos autorizativos, seja a supressão de vegetação, seja outorga. Evidentemente isso é uma
791 proposta muito diferente e que no grupo de trabalho muitos dos componentes não aceitam, não
792 concordam. E a gente acha que o papel do Grupo de Trabalho é esse mesmo, é ouvir os diversos
793 setores, os pontos de vistas muitas vezes conflitantes, sistematizá-los. E foi o que nós fizemos. Então, a
794 proposta que os senhores receberam a gente tem alguns pontos que são consenso, acho que esse é
795 um dos papéis do grupo de trabalho, é identificar os consensos que existem nos diversos pensamentos
796 no país e também as discordâncias e trazer de uma forma sistematizada para essa Câmara para
797 análise e deliberação. Então, a proposta está aí, eu já poderia resumir dizendo que os maiores pontos
798 de discordância com relação aos critérios de porte e também com relação ao procedimento, vamos
799 dizer, bastante simplificado que foi proposto aí, que, inclusive, é a proposta de Minas Gerais. Quero
800 dizer que em momento algum eu quero que a proposta nacional seja a proposta mineira, mas,
801 evidentemente, que nós queremos que a proposta nacional deixe a abertura para o trabalho que a
802 gente vem realizando há quatro anos e que, realmente, tem mostrado resultados muito significativos.
803 Nós saltamos de 2% de esgoto tratado para 10% de esgoto tratado e devemos chegar em 2010 com
804 30% do esgoto tratado. Isso para nós é muito importante. A simplificação do licenciamento e nós
805 encontramos ecos no próprio governo federal, porque tanto o Ministério das Cidades como Ministério de
806 Integração Nacional tem mostrado a dificuldade para liberação de recursos face, digamos assim, à
807 burocracia do licenciamento para obras de saneamento. Eu quero por último dizer que o sistema de
808 licenciamento no país foi um desenvolvimento de licenciamento originado pela (...) nos Estados Unidos,
809 ele foi desenhado, e aqui também, para o setor industrial e depois expandido para outras áreas. Na
810 área de saneamento ele, me parece, comete uma incoerência. Porque uma estação de tratamento no
811 licenciamento convencional, ou seja, uma indústria ou mineração em não realizando uma atividade, ou

812 uma hidrelétrica, os impactos no meio físico e biótico deixam de ocorrer, mas no caso de uma estação
813 de tratamento de esgoto a pior alternativa é não realizar. Uma vez que se trata de uma medida
814 mitigadora. E então a gente acha que essa questão deve ser tratada de uma forma diferenciada. Como
815 os senhores devem lembrar a proposta inicial era apenas para estações de tratamento de esgoto. E
816 depois houve uma grande discussão na Câmara que eu queria até incluir a parte de aterros sanitários,
817 eu não concordei e acabou se criando um outro grupo de trabalho que o nosso colega André, que
818 representa a ANAMMA, está como coordenador. Mas mesmo assim a Câmara decidiu incluir nessa
819 Resolução não só o tratamento de esgoto, mas também outras infra-estrutura como o caso de
820 emissários, elevatórios e interceptores, que são infra-estruturas necessárias a complementar a rede
821 coletora para levar o tratamento. Mas a gente entende que essas infra-estruturas são medidas
822 mitigadoras por uma degradação muito grande que ocorre no país todo e que entendemos que facilitar
823 e simplificar os procedimentos para que os estados e municípios possam implementar o tratamento de
824 esgoto, facilitar esses procedimentos, seria altamente positivo para todo o país, principalmente para a
825 qualidade das águas e do meio ambiente. É nesse sentido que tem essa proposta, evidentemente, com
826 as discordâncias bem explicitadas que os senhores receberam.

827

828 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

829

830 Deixo a nível de Câmara a discussão do assunto ou vou botar em tela?.

831

832 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério da Cidades**

833

834 Sérgio Gonçalves do Ministério das Cidades. Colaborando um pouco para o debate, que já foi
835 comentado pelo presidente do Grupo de Trabalho, o José Cláudio. Essas discordâncias são muito claras
836 e existem, o Grupo de Trabalho procurou explicitá-las e não escondê-las em nenhum instante. Tivemos
837 também, para socialização das informações, algumas reuniões internas em nível de governo federal.
838 Porque há discordâncias dentro de posicionamentos de Ministérios que compõem o Governo. E eu
839 como representante do meu Ministério, mas como não represento o Ministério aqui, mas represento o
840 Governo na Câmara. Então também fica claro porque isso também se reflete. Nós tivemos reuniões
841 com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades, Ministério da Integração e Agência
842 Nacional de Águas. E participaram de algumas reuniões internas para tentarmos também trabalharmos
843 um pouco nisso e amadurecermos essas posições. Não é um tema fácil de ser tratado internamente
844 em vista de divergências maiores, em algumas coisas nós evoluímos nesse processo de conversa, mas
845 ainda nós temos também algumas divergências que permanecem e que no decorrer desse processo da
846 nossa apreciação da Resolução a gente tem a oportunidade de colocar isso, de colocar aonde também
847 temos as divergências para que a Câmara Técnica possa tomar suas posições. E internamente depois,
848 é claro, todos os segmentos que estão aqui ainda vão ter que trabalhar muito internamente para
849 amadurecer um pouco mais ainda. Mas essa instância é muito importante. Eu também só quero
850 reforçar um pouco do espírito que foi criado esse GT que move. Em nenhum instante um dos setores
851 que estão clamando por alguma coisa nesse nível é o setor de saneamento, da qual o Ministério das
852 cidades é responsável pela coordenação da área de saneamento junto ao governo, da esfera de
853 governo federal. É o Ministério, tanto é que a secretaria de saneamento está ligada, ela é um órgão
854 do Ministério das Cidades. Nós entendemos isso claramente da necessidade e do porque tivemos uma
855 participação muito forte do Ministério da Integração nesse processo, porque não é, acho que é do
856 conhecimento de todos que nesses últimos três anos e oito meses de governo e da criação do
857 Ministério, nós tivemos um fomento da área de saneamento 14 vezes superior à década passada.
858 Principalmente, com a retomada dos financiamentos, não só com a AGU porque com a AGU nós temos
859 dificuldade ainda. Mas em financiamento, com FGTS e FAT e outras fontes, nós trabalhamos nesses
860 três anos e oito meses, fechado um número até junho, com 10 bilhões e 500 milhões de reais, que
861 foram contratados ou empenhados. E, então, tanto a AGU quanto financiamento. Então, esse é um
862 valor ainda pequeno pela necessidade do setor, mas muito considerável pelo o que nós passamos na
863 década passada do contingenciamento. Tem muito para avançar, tem muitas outras coisas e a política
864 de saneamento está andando. E parece que agora vamos conseguir chegar com a aprovação do
865 documento de consenso de todos os segmentos. E, então, nós estamos com o saneamento num
866 momento muito importante para a sociedade. E conforme vai se fazendo e vai se colocando à
867 disposição dos operadores dos serviços públicos de saneamento tanto privados e públicos, os
868 financiamentos por setor. A área de esgotamento ela, hoje, a demanda é maior nela, porque o nosso
869 déficit social é o maior para a área de esgotamento. Com isso nós estamos demandando uma
870 quantidade razoável de financiamentos e de investimentos na área de esgotamento com tratamento,
871 porque hoje está agregado em qualquer tipo de análise de solicitação a questão não só de se fazer

872 rede, mas se fazer a rede e fazer o tratamento. Nós temos uma preocupação muito forte com a lei de
873 recursos hídricos, da questão da outorga e tanto para usarmos a água para consumo humano e
874 também no lançamento depois do esgoto tratado. E, então, isso é uma pressão normal que vai
875 acontecer. E, então, quanto mais investimentos tivermos, esperamos que tenha cada vez mais, a
876 pressão vai ser muito maior na área de licenciamento ambiental. Então, nós temos entendimentos
877 também da necessidade desse processo de garantia ambiental, mas ao mesmo tempo de
878 procedimentos modernos e de procedimentos que dêem ao setor uma agilidade importante, que é tratar
879 e fazer com que nós não estejamos contaminando os recursos hídricos de uma forma tão contundente
880 como está sendo hoje com a ausência do tratamento. Então, nós temos o entendimento, respeitamos
881 internamente as diferenças que temos internas, mas o que está claro é da necessidade de
882 procedimentos que respeitem o processo das legislações mas que sejam ágeis e tratem esse tipo de
883 empreendimento como um empreendimento mitigador e salutar ao meio ambiente. E dependendo do
884 seu porte, é claro, porque cada um vai ter que ter o respeito na hora da outorga, na hora da supressão
885 de vegetação, e se ele está em área de preservação. Isso tudo deve ser respeitado, mas nós temos
886 esse entendimento desse processo de facilitação para que nós possamos avançar de forma forte e
887 objetiva para o tratamento dos esgotos. Obrigado.
888

889 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

890 Hassan.

891
892
893 **Hassan Sonh - APROMAC**

894
895 Hassan, APROMAC. Antes de mais nada eu gostaria de deixar claro que a APROMAC endossa,
896 basicamente, o entendimento da necessidade de uma simplificação do licenciamento e da importância
897 dos sistemas de tratamento de esgotamentos sanitários. E então eu gostaria de deixar alguns pontos
898 claros aqui, algumas contribuições para a discussão. A região ao sul, como vocês sabem, talvez, o
899 saneamento seja o nosso problema ambiental da moda, é um dos três grandes problemas ambientais
900 da região sul. A APROMAC tem algumas ações nesse sentido também, ações civis públicas contra a
901 nossa operadora de saneamento. Teria alguém presente da SANEPAR aqui? Nós temos algumas
902 questões com a SANEPAR, não vou trazer números aqui para não criar uma discussão paralela. Mas,
903 nós temos grande parte das nossas unidades de tratamento de esgoto não licenciadas no estado.
904 Houveram tentativas, mas não foram cumpridas. E, então, nós temos, até temos uma rede razoável de
905 tratamento de esgoto, dentro da realidade da região, mas em regra não é licenciada. Eu queria também
906 lembrar que simplificação de licenciamento não pode ser entendida como supressão do licenciamento e
907 basicamente esses fatores. É interessante notar também que o Grupo de Trabalho nos apresentou
908 realmente duas visões bastante antagônicas, uma das quais até combina bastante com o ponto de vista
909 da APROMAC e acredito que facilitará os nossos trabalhos.
910

911 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

912 Maurício, você quer falar?

913
914 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

915
916 Bom, em primeiro lugar, eu queria chamar a atenção de que qualquer processo que leve hoje a
917 simplificação de licenciamento ele é bem-vindo. Eu acho que até deveríamos pensar isso em caráter
918 mais geral dados os problemas que nós temos enfrentado nos diversos segmentos e diversos setores,
919 com as desnecessárias burocracias e complicações que são bastante conhecidas. E me preocupa um
920 pouco, embora eu entenda plenamente o argumento do José Cláudio em relação ao caráter específico
921 das unidades de tratamento de esgoto sanitário. Mas me preocupa um pouco esse tipo de
922 argumentação do ponto de vista mais de conteúdo jurídico em relação ao tratamento de igual ou
923 desigual e a iguais e desiguais. Não está claro, pelo menos até onde eu consegui chegar, na nossa
924 legislação. E se a gente olhar esse projeto de lei que está no Congresso sobre saneamento ambiental
925 isso também não está claro. Até que ponto que isso se diferencia de outros processos de tratamento
926 de resíduos e outros processos de tratamento industriais de resíduos que poderiam ter essa conotação
927 que você mencionou de ação mitigadora. Então, eu acho que é um aspecto que nós não vamos tratar
928 aqui, mas que a gente deveria ter uma certa preocupação e uma certa atenção com relação à
929 possibilidade. Inclusive alguns estados já fizeram. São Paulo fez procedimentos mais simplificados
930 para a indústria de menor impacto, Minas Gerais já fez, a Bahia já fez, vários estados já avançaram
931

932 muito nessa discussão e perceberam que você tem algumas ações mitigadoras que são mais do que
933 suficientes para você ter um processo menos burocrático e mais simplificado. Mas do ponto de vista
934 geral eu só gostaria de subescrever alguns pontos que o Sérgio mencionou e que você mencionou
935 sobre o vasto impacto que uma medida desse tipo pode ter sobre a questão da Saúde Pública e a
936 questão do Meio Ambiente. Eu acho que esse é o grande desafio que nós temos. A CNI trabalhou
937 muito no projeto de saneamento, da Política Nacional de Saneamento. Inclusive, fizemos um seminário
938 para tratar desse assunto com os parlamentares, que provocou a criação da Comissão Especial e da
939 finalização daquele relatório que estava um pouco encruado dentro do Congresso. E estamos
940 trabalhando muito com o Supremo na questão da definição da titularidade dos empreendimentos de
941 saneamento. E acho que essa medida ela vem muito no sentido que está se dando da relevância do
942 país para essa discussão sobre a importância e relevância da gente ter um sistema de tratamento de
943 água e esgoto eficiente e abrangente para todo o país. Eu acho que o nosso espírito aqui é colaborar e
944 tentar encaminharmos para a melhor Resolução possível.

945
946 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

947
948 Cláudio Alonso, eu queria ouvir você.

949
950 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

951
952 Nós discutimos bastante em São Paulo sobre essa questão e percebemos que existem divergências
953 que eu julgo que talvez que mais aparentes do que reais, ou talvez, mais temporais do que reais em
954 termos da própria concepção do licenciamento. Eu, particularmente com o José Cláudio, a gente
955 conversa bastante sobre isso e a gente tem uma certa unidade de pensamento em relação a algumas
956 posturas que o estado tem perante a licenciamento. O que, talvez, a gente divirja um pouquinho é
957 sobre os tempos em que isso pode ocorrer. No entanto, eu, particularmente, gostaria de dizer que a
958 atitude de Minas é uma atitude ousada e ela quebra um pouco alguma estrutura de pensamento
959 cristalizado de licenciamento e ela avança sobre isso. Se, eventualmente, ela não puder ser e,
960 provavelmente não será generalizada para o país, mas, no entanto, a própria colocação de uma forma
961 diferenciada de licenciamento, uma autorização, que seria quase um autolicensing, é uma coisa
962 que no futuro, talvez, não de imediato, mas ela deve ocorrer. Ela vai depender de algumas coisas que
963 hoje nós não temos, que seria uma estrutura melhor do próprio órgão ambiental e uma justiça mais ágil.
964 Eu acho que isso são dois aspectos absolutamente fundamentais para que isso ocorra. Mas acho que a
965 dimensão de estado e a dimensão da sociedade elas não vão se compatibilizar se a gente não arrumar
966 alternativas. Eu acho importante a iniciativa de Minas Gerais, em que pese neste momento a gente
967 poder ter uma posição um pouco diferente, mas muito mais por uma questão de tempo do que de
968 concepção mesmo.

969
970 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

971
972 Vou passar a palavra, você só se identifica, tá?

973
974 **Rita Lima de Almeida – SQA/MMA**

975
976 Rita do Ministério do Meio Ambiente. Eu tinha um esclarecimento sobre essa Resolução, inclusive nós
977 tivemos uma reunião do GT. E nessa reunião os pontos polêmicos maiores foi a autorização de
978 funcionamento para empreendimentos de pequeno porte substituindo o licenciamento ambiental. Nós
979 temos um posicionamento um pouco o histórico sobre essa Resolução que teve origem em 2003 no
980 Ministério do Meio Ambiente. Teve um projeto de lei que basicamente é a mesma Resolução, a
981 simplificação. E o Ministério do Meio Ambiente deu um posicionamento contrário ao projeto de lei. Esse
982 parecer da área técnica foi apreciado pela jurídica aonde manteve o posicionamento e estou com o
983 histórico todo desse Processo. Em 2004 teve uma solicitação também de uma análise da proposta da
984 ANA e foi submetido a uma avaliação técnica que também foi contrária a essa substituição do
985 licenciamento para empreendimento de pequeno porte, inclusive falava em 60% da DBO. No mesmo
986 ano, em 2004, frente a essa situação que já tinha simplificação, autorização, então, houve uma reunião
987 em que foi decidido, que participou o DAÍ, que é departamento de articulação institucional do Ministério,
988 SRH, ANA, IBAMA e SQA. E, então, o que foi decidido nessa reunião é que não teria em hipótese
989 alguma a autorização. É o seguinte, a possibilidade de deixar, “com relação à identificação de
990 procedimento identificou se desde já a possibilidade de simplificação de estudos e prazo. E, para tanto,
991 serão feitas reuniões técnicas com vistas à elaboração de propostas.” E aí falou também que “a reunião

992 foi realizada com o intuito de delinear os contornos de uma proposta de Resolução sobre o
993 licenciamento de ETES.” Houve um consenso acerca da impossibilidade de dispensa de licenciamento
994 ambiental por menor que seja a ETES, seja por uma questão legal ou seja pelos impactos causados
995 pela e implantação da ETES. Então é o seguinte, nós temos isso daí. Então, a posição que o
996 Ministério tem é que seja a permanência do licenciamento ambiental. Isso aí é necessário por quê?
997 Porque é com o intuito de evitar, controlar, monitorar os impactos negativos. O licenciamento prévio
998 identifica os impactos,o problema com a vizinhança, a biótica aquática mais alguns outros problemas. A
999 outorga, como instrumento, analisa a demanda, oferta e qualidade da água, mas não identifica o
1000 impacto sobre o meio aquático. Com relação à supressão de vegetação, ela não analisa o impacto do
1001 empreendimento, ela analisa simplesmente os impactos voltados para supressão da vegetação que são
1002 as medidas mitigadoras. E fala-se também do plano diretor, nós fizemos consulta ao Ministério das
1003 Cidades que nós estávamos recentemente numa reunião com o Conselho da cidade sobre o problema
1004 de compensação financeira aos municípios de até vinte mil habitantes. E aí nós tivemos o seguinte,
1005 que, necessariamente, não há necessidade de análise locacional no plano diretor. Não é uma
1006 obrigatoriedade, depende do plano diretor, que determinadas estações de tratamento são em
1007 determinadas áreas. E quanto à autorização tem o seguinte. A autorização na realidade não tem um
1008 estudo aprovado, um estudo de impactos no meio ambiente como licenciamento. No licenciamento
1009 você tem o órgão ambiental, ele exige, analisa e aprova os estudos ambientais para implantação de
1010 qualquer atividade e o acompanhamento que é, realmente, o mais importante. Com relação à última
1011 reunião do GT, nós tivemos exatamente os pontos de consenso, os pontos de conflito, onde o maior
1012 ponto em conflito foi em relação à autorização. Teve também o problema de definição de porte. Nós
1013 nos comprometemos em dar uma estudada e propor que nós éramos a favor do porte do
1014 empreendimento, a definição do porte do empreendimento. Nós fizemos uma consulta aos órgãos
1015 estaduais e, inclusive, alguns aqui estão presentes, com relação à definição de porte. Porque quando
1016 nós tivemos um seminário na nossa proposta tinha o seguinte, que o porte do empreendimento ficaria a
1017 cargo do órgão ambiental. A partir desse seminário pudemos observar que eles começaram a trabalhar
1018 nessas definições, inclusive, com relação ao entendimento que nós tivemos. Alguns já estão com
1019 resoluções definidas com a classificação de porte outros que estão em fase sobre essa definição de
1020 porte. Então, fizemos uma pesquisa em nível regional e também propomos também, foi um consenso
1021 em nível nacional.E, nós pudemos observar que a definição, a classificação de porte não será problema
1022 pelos órgãos ambientais, porque em sua grande maioria eles começaram a fazer essa definição. Então,
1023 nós estamos aí com uma proposta sobre a definição de porte, fizemos também uma definição de porte
1024 de consenso com órgãos ambientais. E, inclusive, nós estamos aqui com uma relação e os comentários
1025 dele sobre essa Resolução. Nós também tivemos um pouco de dificuldade, foi com relação à definição
1026 do sistema de esgotamento sanitário, que nós apresentamos aí uma proposta sobre essa definição. E
1027 nós queremos o seguinte: - Nós temos a importância do licenciamento ambiental como instrumento de
1028 gestão. E até mesmo no seminário quando o Sérgio aí, agora, falou do problema de financiamento,
1029 também concordo. E nós também achamos que deveria ter um volume de encaminhamento do
1030 seminário e que esse financiamento fosse estudado, liberado ao início, numa etapa do licenciamento ou
1031 da LP, alguma coisa desse tipo.

1032
1033 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1034
1035 Eu queria só que concluísse para não ficar palestra.

1036
1037 **Rita Lima de Almeida - SQA/MMA**

1038
1039 Só para terminar aqui. E nessa proposta que nós também temos uma proposta de LP e LI, prazo
1040 definido no máximo de 90 dias. Então, apresentamos também uma nova proposta com relação ao
1041 anexo que também está simplificado de uma maneira completa. E que eu acredito que é uma proposta
1042 viável . Nós temos o posicionamento do Ministério do Meio Ambiente sobre o licenciamento ambiental
1043 independente do pequeno, médio e grande porte conforme definido. Obrigada.

1044
1045 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1046
1047 Eu quero passar a palavra para o professor Rosalvo do Ministério da Integração.

1048
1049 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**

1050

1051 Senhores e senhoras Conselheiros, minhas senhoras e meus senhores. A minha intervenção vai ser
1052 rápida, vou abordar apenas cinco pontos. O primeiro deles é dar o mérito e honrar essa pessoa que em
1053 sua militância conduziu o trabalho do grupo de trabalho, que foi o doutor Cláudio Junqueira. A
1054 experiência profissional dele no órgão ambiental e sua experiência, pois já foi gestor, dirigente e hoje é
1055 assessor da diretoria, enfim eu acho que conduziu o grupo de trabalho no nosso entendimento naquele
1056 nível de profundidade que deve ser um grupo de trabalho. E nós por intermédio do Ministério da
1057 Integração Nacional, esqueci de me apresentar, sou Rosalvo Jr Conselheiro representante do MI no
1058 CONAMA, Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Então, a gente acha que o
1059 trabalho desenvolvido pelo Sr. Presidente e o próprio Grupo de Trabalho foi muito importante e nós
1060 acompanhamos participando de diversas reuniões em Brasília e diversas reuniões em Belo Horizonte.
1061 Inclusive, com órgãos de saneamento, órgãos de meio ambiente, depois fizemos reuniões internas no
1062 governo federal, fizemos aquele seminário e tem todo esse histórico que a companheira do SQA e do
1063 MMA já colocou na falação dela. Ou seja, é uma Resolução que no meu entendimento eu acho que
1064 não tem divergências, a gente tem opiniões contrárias sobre o mesmo ponto. E porque digo que não
1065 temos divergências? Porque todos nós aqui estamos embuídos em aumentar a conservação e a
1066 qualidade de vida ambiental. Não temos divergências, o que temos são visões diferenciadas sobre
1067 esse tema e esse tema é, basicamente, a questão do licenciamento sobre autorização. E aí, pegando
1068 um pouco as falações do Conselheiro Maurício da CNI, eu vejo a importância, e aí já estou
1069 encaminhando para a conclusão da minha falação de que a Câmara deva, salvo entendimento diferente
1070 dos seus membros, evidentemente, encaminhar essa temática, face a todo esse histórico de debate e
1071 em face de que as opiniões contrárias já estão explicitadas nos textos apresentados. Nós não temos
1072 divergências e opiniões. É, que no meu entendimento ela deva ser encaminhada para o plenário e isso
1073 porque, dentre outras razões a de que nem sempre os outros setores com assento no CONAMA vem
1074 para as câmaras técnicas fazer o debate ou vem para os grupos de trabalho fazer o debate. Então, eu
1075 entendo que admitindo esse processo e mandando para o plenário ela é divulgada no site. E assim
1076 outros setores terão oportunidade de expressarem seus pontos divergentes, seus pontos contrários ou,
1077 de repente, até algumas divergências, apresentam suas emendas. E aí a gente até às plenárias de
1078 deliberações que tiverem até dezembro, a gente fecha esse tema. E aí Maurício eu vejo como
1079 importante esse encaminhamento porque acaba a gente suscitando para o ano de 2007 um debate
1080 sobre a questão do licenciamento de outros temas que não esse de saneamento. Porque como já
1081 ressaltou o Conselheiro Cláudio Junqueira, essa é uma ação positiva para o meio ambiente. Não é
1082 uma ação negativa, é positiva e ela amplia a qualidade e conservação ambiental. E então eu acho que
1083 a Câmara deva encaminhar já isso para o plenário do CONAMA de modo que a gente tenha um marco
1084 regulatório com relação a essas questões de licenciamentos simplificados nesse caso específico do
1085 saneamento. E abrimos a discussão para 2007 para outros temas. E, também, porque como já relatou a
1086 Conselheira do MMA nós já fizemos um grande debate com mais de três anos sobre esse tema com
1087 palestras e etc. E, agora, esses pontos divergentes poderão ser melhor explicitados nesses textos que
1088 estão apresentados tanto essa Resolução que está aí como aquilo que a SQA mandou com relação ao
1089 porte e questão do Eia/Rima, que me parece que por um problema de viagem ou coisa outra não deu
1090 para colocar no site, mas que o arquivo está todo aí. Então, a minha opinião, Sr. Presidente, para
1091 concluir, é de que os dois textos e duas propostas, salvo entendimento diferente dos membros da
1092 Câmara, sejam encaminhados para o Plenário para que a gente já abra esse processo para 2007. E
1093 com relação ao saneamento a gente decida ainda esse ano nas últimas reuniões de deliberação do
1094 plenário.

1095
1096 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1097
1098 Obrigado. Vou passar a palavra ao Pedro da Sanepar.

1099
1100 **Pedro Franco – SANEPAR/ PR**

1101
1102 Pedro Franco da Companhia de Saneamento do Paraná. Nós participamos juntamente com as outras
1103 empresas de saneamento dos Grupos de Trabalho. E o que nós queríamos colocar para os
1104 Conselheiros, principalmente, o Ministério do Meio Ambiente é que hoje está se discutindo no setor
1105 exatamente a questão de uma diferenciação do setor de saneamento com relação ao setor industrial. E
1106 essa questão, essa diferenciação, ela se baseia não só no aspecto mitigador, que o José Cláudio
1107 comentou, mas também pela nossa responsabilidade no contexto de Saúde Pública do setor de
1108 saneamento. O setor de saneamento, nós temos um compromisso com a população. E eu falo setor de
1109 saneamento não só as empresas de saneamento, mas empresas estaduais, municipais, as ABES,
1110 ABRH. E nós temos um compromisso com a universalização do saneamento no Brasil que hoje é um

1111 problema do contexto de Saúde Pública. Então, esse aspecto juntamente com as aspectos técnicos
1112 colocados pelo Cláudio Junqueira da questão mitigadora, naturalmente mitigadora dos processos de
1113 saneamento que embasa a necessidade de se diferenciar esse setor, não privilegiá-lo. A nossa questão
1114 não é uma liberação geral do setor de saneamento, mas uma diferenciação. E a proposta encaminhada
1115 no qual a ESB, as empresas de saneamento, a ABES, defende que a primeira proposta que seria ela
1116 cumpriria o objetivo de facilitar esse processo de licenciamento para que o saneamento possa se
1117 expandir . E aomesmo tempo ela resguarda todos os aspectos importantes com relação ao meio
1118 ambiente. Resguarda os aspectos de meio ambiente sensíveis, outorga, supressão vegetal e também
1119 permanece com todos os mecanismos previstos de fiscalização. E já existe um exemplo, que nós temos
1120 que citar, já praticado em Minas Gerais. Então a única questão que nós colocamos é que uma proposta
1121 de licenciamento deve ser hoje uma proposta que realmente agilize o processo em relação ao *status*
1122 *quo*. Então, a proposta que foi encaminhada sexta-feira é uma proposta, com todo respeito, que ela não
1123 vai diferenciar muito nesse processo e não vai cumprir esses objetivos. Então, encaminho dessa
1124 maneira uma reflexão por parte dos Conselheiros da importância desse processo já que ele não vai
1125 comprometer o aspecto ambiental. Bom, uma outra questão, só respondendo ao representante da
1126 APROMAC, eu não quero polemizar e nem colocar, já que não quero colocar questões regionais aqui,
1127 mas só colocando, de maneira geral. A SANEPAR tem suas licenciadas e as que não estão licenciadas
1128 estão dentro do contexto de procedimento via termo de ajustamento de conduta ou via termo de
1129 compromisso. Só para atualizar suas informações e as que estão disponíveis.

1130

1131 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1132

1133 A representante da ANA.

1134

1135 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA**

1136

1137 Bom dia a todos. Bom dia a todos, Maria Cristina Sá da Agência Nacional de Águas. Eu gostaria de
1138 ser breve e abordar basicamente três assuntos. Que eu me lembre o primeiro documento encaminhado
1139 solicitando um processo de simplificação de licenciamento de ETES foi pela ANA no início de janeiro de
1140 2004. Por quê a Ana enviou esse documento? Eu acho que seria importante embora anteriormente a
1141 criação do grupo de trabalho fosse uma reivindicação do governo de Minas gerais. Mas a Ana é
1142 responsável pela aplicação da Política Nacional de recursos hídricos e pela conservação e manutenção
1143 dos de água. Hoje, a maior parte, nós temos dois grandes problemas embora sejamos um país com
1144 muita água, nós temos cerca de 12% da água doce do mundo. Nós temos problema de disparidades
1145 regionais e climáticas. E, então, existem algumas regiões onde nós temos muita falta de água que é a
1146 questão do Nordeste, rios intermitentes e coisa e tal. E existem outras regiões onde nós temos a água
1147 em quantidade razoavelmente suficiente mas premidas por cidades situadas na cabeceira de grandes
1148 rios que se encontram muito poluídas. E em função disso a avaliação que a ANA tem é que o maior
1149 poluidor dos nossos rios são esgotos de origem doméstica. O José Cláudio falou muito bem que o
1150 início do sistema ambiental surgiu com o controle de comando sobre a indústria e esse processo está
1151 quase todo completo. O setor industrial se encontra controlado e etc e tal. O setor de saneamento, e
1152 eu gostaria de responder ao Conselheiro da CNI, tem uma particularidade diferente da indústria, sim.
1153 Porque ele trata de dejetos das pessoas e não tem como você deixar de tratar disso, não tem
1154 alternativa. Uma indústria tem alternativa entre existir e ter lucro ou não existir e ter lucro. O órgão
1155 ambiental pode deduzir isso, o setor de saneamento não tem. As pessoas comem e produzem
1156 resíduos e nós temos que dar solução para o tratamento deles. E os órgãos ambientais, nesse período
1157 todo, até levando em conta certamente essa situação, na verdade, existe uma situação em que você
1158 finge que faz e eu finjo que estou te vigiando. No fundo é um pouco isso. Nós hoje temos os nossos
1159 esgotos que são produzidos, primeiro, que os nossos esgotos que são produzidos cerca de 70% são
1160 coletados e desses coletados menos de 20, em torno de 20 a 25% são tratados. Então, é um problema
1161 social e sendo um problema social ele tem uma diferenciação da indústria, sim. E na minha opinião os
1162 órgãos ambientais deveriam ter consciência disso, porque todo e qualquer trabalho de saneamento é
1163 um trabalho mitigador. E, portanto, é melhor a existência deles do que a ausência, seja qual for, melhor
1164 a existência do que ausência. Então, nós temos que ter esse princípio. A primeira coisa que vinha falar
1165 era isso, é preciso que órgãos ambientais se convençam disso daí, porque se não se convencerem, e o
1166 tratamento for sempre igual, nós estamos dificultando a implantação do setor de saneamento, em
1167 especial do programa de tratamento. A primeira questão foi essa. A segunda questão que eu queria
1168 abordar é que a Ana também começou a se envolver com isso porque a lei 9433 que define a Política
1169 Nacional de recursos hídricos criou um instrumento novo que não havia anteriormente, que é o
1170 instrumento da outorga pelo lançamento de efluentes. Antigamente a outorga, que é autorização para o

1171 uso da água, era dada somente para captações e uso de setor elétrico. Com a 9433 surgiu uma nova
1172 questão que é a outorga para lançamento de efluentes que cria uma certa dicotomia ou pelo menos
1173 atribuições similares em dois órgãos, já que no processo de licenciamento das estações de tratamento
1174 de esgoto se trata de coisa similar. Essa é uma coisa que está em andamento, estou fazendo parte de
1175 um grupo que está estudando a gestão de recursos hídricos e estou visitando todos os estados. E já
1176 observei que hoje além da Ana apenas que eu tenha conhecimento, que dois ou três estados estão
1177 fazendo outorga de lançamento de efluentes. Se não me engano, Minas está terminando, ainda não
1178 começou, na última notícia que eu tinha, a Bahia implementou recentemente e acho que São Paulo esta
1179 no nível de implementação, que não sei se já está em funcionamento. Então é de fato um problema.
1180 Quais são os impactos que uma instalação de tratamento de esgoto produz, os maiores impactos? Os
1181 maiores, além do processo construtivo, os maiores impactos referem-se à localização da estação de
1182 tratamento, a área que vai se localizar para que não crie impacto, e ao efluente lançado no corpo de
1183 água. Quando a gente discutiu o processo de simplificação, eu vou terminar só colocando quais são as
1184 idéias que estão em confronto, porque é importante que a Câmara Técnica tenha bastante clareza e
1185 que a discussão seja bastante ampla. Existem opiniões de fato em confronto e elas precisam de ser
1186 tratadas e resolvidas por quem tem a competência legal para fazer isso. Então, quando nós discutimos,
1187 nós levamos em conta isso, que como esses dois grandes impactos podem ser tratados em outras
1188 instâncias, ou seja, o impacto da localização, ele normalmente pode ser abordado no processo que
1189 você pede licenciamento florestal para derrubada de vegetação ou coisa que o valha ao órgão florestal.
1190 E o impacto do lançamento do efluente pode ser abordado no processo de outorga, porque o processo
1191 de outorga nada mais tem feito do que reservar água em quantidade suficiente para diluir aquele esgoto
1192 que está sendo tratado de forma que a classe do Rio não seja desrespeitada. Então, esta concepção
1193 deu segurança à parcela do grupo de achar que os pequenos empreendimentos, desde que respeitados
1194 esses dois princípios, estariam protegidos de causar maiores impactos, porque a gente considera que
1195 não são grandes impactos, porque são mitigadores. Então eu gostaria que ficasse bastante claro, que
1196 existe uma argumentação baseada num processo que dá uma certa garantia de que não causarão
1197 maiores impactos. Então, eu falei sobre essas duas. E então em função disso nós consideramos que é
1198 possível um processo de simplificação que permita que os órgãos ambientais trabalhem com as
1199 grandes questões, com os grandes impactos e libere uma parcela desses menores impactos que teriam
1200 parte dos seus problemas tratados no processo ambiental do órgão florestal e do órgão de recursos
1201 hídricos. Essa foi a compreensão que a gente teve tanto que a primeira divergência do GT se deu nos
1202 considerandos. Se vocês observarem a disputa dentro do GT foi sobre os considerandos. E então essa
1203 é uma questão também a ser resolvida pelo grupo de trabalho. E nesse sentido eu acho que o grupo
1204 tem um papel importante e acho que isso deve ser posicionado com certa agilidade. Acho que nós
1205 devemos buscar, acho que todo mundo tem esse objetivo, embora, hajam opiniões diferentes, buscar
1206 processos que facilitem com que obras de saneamento sejam licenciadas com mais agilidade e venha a
1207 contribuir para melhorar a situação do meio ambiente e dos recursos hídricos.

1208
1209 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1210
1211 Eu vou passar a palavra para o nosso Conselheiro Alonso.

1212
1213 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

1214
1215 Só fazer uma observação. Que horas são? Olha, eu acredito no seguinte, que não há nenhuma
1216 divergência quanto à necessidade de se simplificar o processo de licenciamento de ETES. Eu acho que
1217 não tem divergência nenhuma. O próprio título diz o seguinte: - simplificação do processo de
1218 licenciamento. Eu tenho como meta hoje, não sei se vai ser possível, mas acho que nós devemos fazer
1219 um esforço de terminar esta Resolução hoje. Então já que nós estamos procurando um processo
1220 simplificado de licenciamento, eu proponho que também se faça um processo simplificado de
1221 discussão, na medida em que já foi bastante aprofundada. E eu não estou me referindo a ninguém, a
1222 gente não se repita constantemente, coisa que vai dificultar a simplificação da discussão e a própria
1223 simplificação da aprovação da nossa proposta. Dessa forma eu proponho o seguinte que de imediato,
1224 eu tenho duas propostas. A primeira seria que nós trocássemos e há uma razão para isso, o item
1225 segundo pelo item primeiro até porque vai facilitar a discussão. Eu acho que inclusive organiza melhor
1226 a própria discussão, nós deixássemos para os considerandos, o artigo segundo para o artigo primeiro
1227 porque o primeiro começa direto na definição e o segundo diz ao que veio. Eu acho que tem que dizer
1228 primeiro ao que veio e segundo as definições. Eu acho que facilita a nossa discussão, organiza melhor
1229 a própria Resolução. E que nós deixássemos para os finais os considerandos. E a terceira proposta é
1230 que nós fôssemos almoçar com, rigidamente, uma hora de intervalo para que nós possamos hoje

1231 terminar, já de imediato, para começarmos sem parar, porque senão fica muito difícil . A gente não
1232 simplifica as coisas que a gente quer.

1233
1234 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1235
1236 Hassan.

1237
1238 **Hassan Sonh - APROMAC**

1239
1240 Então, para que possamos chegar nesse objetivo. Eu não quero trazer polêmica aqui, mas eu até venho
1241 refletindo e acho que a questão é importante para a reflexão dos Conselheiros até porque fico devendo
1242 daí uma explicação a todos pela afirmação que fiz. Quando eu digo que as unidades de tratamento de
1243 esgoto no meu estado não têm licenciamento eu digo com base na verdade. Aliás, vamos esclarecer.
1244 Elas têm um pedido de licenciamento, foram objeto de termo de ajustamento de conduta, não foram
1245 cumpridos os termos, foram prorrogados, não foram cumpridos, não há mais possibilidade de
1246 prorrogação. E nós estamos há dois anos com quase todas, eu não vou afirmar todas, mas, sim, 384
1247 unidades com termo de ajustamento de conduta não cumprido, uma boa parte do tratamento de
1248 água,devo admitir. Mas em quase todas as cidades do estado nós temos uma unidade de tratamento de
1249 esgoto que não foi objeto de um licenciamento devido, porque ele foi revogado. Quando pedimos ao
1250 Ministério Público Estadual que obtivesse junto a SANEPAR a informação do andamento dos termos de
1251 ajustamento dos termos de conduta, a SANEPAR fez a juntada dos termos apenas das unidades que
1252 eles já tinham desativado. Então, o medo da APROMAC em relação a esse tema é que a Resolução
1253 seja indevidamente. Veja, eu não quero atacar aqui o órgão do meu estado, não é aqui o fóro para
1254 isso. Eu vejo no meu estado eu não tenho conhecimento dos outros estados, eu não sei qual é a
1255 situação. E como toda pessoa eu tomo a minha situação local como uma possibilidade bastante
1256 plausível para a situação dos outros estados. O meu medo é que essa situação se repita nos estados e
1257 eu tenho medo de particularmente no meu estado que essa Resolução seja devidamente utilizada para
1258 acobertar uma manobra para afastar irregularidades de operação. Veja, irregularidade de operação não
1259 é algo que se trata em licenciamento é algo que se trata em fiscalização. E isso está bem claro em
1260 minha mente.E quando a gente vai fazer uma Resolução de licenciamento a gente tem em mente, em
1261 geral, unidades novas. Mas não seria a primeira vez que se utilizaria de uma manobra um pouco
1262 questionável,digamos assim, para salvar unidades que já foram comprovadamente diagnosticadas
1263 como inadequados para o tratamento. Então, quando se diz é melhor algum tratamento do que nada, é
1264 verdadeiro. Mas é muito pior você pagar por um tratamento e ele não ser feito. Eu dou como exemplo a
1265 maior unidade de tratamento de esgoto de Curitiba, que possivelmente deve ser a maior do estado, e
1266 que não tem a capacidade nominal dela é menor do que a população em que ela está. Ou seja, de
1267 imediato se percebe que ela joga o esgoto "in natura" no rio. Numa audiência pública o representante
1268 presente admitiu que efetivamente a unidade deles que está lá o licenciamento cinzento jogando esgoto
1269 no rio.

1270
1271 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1272
1273 Eu acho que isso não é objeto da discussão. Eu gostaria que isso fosse numa outra temática e num
1274 outro assunto.

1275
1276 **Hassan Sonh - APROMAC**

1277
1278 Sim, deixa eu só concluir. Então repito, o meu medo e veja, não sou contrário, volto a repetir, não sou
1279 contrário à Resolução. O meu medo que vou estar externando no decorrer dos trabalhos é esse, que
1280 ela seja mal utilizada.

1281
1282 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1283
1284 Eu quero repetir o Cláudio, eu acho que se a gente quer discutir uma simplificação para ETES nós
1285 vamos ter que simplificar nossa discussão. E, realmente, não devemos eu entendo hassan o que você
1286 quis dizer. Só vou dizer o seguinte: - olha, o estado de Minas Gerais tem uma inveja tremenda do
1287 Paraná e acredito que a maior parte dos estados, porque ainda que estejam tratando insuficientemente,
1288 isso é menos pior do que não estar tratando nada. Eu acho que o nosso vício muitas vezes é querer
1289 chegar no ideal e não conseguir chegar nem no regular. Que o Paraná digamos que esteja sofrível. É
1290 muito melhor do que não estar fazendo nada como a maioria dos estados da federação. Temos a maior

1291 inveja do estado do Paraná que está tratando suficientemente ou insuficientemente pelo menos 40% do
1292 esgoto.

1293
1294 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1295
1296 Sérgio.Sérgio, Ministério das Cidades.

1297
1298 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

1299
1300 Sérgio do Ministério das Cidades. Só simplificando e colaborando porque a gente fala de alguns
1301 indicadores importantes. A última publicação do sistema nacional de informação em saneamento, o
1302 SNIS, que é um instrumento que tem dez anos no diagnóstico,é um diagnóstico voluntário,perdão, é um
1303 levantamento de todos os operadores públicos de saneamento voluntariamente sendo feito, isto é
1304 gerenciado pelo governo. No SNIS que é ano base em 2004 que foi publicado em 2005 porque o de
1305 2005 ainda não foi publicado, nós temos 50,3% do esgoto urbano coletado, 50,3. E nós temos tratado
1306 33% do que é coletado dos 50,3%, 32% do coletado é que é tratado. Então, é só para a gente ter idéia
1307 do volume. Isso é só um indicador para a gente socializar esse valor para ter idéia do desafio que nos
1308 move. E não tirando em nenhum instante o discursos do governo, e aí falo como representante, é de
1309 não termos a consciência de que empreendimentos também de saneamento não só de esgoto, mas
1310 também de água, que trata água que deve ser licenciado evidentemente dependendo do porte dele. Se
1311 nós não tivermos uma operação correta, nós podemos e deveremos, sem a operação correta, estar
1312 prejudicando o meio ambiente. Isso em qualquer empreendimento público ou privado. Se a gestão
1313 dele não estiver sendo feita boa o empreendimento vai estar. Agora isso, tem outro desafio nosso que é
1314 como você fiscalizar e monitorar o processo de funcionamento de empreendimentos pela concentração
1315 que ele dá de um tratamento. Quando você trata a água, você também tem potencial poluidor, porque
1316 quando você lava os filtros você está devolvendo em concentração de produtos químicos para o
1317 manancial também uma quantidade. Nós estamos falando isso no sentido de que nós temos um
1318 entendimento da importância, mas nós temos escalas de necessidade diferenciadas de onde nós
1319 podemos intervir de uma maneira mais forte e menos forte com instrumentos que já existem. O que se
1320 está falando aqui é em que escala e em que maneira nós temos que fazer não tirando a necessidade de
1321 cultura ambiental, mas em que escala de empreendimento nós precisamos fazer isso.

1322
1323 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1324
1325 Eu vou seguir a recomendação do nosso Conselheiro já ouvimos todos, antes de almoçar fazer o
1326 seguinte encaminhamento. Nós temos uma proposta em tela e eu não vi nenhuma manifestação da
1327 Câmara Técnica em contrário. E então eu queria antes de nós sairmos para almoço botar em votação
1328 esse texto base que é o produto do trabalho do GT e após essa votação nós fazemos esse intervalo de
1329 uma hora para o almoço e voltamos para trabalhar o texto nos formatos. A proposta é aprovar o texto
1330 base. É o produto do Grupo de Trabalho.

1331
1332 **Hassan Sonh - APROMAC**

1333
1334 sim, mas tem uma série de pontos.

1335
1336 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1337
1338 Sem prejuízo das emendas.

1339
1340 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1341
1342 Mas tem que aprovar isso, faz parte de um ritual nós aprovarmos e depois fazemos os destaques.
1343 Então, vou pedir o voto nominal de um por um. Você, Hassan,por favor, é favorável ao texto base com
1344 direito a destaque, é claro?

1345
1346 **Hassan Sonh - APROMAC**

1347
1348 Favorável ao texto como base.

1349
1350 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

1351
1352 Favorável ao texto como base o Ministério das Cidades.
1353
1354 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1355
1356 Maurício Mendonça, favorável ao texto base.
1357
1358 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1359
1360 José Cláudio do Governo do Estado de Minas Gerais, favorável ao texto base.
1361
1362 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
1363
1364 Cláudio Alonso de São Paulo, favorável.
1365
1366 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1367
1368 Então o texto base está aprovado por unanimidade e paramos para um intervalo de uma hora para o
1369 almoço e depois vamos aos destaques se houver algum.
1370
1371 **Intervalo para o almoço**
1372
1373 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1374
1375 Vamos dar prosseguimento nessa tarde à reunião da 20ª. Reunião da Câmara Técnica de Saúde e
1376 Saneamento. E de manhã já temos aprovado o texto base. O Cláudio Alonso também fez uma
1377 proposição no sentido de nós começarmos pelo artigo segundo.
1378
1379 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
1380
1381 Inverter mesmo, o artigo primeiro não pode ser esse. Esse é o segundo.
1382
1383 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1384
1385 Então já começamos por ele.
1386
1387 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**
1388
1389 Registrando a presença, André Alliana da ANAMMA sul.
1390
1391 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1392
1393 Nós vamos passar os artigos e vamos colocando as emendas a medida que vai prosseguindo. Pode ser
1394 assim? Não é preciso fechar as emendas todas já, à mediade que a gente vai discutindo, os
1395 representantes da Câmara vão colocando as proposições. Então, vamos trabalhar esse artigo primeiro
1396 que é o segundo. Está em discussão. Não tem nenhuma proposição contrária? Querem que eu leia?
1397 Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado as unidades de transporte e de tratamento de
1398 esgotos de médio porte situadas fora de áreas ambientalmente sensíveis. Nós temos uma proposta
1399 alternativa, é isso? Eu vou passar para o José Cláudio, ele foi o coordenador do processo.
1400
1401 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1402
1403 Eu vou pedir ao, perdão, qual que é seu nome? Allan, porque são duas alternativas do artigo primeiro.
1404 Na verdade podemos resumir é que numa versão fica sujeito ao licenciamento ambiental simplificado só
1405 as de médio porte. Na outra versão ficam os de pequeno e médio porte. Por quê? Porque na primeira
1406 alternativa o licenciamento ambiental simplificado para os de médio porte e dispensa do licenciamento
1407 às de pequeno. Na segunda alternativa, não. Eu acho que a discussão está na mesa, por enquanto. A
1408 discussão está na mesa, eu insisto. E na outra alternativa ficam sujeitos ao licenciamento as de
1409 pequeno e médio porte e não teria o parágrafo único na primeira alternativa, seriam as de médio porte
1410 com licenciamento simplificado e as de pequeno porte seriam dispensadas do licenciamento. Então

1411 essa é a primeira grande divergência com uma alternativa, dispensando licenciamento de pequeno
1412 porte e a outra, não. Incluindo elas também no licenciamento simplificado.

1413
1414 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1415
1416 Só para a gente tomar conhecimento, subir um pouquinho mais só para a gente ver o que é autorização
1417 ali embaixo para todo mundo ter conhecimento do parágrafo.

1418
1419 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

1420
1421 Eu acredito que essa é a grande definição, até por isso é bastante importante que seja primeiro de
1422 discussão, é a grande definição deste grupo ou desta Câmara Técnica. São Paulo teve uma posição e
1423 ela amplia a posição agora aonde está a divergência? Na medida em que se coloca apenas pequeno
1424 porte se colocou pequeno porte porque se dá uma abertura, perdão, de médio porte para que se dê
1425 uma abertura aos de pequeno porte terem uma autorização, digamos, declaratória ou não é bem
1426 declaratória, mas no fundo é uma responsabilidade civil. São Paulo tem uma posição um pouco
1427 diferenciada. Repensando até o problema de pequeno e médio porte São Paulo entende que, um, o de
1428 pequeno porte não deve ser feita a autorização apenas como autorização, deve ser como licenciamento
1429 mesmo. E se isso for aceito, que pequeno e médio porte devem ter licenciamento, sim. E simplificado,
1430 sim. São Paulo acha que isso pode ser estendido para todos os portes. Ou seja, o licenciamento
1431 simplificado pode ser feito para qualquer tipo de ETES mas resguardando que também as que ficam
1432 devem ter licenciamento, sim, e não apenas uma autorização. Então a divergência me parece que é
1433 apenas e tão somente, as de pequeno porte devem ter licenciamento especial ou não. Me parece que
1434 a única divergência é essa. As de pequeno porte devem ter licenciamento declaratório ou não. Me
1435 parece que é a única divergência. São Paulo pensando tem se posicionado pelo licenciamento dos três
1436 portes e os três portes simplificados.

1437
1438 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1439
1440 Maurício do CNI.

1441
1442 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1443
1444 Maurício da CNI. Uma questão só para a gente continuar. O que seria então esse licenciamento
1445 simplificado para qualquer? Porque não é só a ETES, tem as unidades de transporte de esgoto. O que
1446 constituiria essa simplificação? Porque aqui eu estou entendendo que tem uma escala. Se você é
1447 pequeno é autorizado, o médio é o simplificado e o grande é o licenciamento, vamos chamar assim,
1448 padrão. Como é que ficaria isso? A proposta Cláudio é o anexo 1, é isso?

1449
1450 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1451
1452 É o anexo 1. É o roteiro do licenciamento simplificado. O que o Cláudio está propondo, se eu bem
1453 entendi, é expandir não apenas de pequeno e médio, mas também os de grande que seria para todas
1454 as ETES independente do porte ela teria o licenciamento simplificado.

1455
1456 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

1457
1458 E não teria autorização.

1459
1460 **Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI**

1461
1462 Por favor, eu não sou especialista em licenciamento e gostaria de saber o que está sendo simplificado
1463 aqui em licenciamento em relação ao que acontece hoje. Porque quando eu li aqui evidentemente que
1464 informações gerais e essas coisas não é o que caso, mas agora quando a gente pega a questão da
1465 área do empreendimento quando se define a delimitação da área de influência, quando a gente pega o
1466 diagnóstico ambiental que são as mesmas coisas que se pede genericamente no Eia/Rima. A parte de
1467 recursos hídricos também é razoável as informações e de meio sócio econômico que é tradicional de
1468 um Eia/Rima aonde é que a gente está efetivamente simplificando, porque na minha opinião é evidente
1469 que isso aqui é uma listagem, depende da prova unido dado como você vai pedir mas como isso não
1470 está claro qual é o limite isso fica muito a critério de cada órgão ambiental a experiência nossa é que os

1471 órgãos tem sido mais rigorosos nas suas avaliações, pedindo informações complementares e tal.
1472 Então, eu queria entender essa.

1473
1474 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1475

1476 Eu vou te falar. Aqui no simplificado não tem o cerne dos estudos ambientais que é o prognóstico. A
1477 coisa mais importante no estudo ambiental é o prognóstico com o. Ainda que aqui no Brasil isso tenha
1478 sido quase que suprimido mesmo. Então na proposta aqui da simplificada é que ele vai permitir que
1479 você tenha LP junto com LI, porque está na 237 e porque o termo de referência, o roteiro ele é mais
1480 simplificado mesmo e no tempo é a questão do prognóstico. Por isso eu temo que mesmo nós em
1481 Minas Gerais....

1482
1483 **Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI**
1484

1485 Posso fazer uma pequena observação? Quando fala aqui no item diagnóstico ambiental 5.0. Primeiro
1486 o diagnóstico deve caracterizar a área de implantação do projeto bem como a qualidade ambiental
1487 futura da área de influência. Isso para mim é prognóstico.

1488
1489 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1490

1491 Ele resumiu, porque na verdade o que prevê vai ser um tópico à parte você descrevendo a
1492 metodologia e etc e tal. Aqui ele colocou tudo como diagnóstico. Nessa proposta que está aqui no
1493 simplificado não tem nem estudo de alternativas. Quer dizer, na verdade eu vou dizer olha eu vou fazer
1494 uma estação de tratamento de esgoto aqui, o diagnóstico da área é esse, os prováveis impactos são
1495 esses, as medidas mitigadoras e etc. Ela não cumpre a 0186 do jeito que está aqui, por isso que eu
1496 temo que isso pode ser para os grandes empreendimentos. Eu acho que para os grandes
1497 empreendimentos nós não poderíamos abrir mão. E, inclusive tem uma questão legal que nós nos
1498 preocupamos muito. É constitucional inclusive que os empreendimentos de impacto significativo tem
1499 que ter prévio estudo de impacto ambiental. Portanto, nós teríamos que ter sim uma coisa mais
1500 completa. Então, na verdade isso aí seria uma vitória, porque na verdade você está simplificando um
1501 termo de referência, mas ao mesmo tempo dando abertura para que eu em cada estado faça o
1502 desdobramento de cada um desses tópicos aqui. Então, eu acho que isso não resolveria o problema.

1503
1504 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
1505

1506 Roberto Monteiro, Conselheiro honorário. Eu sinceramente ainda vejo com melhores olhos quando a
1507 gente trata diferentemente os desiguais. Nós estamos tratando de uma matéria de cunho
1508 eminentemente social e, principalmente, público. Não há alternativa como já colocada pela nossa
1509 colega da ANA. Não é com uma indústria que você coloca aqui, coloca isso em outro município e outro
1510 estado, em outra bacia hidrográfica. Aqui não tem como. Há uma cidade e essa cidade tem sob pena
1511 de acarretar problemas para o meio ambiente tem que ter uma destinação adequada dos seus efluentes
1512 sanitários. Então e dentro do princípio que tem que se tratar diferentemente os desiguais, eu não
1513 gostaria de colocar por tão somente ser público, jogar tudo para uma vala comum de um licenciamento
1514 simplificado a todos. Não dá para se licenciar simplificada uma estação de tratamento que cuida
1515 de 40 metros cúbicos por segundo, como Barueri que é em São Paulo que é nessa ordem de 40 metros
1516 cúbicos por segundo e então não dá. Além disso levantado pelo José Cláudio, princípio de respeitar a
1517 constituição. Então você tem estudo prévio de impacto ambiental que é obrigatório naquele significativo
1518 impacto. Mas ao mesmo tempo nós temos cidades com dois, três ou quatro cinco mil habitantes, que
1519 pelo seu porte e pelo esgoto gerado pelas características específicas de esgoto que não é igual a um
1520 outro afluente em que aparece isso é uma diferenciação muito grande entre um e outro. Afluente de
1521 esgoto a gente sabe que ele é praticamente idêntico em qualquer lugar, trezentos miligramas por índice
1522 de DBO e aquilo tudo direitinho que a gente já conhece há 200 anos. O que acontece? Se é de
1523 pequeno porte é baixo impacto e podemos fazer inferência direta. É pequeno, é de baixo impacto. É
1524 de baixo impacto, é o uso da água que muitas vezes cairá insignificante, e que às vezes nem outorga
1525 terá e a lei já prevêem outorga, por exemplo, o lançamento que sejam insignificantes que seja
1526 dispensado de outorga. Outorga está intimamente relacionado à licenciamento. Essa questão vai ser
1527 dispensada de licenciamento. Não é dispensada de licenciamento. Na verdade nós estamos criando
1528 uma figura nova. Nós estamos criando uma figura que é a autorização de funcionamento mediante
1529 declaração de responsabilidade civil. Funcionaria mais ou menos como a Receita Federal. Você
1530 declara que, olha eu vou atender os padrões, ele vai promover um tratamento, seja ele de ordem

1531 simplificada ou convencional, mas que vá atender aqueles padrões de lançamento de afluentes que já
1532 estão na 357. Ele é pequeno e mediante esse ato declaratório que envolve as questões de
1533 responsabilidade civil passível de ser criminalizado, eu acho que estaria plenamente a contento. Então
1534 eu ainda defendo aos pequenos ter essa autorização, aos médios ter um licenciamento simplificado e
1535 aos grandes um licenciamento normal. Isso caracteriza então com bastante tranquilidade toda essa
1536 simplificação e há a possibilidade, isso já está previsto na 237, quando é pequeno impacto ambiental, é
1537 possível um licenciamento simplificado, tem por outra ponta os grandes e já tem que obedecer a
1538 constituição, mas a gente tem que dar um tratamento especial aqueles que são pequenos. E então eu
1539 acho que da forma como está se deixar a questão do pequeno ser tratada dessa forma, eu acho que é
1540 razoável segurança para que nós possamos levar adiante.

1541
1542 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**

1543
1544 Apenas para ficar claro para o pessoal, os Conselheiros da Câmara e quem está nos ouvindo, o resumo
1545 da discussão está aqui. Grande porte não há dúvida, licenciamento ambiental. Morreu. A discussão
1546 não está aqui. A discussão fica no pequeno, no médio porte e tem uma discussão lá na frente que
1547 define o que entendemos de médio e pequeno porte. A nossa diferença está no pequeno em que essas
1548 instituições optaram pela autorização de funcionamento e estas outras instituições entendem que deva
1549 ser licenciamento simplificado. Pronto, eu acho que nesse artigo aqui e nesse parágrafo o que a
1550 câmara vai decidir agora é isso aqui, se vai ficar com uma redação ou com outra ou vai ter as duas
1551 redações para o plenário do CONAMA. Salvo entendimento diferente dos membros da Câmara Técnica
1552 e dos ouvintes da platéia, a discussão é só essa aqui. Mais nada.

1553
1554 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1555
1556 Conselheiro Cláudio Alonso.

1557
1558 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

1559
1560 Eu discordo do Rosalvo, porque eu ainda não vi destruída a minha posição de o grande também poder
1561 ser, não necessariamente o de grande porte causa grande impacto ambiental. Eu gostaria de passar a
1562 palavra para o representante de São Paulo o Adolfo para fazer uma consideração sobre isso.

1563
1564 **Adolfo Yustas – Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo**

1565
1566 Obrigado. Boa tarde a todos, meu nome é Adolph sou da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo,
1567 sou Sanitarista e coordeno a equipe que avalia todos os projetos em relação a saneamento. Então, eu
1568 quero deixar clara a questão no seguinte ponto. A gente fala de tamanho de porte e aconteceu de ser
1569 citada a estação de tratamento de esgotos de Barueri, a questão do Eia/Rima, em qualquer momento o
1570 órgão ambiental pode estar solicitando esse estudo. Aquilo que a gente sempre falou que é clássico
1571 hoje no Estado de São Paulo se o empreendedor sabe que o futuro empreendimento dele vai causar
1572 impacto ambiental significativo ele por si só já apresenta o plano de trabalho e não tem necessidade
1573 nenhuma de discussão, se vai ser Eia ou não. Isso já num estágio mais avançado. O que acontece
1574 com a estação de tratamento de esgoto a gente tem que pensar no seguinte, que é uma oportunidade
1575 que a gente tem para poder simplificar de fato o licenciamento para todo o porte a gente não pode
1576 comparar com de Barueri, São Paulo que trata 40 metros cúbicos por segundo, você tem uma
1577 capacidade para tratar isso, mas na verdade a gente não vai ter no Brasil praticamente nenhuma
1578 estação desse porte. A gente tem que lembrar que em São Paulo, infelizmente foi um outro projeto, foi
1579 num outro momento e a gente trabalha em São Paulo, eu estou há praticamente 15 anos na secretaria,
1580 e não licenciamos nenhum empreendimento de saneamento com estudo de impacto ambiental. Isso
1581 quero deixar registrado aqui. Porque a gente percebeu ao longo dos anos que a questão de impacto
1582 ambiental significativo de fato, impactos ambientais negativos ocorrem de uma maneira totalmente
1583 controlada em que pesa que a gente também sabe, por exemplo, casos específicos que já foram
1584 colocados aqui que existem estações que não estão licenciadas, mas a gente tem que botar o foco aqui
1585 a gente entende o problema dos colegas, mas na verdade a gente não está questionando sobre
1586 regularização de empreendimentos aqui, a gente está falando de futuros empreendimentos. Então, o
1587 que vale a pena é essa questão. O estudo de impacto ambiental e o Eia/Rima a qualquer momento
1588 pode ser solicitado. Independente do fechamento dessa nossa reunião aqui em relação a essa
1589 Resolução e a experiência que a gente tem em São Paulo é exatamente essa. É possível simplificar

1590 mesmo que pequeno e médio porte ou grande também. É isso que eu gostaria de estar passando
1591 nesse recado para vocês como experiência própria nossa dentro do estado.

1592

1593 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

1594

1595 Só fechando a fala aí, basicamente é o seguinte. Mesmo de grande porte, se a agência ambiental ou
1596 órgão licenciador achar que não há necessidade do eia, ou seja, o impacto não tem significado, ele
1597 também pode ser simplificado e então essa é a abertura dada sem que se jogue fora a possibilidade de
1598 pedir um impacto de um Eia/Rima se achar que o impacto é muito grande. Ou seja, é abertura total e
1599 acho que é interessante. Se for grande e o impacto não for julgado significativo também se faz o
1600 significado, porque não?

1601

1602 **Hassan Sonh - APROMAC**

1603

1604 Só para registrar, não tem a ver com a questão de fundo e não quero interromper a discussão de fundo.
1605 Eu quero registrar duas coisinhas, porque eu tenho uma pergunta em relação à área ambientalmente
1606 sensível nesse artigo, é outra coisa, quero só registrar para que a gente não atropele e tenho uma
1607 pequena sugestão de alteração de texto, mas depois que a gente fechar a questão de fundo.

1608

1609 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1610

1611 Está em discussão ainda a questão de pequeno, médio e grande porte. Nós já temos eu duas posições
1612 em discussão. Uma é o licenciamento a nível de médio e grande porte ser comum ao pequeno a
1613 autorização ou o licenciamento nesse modelo ficar sob médio porte. Isso que eu gostaria que os
1614 Conselheiros tivessem atentos à discussão.

1615

1616 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

1617

1618 Obrigado, Roberto Monteiro, Conselheiro honorário. Absolutamente nada contra o que o Cláudio
1619 Alonso colocou com relação às grandes também poderem ser processados por licenciamento
1620 simplificado. Nós só queremos dar destaque que ao pequeno necessariamente seja dado mais
1621 simplificado ainda. Absolutamente nada contra, porque no momento que junta tudo aí acaba o pequeno
1622 sendo prejudicado em detrimento de outros, porque a grande maioria desse país é o pequeno.

1623

1624 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1625

1626 José Cláudio do estado de Minas Gerais. O Cláudio Alonso fez um comentário hoje pela manhã que eu
1627 achei muito importante, até porque pudemos começar um pouco com os estados não com os técnicos
1628 mas com os dirigentes e acho muito importante que a gente avance nesse sentido aí mas que tenha
1629 preocupação da temporalidade. Você tem uma série de variáveis, inclusive de políticas e às vezes
1630 mesmo do nível de discussão com os seus pares no estado, com as ONGs, com o Ministério Público,
1631 com o Setor Produtivo, o próprio pessoal de São Paulo nós tivemos um seminário lá há algum tempo
1632 atrás e agora mais recentemente no Paraná, e a pergunta que mais sai é como é que vocês
1633 conseguiram isso em Minas Gerais? Então eu tenho dito olha foi uma consertação do que foi feito.
1634 Isso não pensem vocês que foi uma coisa fácil e que foi decidido sem muita discussão e sem
1635 consertação mesmo com todas essas forças que compõe o Conselho, tal seja o Setor Produtivo, fora de
1636 ONGs ou Ministério Público. Então com base nisso e até tendo ponderado isso com o nosso secretário,
1637 depois de ouvir aqui o Cláudio também, eu teria uma proposta conciliadora para realmente deixar os
1638 estados mais dentro do seu tempo que acharem que está na hora ou não está na hora, até porque
1639 como eu disse São Paulo e Bahia têm procedimentos tão simplificados quanto a nossa autorização
1640 ambiental em que eles chamam licença só que para a área industrial e acho também que talvez fosse
1641 precipitado querer forçar isso nessa Resolução CONAMA ainda que quando a gente discutiu no Grupo
1642 de Trabalho os estados podem ser sempre mais restritivos, mas até para deixar mais clareza nisso eu
1643 teria uma proposta de redação que eu discuti um pouco com o Cláudio que eu proporia colocar na tela,
1644 porque eu acho que resolveria esses problemas.

1645

1646 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

1647

1648 Só uma dúvida. Isso resolveria a questão? Mas a minha preocupação é, isso Minas não teria problema
1649 com que já faz hoje?

1650
1651 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1652

1653 Eu gostaria de parar na tela, eu acho que resolveria. É claro. Aliás, essa é nossa maior preocupação.
1654 Seria uma nova redação. Começaria com o sujeito. As unidades de transporte e de tratamento de
1655 esgoto ficam sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado, nos termos do anexo um. Parágrafo
1656 primeiro. A critério dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, esses empreendimentos poderão ser
1657 objeto de procedimentos mais simplificados. Mas a idéia é essa. Porque na verdade, eu estou
1658 entendendo que dessa forma você nem discrimina pequeno, médio e grande na norma, porque
1659 conforme a proposta do Cláudio todos deverão ter o licenciamento ambiental. Talvez a gente não
1660 precise ter um simplificado no caput. Sujeitos a licenciamento bienal nos termos do anexo 1.

1661
1662 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
1663

1664 Lá no anexo 1 não fala do Licenciamento. Fala dos termos de referência de estudo.

1665
1666 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1667

1668 Mas quando eu falo é licenciamento simplificado nos termos do anexo, porque como o Maurício bem
1669 colocou, ele lá nós vamos completa-lo, porque na verdade tudo o que tem aqui é dizendo em seguir o
1670 roteiro do anexo 1. Agora nós estamos remetendo então para os Conselhos Estaduais terem outros
1671 procedimentos e aí é importante o Conselho Estadual porque estamos presumindo o controle social
1672 porque todo conselho tem que ter participação da sociedade civil aí deixaria no critério de um órgão
1673 ambiental mas dos conselhos estaduais.

1674
1675 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1676

1677 Cláudio, dentro dessa sua proposta você eliminou aquele parágrafo que permite alternativa da
1678 autorização. A simples autorização ao pequeno. Você está transferindo todo isso para o conselho.

1679
1680 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1681

1682 Eu estou remetendo isso para os conselhos estaduais, até porque os estados tem nomenclaturas
1683 diferenciadas. Então não estou tendo a pretensão de querer forçar isso para todos os estados em um
1684 único modelo, porque já que os estados acham que estão em tempos diferenciados, né?

1685
1686 **Hassan Sonh - APROMAC**
1687

1688 Olhe Junqueira, eu queria me contrapor a idéia. Não a idéia de tentar uma fórmula de conciliação, mas
1689 da gente tentar uma conciliação desta forma. Porque a gente vai estar indo um pouco contra a maré
1690 que diz que a gente sempre tem que aplicar a norma mais restritiva. Então, não seria melhor então a
1691 gente fazer um sistema mais simplificado e seguir a regra padrão e se o estado entender ser mais
1692 restritivo, que seja? Porque uma está estabelecendo uma regra aqui, mas o estado pode fazer uma
1693 regra mais simples, então eu estou tirando a razão de ser do estado.

1694
1695 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1696

1697 O estado pode ser mais restritivo. Ou seja, mais exigente.

1698
1699 **Hassan Sonh - APROMAC**
1700

1701 Mas aí está o contrário.

1702
1703 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1704

1705 É porque a norma federal está permitindo isso.

1706
1707 **Hassan Sonh – APROMAC**
1708

1709 Mas é isso que eu não quero que ela permita, eu acho que tem que seguir o princípio. Todas as
1710 normas que a gente faz aqui são o mínimo aceitável, é a função nossa do CONAMA dizer isso aqui é o
1711 mínimo aceitável. Os estados em suas realidades particulares podem ser mais restritivos, é sempre
1712 assim.

1713
1714 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1715

1716 Só que aqui na norma federal, ou na norma nacional nós estamos propondo que os estados podem
1717 simplificar mais ainda. Então voltamos ao original.

1718
1719 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1720

1721 Cláudio você está retirando a proposta?
1722

1723 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1724

1725 Não estou retirando ainda não, estou dizendo que na hipótese dele a minha tese é voltar na proposta
1726 anterior. Na hipótese dele que não foi a vencedora.

1727
1728 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
1729

1730 Eu estou entendendo que a alternativa que estamos procurando seja a alternativa adequada. Eu acho
1731 que a experiência ao mesmo tempo que nós pegamos a experiência de Minas e generalizar para o
1732 país inteiro nós corremos o risco de alguns estados que tem uma agilidade menor para que os seus
1733 CONSEMAS façam normas mais rígidas, você fica generalizando uma coisa que eu acho perigoso
1734 nesse momento. Eu acho que mantendo o espírito do que é colocado, mas dando uma redação mais
1735 aperfeiçoada sem que fique com esta cara de que o estado está fazendo menos rígido, eu acho que é
1736 possível fazer essa conciliação. Primeiro, no parágrafo primeiro, nós teríamos que fazer uma restrição.
1737 Como idéia eu acho que é interessante a gente trabalhar. No parágrafo primeiro eu faria a restrição. A
1738 critério, não são esses empreendimentos. Apenas para empreendimento, para ETES de pequeno
1739 porte, você já faria uma restrição que esta diferenciação seria apenas para ETES de pequeno porte. Eu
1740 acho que podemos construir nesse sentido e sem deixar de lado a experiência que Minas Gerais está
1741 fazendo que eu acho que é interessante você não amarra os outros estados a fazer o mesmo. Então
1742 não é utilizar isto para dizer, olha estados vocês estão liberados para fazer de uma forma menos rígida.
1743 Não é isso, eu acho que seria muito ruim nesse momento. Mas sim colocar restrições, quer dizer
1744 colocar condições operacionais um pouco diferenciada para as ETES de pequeno porte. O resto segue
1745 tudo igual. Então a primeira alternativa que eu faria dentro dessa idéia seria que o parágrafo primeiro
1746 fosse restrito a ETES de pequeno porte.

1747
1748 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1749

1750 Mas aí o texto original está melhor do que esse aí mudando tão somente de pequeno para médio e
1751 grande.

1752
1753 **Hassan Sonh - APROMAC**
1754

1755 Deixa eu só colocar uma idéia, não é um texto, é uma idéia. Se a gente estabelecesse como regra
1756 geral que não é permitido fazer autorização, mantemos a diferenciação entre pequeno e médio porte
1757 para ter uma inteligibilidade e estabelecemos como regra geral que as de pequeno e médio porte estão
1758 sujeitas não a autorização mas ao licenciamento e os estados cujos conselhos estaduais entenderem
1759 que é possível daí pode liberar autorização de pequeno porte para todas.

1760
1761 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1762

1763 Maurício.

1764
1765 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1766

1767 Eu queria voltar um pouco aqui só para organizar. Sou Maurício Mendonça da CNI. Concordo com o
1768 que ele diz que a norma federal visa estabelecer o que a gente chama de requisitos básicos. Os

1769 estados vão estabelecer superiores aos requisitos básicos em função das suas diferentes situações.
1770 Eu acho que a gente devia focar nisso. Se nós estamos a primeira questão que nós estamos discutindo
1771 é nós vamos diferenciar pelo porte? Nós estamos de acordo com diferenciar pelo porte, pequeno,
1772 médio e grande? Isso é uma forma da gente organizar. Se a gente está de acordo que tem que
1773 diferenciar, qual é o requisito para o pequeno e qual é o requisito para média e qual é o requisito para
1774 grande? A proposta que o Cláudio vezes é eu não quero diferenciar, eu quero fazer uma coisa média
1775 para todo mundo. É uma outra alternativa. Ou seja, a grande eu vou diminuir um pouco, na pequena
1776 eu vou subir um pouco e na média eu tenho os mesmos requisitos para todo mundo mas eu não
1777 diferencio. Eu acho que temos que sair desse dilema senão nós vamos ficar aqui trocando seis por
1778 meia dúzia. Eu proporia a gente caminhar da seguinte forma. Primeiro a gente vai definir esse ponto
1779 se vamos colocar por porte ou não vamos. Porque isso impacta toda a Resolução e no fundo é difícil
1780 de saber se nós estamos acertando ou não. Eu acho que nossa tendência é que nós precisamos
1781 simplificar e uma forma de simplificar é assim se estamos acertando muito ou pouco eu não sei. Mas
1782 acho que poderíamos diferenciar pelo porte e diferenciado nós definimos quais são os requisitos e a
1783 norma já propôs alguns requisitos que uma é a autorização e outro é um licenciamento simplificado e
1784 outro é normal e nós vamos estar de acordo ou com isso. Eu proporia esse encaminhamento, não sei
1785 se vocês concordam.

1786
1787 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1788

1789 Eu acho que não, Maurício. Eu acho que não pelo seguinte se quis for para simplificar tudo no nível
1790 mais simples, eu até concordaria mas eu sei que a tendência não é essa. Até para os pequenos se há
1791 uma resistência enorme para autorização o que dirá para os grandes, e digo a meta do governo de
1792 Minas Gerais é passar para os médios esse ano ainda e para os grandes no próximo governo. Então é
1793 difícil, porque o pessoal aqui não aceita nem para o pequeno! Então eu acho que sua estratégia para
1794 nós não vai satisfazer porque se fosse fazer isso a minha proposta seria autorização para todo mundo.

1795
1796 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1797

1798 Não, eu não entendi porque você está questionando minha proposta.
1799

1800 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1801

1802 É estabelecer se vai ser por porte ou não.
1803

1804 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1805

1806 Então, foi isso que eu propus. Eu acho que você não entendeu o que eu falei. Eu estou propondo a
1807 gente decidir se vai ser por porte ou não. Se vai ser por porte, qual é o requisito depois? É isso que eu
1808 estou propondo, porque no fundo nós temos que decidir isso. É uma proposta, as duas tem vantagens
1809 e desvantagens. Eu acho que temos sensibilidade para dizer, vamos deixar por porte ou não.
1810

1811 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1812

1813 Maurício, José Cláudio. Todo o GT e toda proposta foi feita de forma simplificada por porte, todo o
1814 espírito do GT. Eu não vejo porque agora temos que mudar esse critério.
1815

1816 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1817

1818 Desculpa mas o Cláudio Alonso fez uma proposta concreta de vamos pegar o licenciamento muito
1819 simplificado da forma como está descrito lá atrás e vamos aplicar para todas, acabou o porte. A
1820 proposta até que é de boa intenção foi uma boa proposta, mas é um impasse que precisamos resolver
1821 se vai adotar o porte ou não porque se vai aí nós vamos ter que decidir quais são os requisitos. Existe
1822 uma proposta aqui que o requisito da média e da pequena sejam diferentes. Seja o licenciamento
1823 simplificado. Existe uma outra proposta que é não, que o requisito da pequena seja autorização, que o
1824 requisito da média seja simplificado e da grande seja normal. Então eu acho que nós precisamos
1825 decidir.
1826

1827 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
1828

1829 Eu faria uma proposta alternativa que é o seguinte, essa proposta que o Cláudio coloca como o
1830 parágrafo nós manteríamos o parágrafo primeiro do consenso da autorização e criaria um parágrafo
1831 segundo que ficaria para médio e grande porte. Nós trabalharíamos primeiro na autorização de
1832 pequeno porte e depois no segundo parágrafo nós trabalharemos em médio e grande porte. Então já
1833 define o seguinte pequenos é autorização. Mantém a autorização que é o espírito do parágrafo primeiro
1834 e no segundo parágrafo abrindo este critério que pode ser rediscutido a nível do Conselho estadual.
1835

1836 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
1837

1838 Exatamente isso que eu pretendia colocar. Porque a alternativa seria você dar essa preferência ao
1839 pequeno e agrupar o médio e o grande e deixar que seja resolvido no nível dos estados que você
1840 poderá ter situações do pequeno seja de alto impacto, aí você tem que ter a abertura para o estado
1841 exigir mas, como você também pode ter o grande com baixo impacto porque é a grande capacidade de
1842 suporte onde está lançando e também o estado poderia exigir menos. Também acho que a linha seria
1843 essa, vamos fazer o pequeno e vamos agrupar o médio e grande e deixar a alternativa em
1844 determinadas situações excepcionais do estado exigir mais ou exigir menos em função das
1845 características implícitas de cada empreendimento.
1846

1847 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1848

1849 Roberto, eu acho que precisamos ser claros com relação aos conceitos, eu entendo sua proposta, mas
1850 eu acho que precisamos ser bastante objetivos com relação ao que a gente quer propor. Não dá para
1851 imaginar que eu estou autorizo abd o pequeno e depois tem uma segunda rodada onde o pequeno
1852 pode ter um alto impacto, mas então ele não é licençaável. O licenciamento é para dizer se há
1853 inviabilidade ambiental ou não. Eu acho o seguinte pelo o que eu estou entendendo pela proposta do
1854 Bertoldo você já está indo um passo adiante na minha proposta. Eu ainda acho que a gente deveria
1855 respeitando a proposta do Cláudio Alonso que ele não retirou e está presente na mesa, eu acho que a
1856 gente deveria ir por partes, o primeiro ponto a vencer nós vamos diferenciar por porte ou não? Vencido
1857 isso vamos trabalhar. Nós temos três requisitos. Tem propostas concretas, mas nós temos três
1858 requisitos a definir. Qual é o requisito da pequena, qual é o da média e da grande. Podemos até
1859 depois entender que a proposta seria essa que ele propos, mas acho que deveríamos vencer essa
1860 etapa inicial.
1861

1862 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1863

1864 Mas eu acho que a etapa inicial é o conceito só vou pedir partindo do que eu ouvi do bertoldo de
1865 modificar a minha proposta. “As unidades de transporte de tratamento de esgoto poderão ser objeto de
1866 autorização de funcionamento”. Parágrafo primeiro. “Os órgãos estaduais de meio ambiente, sempre
1867 que necessário, poderão convocar esses empreendimentos para o licenciamento ambiental”. Depois
1868 vocês melhoram. Eu só estou invertendo a lógica, só para pequeno e médio ou para pequeno e médio e
1869 grande. Mas aí seria a regra geral seria autorização. Não sei se para todos, só para os pequenos ou
1870 só para os médios. Agora sempre deixando claro que os órgãos estaduais de meio ambiente quando
1871 julgar necessário poderão convocar para o licenciamento. Mas inverte a lógica. Porque isso não
1872 podemos discutir.
1873

1874 **Hassan Sonh - APROMAC**
1875

1876 Uma pergunta só. Bom, essa autorização é dentro desse contexto que está no parágrafo primeiro ali
1877 para baixo, não é isso? Essa tua proposta é dentro desse contexto que está nesse parágrafo primeiro
1878 aí. A autorização seria concedida mediante a RT apenas, não é isso?
1879

1880 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
1881

1882 Como disse o Jack estripador, vamos por partes. Se o conceito vingar, a gente detalha isso, mas quero
1883 ver se nessa lógica a gente chega a um consenso na câmara.
1884

1885 **Hassan Sonh - APROMAC**
1886

1887 Tá, eu concordo com a lógica, mas tenho dúvidas a respeito do alcance dela nessa tua disposição.
1888

1889 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1890
1891 O detalhamento do estudo virá, porque senão a gente fica fazendo o texto inteiro e enquanto princípio
1892 não satisfaz.

1893
1894 **Ana Cláudia Tartalia – CETESB/SP**

1895
1896 Cláudia, da CETESB. Voltando naquela questão anterior e voltando às colocações da gente discutir ou
1897 não por porte como o Alonso colocou já faz mais de quinze anos que nós simplificamos, porém dentro
1898 do nosso conceito de simplificação de dois casos de estudo de impacto ambiental que o rito foi mais
1899 demorado, nós damos tratamento diferenciado sim para o pequeno, para o médio e para o grande. Por
1900 isso que estou querendo trazer essa contribuição. Até 30 mil o licenciamento é muito mais ágil do que
1901 nos demais. Então embora todos sejam simplificados, a simplificação é diferenciada. No grande porte,
1902 o que muda? A gente exige informações a mais. Só quis dar essa contribuição caso haja interesse de
1903 voltar na sugestão anterior.

1904
1905 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1906
1907 Uma pergunta para o Junqueira. Só uma pergunta para entender sua proposta. A tua idéia é, se a
1908 gente concorda com isso e depois eu tenho que detalhar em que casos, porque esse “sempre que
1909 necessário poderão” é genérico, é muito aberto. A tua idéia é depois que a gente concordasse com
1910 isso detalharmos um pouco mais em que situações isso vai estar acontecendo, não é isso? Porque
1911 pelo o que eu entendi a proposta inclusive que você tem defendido, ela dá um sinal muito claro para o
1912 mercado. Ou seja, olha se é de pequeno porte não tem licenciamento, é uma autorização, é uma coisa
1913 simples, ela tem uma sinalização forte, certo? Nessa redação ela deixa isso muito ambíguo, porque eu
1914 acho que essa é a vantagem. Quando você diz assim pequeno porte aqui até a redação é muito boa.
1915 “Ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental mais sujeitas as autorizações de
1916 funcionamento pelo órgão ambiental competente”. Essa redação eu acho que é uma redação que ela
1917 não pode ter defeitos, mas que é clara, ela é. O sujeito que lê a norma entendeu o que está escrito. O
1918 resto é o resto, o licenciamento ambiental, significado ou não simplificado, já temos o depoimento aqui
1919 as coisas são mais simples do que estamos imaginando, porque acho que deveríamos pensar até em
1920 avançarmos já que isso é mais simples, onde estamos e no que podemos realmente avançar. Então eu
1921 acho que a sinalização ela não fica clara qual é a ênfase que nós estamos dando aqui na Resolução
1922 dizendo olha esse é o requisito mínimo, faça uma autorização. Se você é um município de X
1923 habitantes, 30 mil, faça lá sua autorização, faça sua declaração, manda bala e faz o investimento que
1924 precisa ser feito. Essa lógica que eu acho que está faltando na tua redação.

1925
1926 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1927
1928 Maurício, o que eu estou tentando é uma proposta de consenso. No fundo, dá na mesma, porque
1929 mesmo com a primeira redação o órgão estadual sempre poderá ser mais restritivo. Então mesmo que
1930 a norma federal fale que ele fique dispensado do licenciamento o órgão estadual pode exigir o
1931 licenciamento. É a nossa experiência em Minas Gerais inclusive. O órgão estadual dispensou do
1932 licenciamento muitas atividades e os municípios podem ser mais restritivos e tem alguns municípios que
1933 são mais restritivos. Então o efeito prático é o mesmo. Eu concordo com você que do outro jeito há
1934 uma diretriz nacional, se bem que aqui também, não com a mesma ênfase, mas quando eu ponho no
1935 artigo primeiro as unidades de transporte de tratamento de esgoto poderão ser objeto de autorização de
1936 funcionamento há uma diretriz, não é com a mesma ênfase, concordo. Mas eu disse que nós
1937 discutiríamos não é só para pequeno, pequeno e médio, isso é detalhe. Então esse problema não
1938 estaria discutido ainda. Mas aqui não com a mesma ênfase, mas também estaríamos dando o tom que
1939 esse deveria ser o procedimento. Agora que sempre com a outra redação ou com essa redação o
1940 estado vai poder exigir licenciamento, vai. Isso não tem como evitar, isso é prerrogativa do estado.
1941 Então, de uma forma ou de outra o estado sempre poderá ser mais restritivo, aliás foi isso que a gente
1942 discutiu no GT o tempo todo, porque alguns órgãos estaduais estavam tão reticentes se eles podem
1943 fazer as que eles quiserem mas até para deixar isso mais claro.

1944
1945 **Rita Lima de Almeida - SQA/MMA**

1946
1947 Nós tínhamos discutido na outra reunião, na reunião do GT, e tínhamos dado uma definição para o
1948 sistema de licenciamento, seria o sistema de esgotamento sanitário nas unidades de coleta, transporte

1949 e tratamento sanitário. Mas nós tivemos uma reunião lá no Ministério, participou o Ministério das
1950 Cidades, Integração e a ANA e eles tinham achado o problema de unidade de coleta poderia ser se o
1951 órgão ambiental quisesse licenciar a saída de casa e aquela coisa toda. Então nós tínhamos dado uma
1952 definição para o licenciamento.

1953
1954 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1955
1956 Mas nós estamos discutindo a questão do porte. Eu não queria mudar o foco, depois a gente entra
1957 nesse aspecto, mas a questão de pequeno e médio porte eu queria contribuições nesse ponto para nós
1958 fecharmos isso. Se vocês têm proposta pode fazer.

1959
1960 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA**

1961
1962 Inclusive a gente tem uma definição de porte por região se for o caso. Nós temos propostas feitas por
1963 região e uma proposta nacional. Região Nordeste, a meio porte foi 20 mil habitantes, a região ao sul
1964 também 20 mil habitantes. A região ao Norte, Centro-Oeste e Sudeste considerando o pequeno porte
1965 com 30 mil habitantes. Médio porte, região Nordeste a 120 e 100. Região sul entre 20 e 120, Norte
1966 entre 30 e 180, Centro-Oeste 30 e 180 e Sudeste 30 e 150. Então, a gente optou por uma definição a
1967 nível nacional.

1968
1969 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

1970
1971 Gente, eu estou entendendo que vamos discutir se vai ou não vai ter porte. Porque se não for ter porte
1972 não tem nem sentido falar os números. Nós vamos discutir primeiro se vai ou não vai ter autorização
1973 ambiental, se vai ser por porte ou não e depois que discutir essa questão aí vai nos detalhes.

1974
1975 **André Roberto Alliana – ANAMMA SUL**

1976
1977 Senhor Presidente, eu proponho que a gente efetivamente decida se vamos debater porte ou não. Mas
1978 eu acho que dá para encaminhar. Dá para encaminhar senão a gente vai ficar com várias propostas.
1979 Encaminha primeiro a discussão de porte ou não.

1980
1981 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

1982
1983 Nós estamos tentando encaminhar porque tem uma proposta objetiva em encaminhamento tem uma
1984 proposta original e uma proposta do Conselheiro Cláudio Junqueira.

1985
1986 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

1987
1988 Eu gostaria que a gente procedesse já direto para encaminhamento. Eu sinceramente acho que a
1989 melhor alternativa ainda é a alternativa original a se trabalhar com pequeno, médio e grande aí, ou junta
1990 pequeno e médio ou junta médio e grande, isso é outro, mas continua achando que o melhor é trabalhar
1991 por porte e segundo, contrariamente ao José Claudio que me desculpe, mas o texto que ele está perde
1992 inclusive conteúdo quando não se fala em licenciamento simplificado fala de objeto de autorização de
1993 funcionamento que é um detalhe no processo de licenciamento simplificado e então há uma inversão na
1994 dele que eu acho que inclusive está confundindo a nós todos. Até se ele pudesse embora a tentativa foi
1995 puxar um consenso, eu acho que a proposta não está consistente o suficiente e ainda sou mais
1996 favorável à inicial e aí a gente discute se vai juntar pequeno com médio ou médio com grande. Primeira
1997 pergunta é o seguinte, vamos trabalhar com porte? Eu acho que vamos trabalhar com porte. Se não
1998 for a gente não vai trabalhar.

1999
2000 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2001
2002 Eu vou repetir, a minha proposta é de tentar consenso. Se não houver consenso eu vou tira-la.
2003 Então eu pergunto se você está sentindo falta do simplificado pode por lá colocar para o licenciamento
2004 ambiental simplificado, simplificado depois de ambiental. Eu sei é proosital atendendo algumas
2005 demandas para o consenso. Mais importante é o consenso, se não for possível, nós vamos votar.
2006 Estou tentando construir.

2007
2008 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2009
2010 Eu quero agora fechar, você tem alguma proposta alternativa?
2011
2012 **Hassan Sonh – APROMAC**
2013
2014 É uma proposta de encaminhamento só para ir definindo essa questão e para a gente ir adiante com os
2015 trabalhos.
2016
2017 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2018
2019 Então nós temos duas propostas, Cláudio você mantém sua proposta?
2020
2021 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2022
2023 Gente, eu já falei três vezes e vou falar a quarta. Se houver consenso eu mantenho, se não houver eu
2024 vou retirar.
2025
2026 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2027
2028 Pessoal, vou perguntar, tem consenso? Não tem Consenso. Então está retirado. Vamos votar então.
2029 Agora, nós temos uma outra proposta. O Junqueira retirou a dele, o Conselheiro Cláudio Alonso tem
2030 outra proposta? Não tem mais. Então mantém a proposta original dos portes.
2031
2032 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
2033
2034 Para todos os portes, sim. Eu não vejo porque na medida em que você não tenha para grande porte
2035 nenhuma caracterização que exige uma Eia/Rima, porque você não pode simplificar também? Isso é
2036 razoável, são duas coisas distintas. Agora, se o pequeno porte pode passar por um processo só de
2037 autorização ou deve também passar por um processo de licenciamento, é outra coisa. Eu mantenho o
2038 grande porte, porque eu acho que não tem nada a ver com o pequeno.
2039
2040 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
2041
2042 Isso implica em modificar o artigo primeiro de pequeno e médio para médio e grande.
2043
2044 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2045
2046 Presidente, tem três propostas as de médio porte, tem outras que ficam de pequeno e médio e outra
2047 que é pequeno, médio e grande, então que sejam todas.
2048
2049 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
2050
2051 De tal forma que caso esta Câmara Técnica opte por simplificar mais um dos portes, ela tenha essa
2052 alternativa. Caso contrário, é tudo igual e nada muda. Por isso que eu tenho mantido os três portes de
2053 tal forma que exista, senão você fala todas e ponto final e autorização para todas ninguém vai dar.
2054
2055 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
2056
2057 Só tem um detalhe se você falar dos três portes não precisa falar de nenhum, basta só dizer o sistema.
2058
2059 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2060
2061 Está bom. Então vamos repetir vai fazer um encaminhamento, nós temos três propostas na mesa.
2062
2063 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2064
2065 Do Grupo de Trabalho vieram duas mas a do Cláudio é a terceira.
2066
2067 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2068

2069 Então nós temos pequeno e médio porte ou só pequeno. Então tem que colocar só a proposta do
2070 Governo do Estado de São Paulo. É só tirar pequeno e médio, é todas.

2071
2072 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2073
2074 Sr. Presidente, o que eu gostaria de chamar a atenção dos Conselheiros é que na proposta de que
2075 todas estejam incluídas ela engloba evidentemente a proposta de pequeno e médio porte.

2076
2077 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2078
2079 Mas elas são diferentes. São três propostas. Pequeno e médio, médio e essa daí não precisa falar
2080 nem em pequeno e médio. Porque aí reúne tudo e aí vai diferenciar no parágrafo. Tira o pequeno
2081 porte de lá.

2082
2083 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2084
2085 Nós temos três propostas em tela, mas vamos votar no texto só a questão de porte.

2086
2087 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2088
2089 Vamos votar no caput do artigo.

2090
2091 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2092
2093 Então nós temos que discutir os outros conteúdos do caput. Eu falo isso porque é o seguinte, tem uma
2094 discussão que seria num segundo momento que é unidade de transporte. O sistema de tratamento de
2095 esgoto como um todo ou separado? É isso que eu estou perguntando, vamos digitar o texto todo ou
2096 trabalhar só o porte? Então vamos botar isso em ordem.

2097
2098 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2099
2100 Eu acho que essa discussão levantada aí pela Rita é improcedente. Porque quando foi criado o grupo
2101 eu falei que era só para essas unidades. A coleta de esgotos não é passível de licenciamento pela 237,
2102 eu não vou voltar essa discussão aqui, isso é protelatório, eu não vou voltar essa discussão. É isso aí
2103 mesmo é unidade de tratamento, agora se algum Conselheiro quiser fazer alguma emenda, que faça.

2104
2105 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2106
2107 Mas eu não estou falando coleta Conselheiro.

2108
2109 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2110
2111 Unidade de tratamento.

2112
2113 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2114
2115 Você aí está dizendo que vai dar autorização em separado de unidades e tratamento, não
2116 necessariamente conjunta.

2117
2118 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2119
2120 Eu não falei que vou dar separado, mas se há essa dúvida você pode colocar entre vírgulas, separado
2121 ou conjuntamente, eu não tenho a menor dúvida disso, mas se alguém tem alguma dúvida põe entre
2122 vírgulas separado ou conjuntamente. Depois de esgoto. Isso é porque algumas pessoas ficaram na
2123 dúvida, se é obrigado ser separado, eu não tenho dúvidas, mas se tem gente que tem dúvidas...

2124
2125 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2126
2127 Sr. Presidente, até para seguir a ABNT colocar esgoto sanitário para não ter confusão. No caput da
2128 Resolução está escrito.

2129
2130 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2131
2132 O caput da Resolução está esgoto sanitário. Nós temos três propostas em tela. Então vamos só
2133 colocar em ordem de votação. Um, dois e três conforme está na tela.
2134
2135 **Hassan Sonh – APROMAC**
2136
2137 A APROMAC vota na proposta dois.
2138
2139 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2140
2141 CNI vota na proposta 3.
2142
2143 **André Roberto Alliana – ANAMMA SUL**
2144
2145 ANAMMA vota na proposta 3. .
2146
2147 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
2148
2149 Alonso na três.
2150
2151 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**
2152
2153 Eu vou permanecer com a proposta que nós trouxemos do Grupo de Trabalho, a um.
2154
2155 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2156
2157 Eu também vou com a proposta um, porque senão não pode ter autorização de funcionamento. Não
2158 posso, se fica sujeito ao licenciamento eu não posso ter. Não pode, se eu estou dizendo que é
2159 obrigado.
2160
2161 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**
2162
2163 Então eu votei errado. No fundo é isso, o que está em jogo é pode ter autorização ou não pode. É o
2164 que está em jogo aí. Mas daí então só na primeira que entra autorização?
2165
2166 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2167
2168 Alonso quer explicar a proposta. Eu queria que os dois autores da proposta explicassem então.
2169
2170 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2171
2172 Sr. Presidente, espera aí. Uma questão de ordem. Eu tinha solicitado que a gente fizesse
2173 encaminhamento para a gente vai definir se vai ser por porte ou não e nós não fizemos o
2174 encaminhamento e aí deu essa confusão na votação. É muito mais simples dessa forma. Se a gente
2175 define que vai ter, porque as redações ficaram confusas. Eu e ANAMMA votamos na terceira
2176 entendendo que no parágrafo primeiro ia estar regulamentando. O próprio Cláudio também tem esse
2177 entendimento. Eu acho que é muito mais fácil a gente decidir se vai ser do porte e depois vamos definir
2178 os requisitos por porte. Nós estamos gastando o tempo todo nisso.
2179
2180 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**
2181
2182 O entendimento que a ANAMMA tem é que pode ter licenciamento simplificado para todos e no caso
2183 do pequeno porte é autorização e inclusive é a simplificação disso. É a compreensão que nós temos.
2184
2185 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2186
2187 Eu vou dizer para vocês está errado nós temos essa experiência no estado e isso é objeto de muita
2188 análise jurídica e você não tem autorização e inclusive o instrumento de autorização de funcionamento

2189 ele não foi inventado pelo estado de Minas Gerais, ele foi inventado pelo CONAMA. O CONAMA tem a
2190 Resolução que agora já esqueci o número mas no Grupo de Trabalho eu levei foi a proposta do
2191 Ministério Público para resolver a questão das abelhas do Paulo Nogueira Neto. E então foi criado o
2192 instrumento da autorização, exatamente não pode se confundir com o licenciamento. Você não pode
2193 dizer que quem está sujeito ao licenciamento você vai simplificar para autorização, não. Isso
2194 juridicamente é inaceitável. Isso eu tenho certeza. Para ele ser autorização, é porque ele não pode ser
2195 objeto de licenciamento. Porque se ele for objeto de licenciamento você não pode simplificar para
2196 autorização. Então se eu colocar no artigo, “ficam todos sujeitos a licenciamento” dançou a
2197 autorização, e não é essa a nossa proposta.

2198
2199 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

2200
2201 Uma pergunta: - Pode no texto incluir que os CONSEMAS podem fazer via autorização?
2202

2203 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2204 Não. Ai é aquela questão. Se a união falou que todo mundo tem que ter licenciamento, nós não
2205 podemos ser menos restritivos.
2206

2207
2208 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

2209
2210 OK, mas se nós colocarmos na norma de que pode o CONSEMA criar um mecanismo da autorização
2211 para pequeno porte, por exemplo?
2212

2213 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2214
2215 Mas se você falou que todos estão sujeitos ao licenciamento ninguém mais pode mudar essa regra.
2216

2217 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2218
2219 Sr. Presidente, eu gostaria de votar a votação e eu votei na proposta do Cláudio Alonso por uma razão
2220 e acho que ela é justa que o Cláudio até mencionou que para ele pequeno, médio e grande porte
2221 raramente vai ser sujeito à licenciamento ambiental. Então eu faria uma quarta proposta já que
2222 ninguém vai retirar as outras três de ser “tratamento de esgoto de médio e grande porte”.
2223

2224 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2225
2226 Então retira a primeira. Ficaram três propostas. São Paulo mantém a proposta? CNI mantém a
2227 proposta? Mantém. E a outra é APROMAC. Lá em cima é a original. É a segunda proposta.
2228

2229 **Hassan Sonh - APROMAC**

2230
2231 A APROMAC é contra a autorização e gostaria de exigir a entrada total para unidades de grande porte,
2232 e portanto era a proposta que havia sido votada anteriormente que agora é a número um lá em cima,
2233 pequeno e médio.
2234

2235 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

2236
2237 O Ministério das Cidades fica com a proposta de número 3.
2238

2239 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2240
2241 CNI com a proposta de número 3.
2242

2243 **André Roberto Alliana – ANAMMA SUL**

2244
2245 ANAMMA proposta 3.
2246

2247 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2248

2249 São Paulo mantém sua posição de votar na dois.

2250
2251 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2252
2253 O Governo do Estado de Minas Gerais na proposta 3.

2254
2255 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2256
2257 ABES proposta 3, e então a maioria votou na proposta 3, foram cinco votos contra dois. Um voto na um
2258 e um voto na dois. Então ficou aprovada a seguinte versão. "Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental
2259 simplificados unidades de transporte e de tratamento de esgoto sanitário separadas ou conjuntamente
2260 de médio e grande porte situadas fora da área ambientalmente sensíveis, certo?"

2261
2262 **Hassan Sonh - APROMAC**

2263
2264 Agora a minha questão de texto que eu tinha protelado, eu já pergunto para os padrinhos da proposta
2265 que foi aprovada. Ali está dizendo "ficam sujeitos", ou seja, dá uma idéia de obrigatoriedade e eu
2266 gostaria de resgatar aquela outra proposta lá que "poderão", são aptos ou autorizados dando a idéia de
2267 que você poderia adotar isso, mas não é obrigatório. Eu tiraria o "ficam sujeitos" e colocaria "poderão".

2268
2269 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2270
2271 Entendi. Você podia escrever o texto?

2272
2273 **Hassan Sonh - APROMAC**

2274
2275 Já escrevo. Ao invés de "ficam sujeitos" "poderão ser objeto de licenciamento" e assim vai.

2276
2277 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2278
2279 Não, eu não concordo, não, porque a idéia aqui é obrigar se simplificado o mesmo. Ninguém pode
2280 complicar o licenciamento de ETE, pelo menos a regra geral é essa. Agora se o estado quiser ser mais
2281 restritivo ele pode. Por isso ficam sujeitos. Aí eu não vejo nenhum sentido falar poderão.

2282
2283 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2284
2285 Acabamos de votar essa matéria. Por isso até coloquei que estamos votando o texto como um todo.

2286
2287 **Hassan Sonh - APROMAC**

2288
2289 Eu estou me reportando ao que eu já tinha deixado anotado bem antes que eu tinha uma alteração de
2290 texto. Ao invés de colocar ficam sujeitos poderão ser objeto . Já tenho duas posições contrárias e mais
2291 uma acabou.

2292
2293 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2294
2295 Mas fica liberado demais. Poderão fica vago.

2296
2297 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2298
2299 Eu acho que poderia ser objeto se fosse o caso votar.

2300
2301 **Hassan Sonh - APROMAC**

2302
2303 Eu sou favorável à proposta, Junqueira já disse que não, Alonso...

2304
2305 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2306
2307 Não sou favorável.

2308

2309 **André Roberto Alliana – ANAMMA SUL**

2310
2311 Eu defendo a autorização e que não pode a autorização? OK, se o CONSEMA pode obrigar a pessoa
2312 fazer o licenciamento completo, eu sou contrário.

2313
2314 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2315
2316 Eu também mantenho o texto original. Então foi votado. Foi aprovado. “Ficam sujeitos ao
2317 licenciamento ambiental simplificados unidades de transporte e de tratamento de esgoto sanitário,
2318 separada ou conjuntamente de médio e grande porte situadas fora de áreas ambientalmente sensíveis”.
2319 Isso é o que foi aprovado. Vamos para o outro artigo.

2320
2321 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2322
2323 Bom, nós já resolvemos que o simplificado é para médio e grande. E para pequeno? Aí o parágrafo
2324 primeiro vem dar a regra para o pequeno. Que as unidades de transporte e tratamento de esgoto de
2325 pequeno porte, salvo as que estão em áreas ambientalmente sensíveis definidas pelo órgão ambiental
2326 de meio ambiente ficam dispensadas do processo de licenciamento ambiental, mas sujeitas às
2327 autorizações de funcionamento pelo órgão ambiental competente condicionadas a apresentação de
2328 declaração de responsabilidade civil e respectiva RT e desde que a localização esteja em conformidade
2329 com o instrumento de ordenamento territorial, municipal ou do Distrito Federal.

2330
2331 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2332
2333 Então em discussão esse parágrafo. Não há dúvida? Posso considerar aprovado?

2334
2335 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2336
2337 Não, espera aí. Deixa eu falar uma coisa. Essa é uma proposta que veio do GT. Então ela agora é do
2338 GT. Se algum Conselheiro quiser assumir essa proposta ela será assumida. Foi aprovado no GT. Eu
2339 acho que devemos deixar claro que as pessoas propõe as coisas, o GT aprova e assume isso. Isso
2340 não é mais de propriedade dele, é do GT.

2341
2342 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2343
2344 Eu tenho duas propostas. Alguém defende a segunda proposta?

2345
2346 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2347
2348 Eu vou te falar, ela é sutil mas ela existe. É que a segunda redação só lembrando o histórico, a
2349 primeira representação do Ministério do Meio Ambiente na primeira reunião ela fez essa proposta. Ela
2350 digamos assim é mais light, ela não é tão contundente. Ela não diz ficam dispensados, ela fala, fica
2351 sujeito à autorização. É uma forma menos contundente de se pensar. Eu acho até que devíamos
2352 avaliar se essa redação não seria menos chocante se ela é mais adequada à questão da temporalidade
2353 que o Cláudio Alonso colocou. Então eu até pergunto aos meus pares aí se nós não deveríamos, ainda
2354 que elas digam a mesma coisa, eu acho que a forma de dizer está mais branda.

2355
2356 **Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário**

2357
2358 E com mais possibilidade de ser aprovada em plenário.

2359
2360 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**

2361
2362 Rosalvo Júnior do Ministério da Integração. Cláudio, eu acho que até naquele processo da gente ir
2363 cedendo aos poucos, o que eu penso? A gente fica com a primeira opção, guardamos na manga a
2364 segunda opção que ela é mais como diz o nosso Conselheiro Roberto Monteiro talvez mais fácil de
2365 aprovar no plenário.

2366
2367 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2368

2369 Esse raciocínio era perfeito só que sua manga está mais desbotada, acho que está na hora de tentar a
2370 segunda.

2371

2372 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2373

2374 Eu acho que seria interessante que seja mais clara e mais fácil de entendimento. Agora achar que nós
2375 temos que trabalhar numa para colocar no plenário, não é verdade. Lembrem se que está bastante
2376 clara com exceção do estado de Minas e isso não quer dizer que eu divirja com ele, isso é bastante
2377 clara que todas as manifestações dos estados elas não concordam com a autorização. Isso é carta na
2378 manga para pegar amador. Os estados não são amadores. O fato inclusive de nós não pensarmos em
2379 alternativas palatáveis para todos aqui não significa que simplesmente nós vamos aprovar uma
2380 proposta que vá passar no plenário e provavelmente volta, porque isso é um aspecto tão fundamental
2381 que se isso não passar, isso vai ter que voltar para a câmara para a gente repensar e dessa forma eu
2382 não acredito do jeito que está colocado passe. Eu entendo que existem estados e principalmente o
2383 Estado de Minas Gerais está fazendo a experiência diferenciada de autorização. Os outros estados
2384 que estiveram presentes e manifestadamente foram contra assim como o Ministério do Meio Ambiente.
2385 Dessa forma eu pensaria uma alternativa do tipo nós temos autorizado que tem o grande porte, de
2386 médio e grande porte, não é isso? Muito bem. O de pequeno porte ele está sujeito à autorização,
2387 desde que claramente especificada pelo seu Conselho. Caso contrário ele segue os procedimentos
2388 normais de licenciamento. O que significa isso? Que o CONSEMA que por voto próprio resolver dar
2389 autorização, ele dê. Se ele não quiser, ele simplesmente não fala nada. Eu acredito que é muito mais
2390 palatável nós termos considerações diferentes se nós tivermos esse tipo de estrutura. Então a estrutura
2391 seria o que? Médio e grande porte é licenciamento como foi aprovado e não vou mais discutir isso. O
2392 pequeno porte sobrou. O que faremos com o pequeno porte? Autorização para pequeno porte desde
2393 que claramente definida pelo CONSEMA. Enquanto o CONSEMA não definir, é um licenciamento como
2394 os outros. Eu acredito que é muito mais fácil de nós trabalharmos uma idéia desse tipo. Eu acho que
2395 contempla Minas porque já tem uma postura clara e registrada e escrita, está certo? E fica muito mais
2396 fácil. Os outros estados não querem, simplesmente o CONSEMA não se manifesta e não precisa nem
2397 se manifestar e simplesmente deixa de falar alguma coisa.

2398

2399 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2400

2401 Eu vou concordar em parte com o Cláudio, porque acontece o seguinte como a gente já falou aqui
2402 muitas vezes os estados podem ser mais restritos e então o estado que não quiser aplicar a autorização
2403 ele não vai ser obrigado, só que a forma até vamos discutir e ajustar. Primeiro a questão de princípio, o
2404 Estado que não quiser fazer a autorização mesmo do jeito que está escrito aí ele não é obrigado,
2405 porque pode ser mais restritivo e pode dizer no meu estado vai ser mais restritivo e mesmo para
2406 pequeno porte eu vou fazer licenciamento. Aliás ele poderá até dizer no meu Estado eu posso pedir LP
2407 e LI e LO e tudo o que tiver direito, porque pode ser sempre mais restritivo. Então eu não vejo assim
2408 problema com os estados porque o estado vai poder dizer não no meu estado eu vou ser mais restritivo.
2409 Quando ele achar que está preparado dentro de uma conserto estadual de ter um instrumento
2410 diferenciado ele o fará. Mas eu estou entendendo a posição do Cláudio de dar uma redação que
2411 transmita mais isso. Ainda que a gente concorde que pode ser desse jeito, nós sabemos que a redação
2412 vai estar dizendo que a segunda é menos chocante que a outra, talvez a gente tenha que deixar menos
2413 chocante ainda. Deixar mais claro para os Estados que eles sempre poderão ainda que seja um
2414 princípio. Talvez a gente deva melhorar a redação do parágrafo primeiro deixando isso de uma forma
2415 mais clara.

2416

2417 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2418

2419 Só para é que existem duas coisas distintas e eu percebi em outras resoluções. Uma coisa é você falar
2420 você manifestamente diz que é mais restritivo e outra coisa é falar o seguinte, você é menos restritivo,
2421 ou seja, à autorização será dada desde que manifestamente você não seja contra. É diferente. Uma
2422 coisa é você falar para todos os CONSEMAS de uma forma geral seria isso manifestem-se a favor de
2423 serem mais restritivas senão vocês vão autorizar. Existe uma postura. Existe uma postura inversa,
2424 vocês vão ser mais restritivo enquanto manifestamente vocês não disserem. É diferente eu falo assim
2425 todo mundo vai licenciar desde que manifestamente não se coloque a favor da autorização. Isso é uma
2426 postura. Uma postura inversa que eu estou propugnando é a seguinte. Você é a favor do
2427 licenciamento, ou seja você é obrigado a fazer licenciamento, desde que não tenha uma Resolução por
2428 escrito permitindo a autorização. É a mesma coisa na prática, porém a manifestação dos CONSEMAS

2429 se dá em tempos diferentes. Enquanto ele não se manifestar ele licencia. O contrário é o contrário. É
2430 diferente e muito diferente.

2431

2432 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2433

2434 Sou Roberto Monteiro Conselheiro honorário e compreendo a tentativa de condicionante, mas a própria
2435 legislação, os princípios da legislação já determinam que o estado pode ser sempre mais restritivo
2436 quando queiram. Você sabe disso agora esse condicionante de que enquanto um órgão não se
2437 manifestar que vai ser submetido a todo licenciamento vai na contramão do que a gente está propondo.
2438 Então a questão é o seguinte. A gente estava brincando, brincando, brincando, mas a coisa é séria. Eu
2439 concordo com quase tudo o que você falou, principalmente tem que estar a critério do órgão de meio
2440 ambiente ser mais restritivo ou definir determinadas situações específicas. Isso está contemplado na
2441 segunda colocação que foi proposta da SQA. Há critério do órgão ambiental competente que pode ser
2442 o Conselho ou órgão ambiental. E outra coisa elimina uma palavra que é odiada no plenário. Se você
2443 falar dispensa de licenciamento está chamando para ser linchado. Então eliminar isso eu acho de
2444 prudência total. Quer passar uma coisa, tem que se eliminar que ficam dispensado o procedimento de
2445 licenciamento ambiental e isso literalmente é chamar para a briga, é ser linchado em plenário com um
2446 monte de situações. Então eliminando aquele e colocando que está a critério do órgão ambiental
2447 competente, eu acho que contempla toda situação que você fala, sem dizer se é para mais ou se é para
2448 menos que os princípios jurídicos estão colocados. E então fica suave ficam sujeitas à autorização de
2449 funcionamento a critério do órgão condicionada a declaração se o órgão ambiental quiser ser mais
2450 rigoroso, ele vai ser mais rigoroso na hora que ele quiser no momento que ele quiser.

2451

2452 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

2453

2454 Presidente, eu tenho uma solicitação ainda ao Cláudio, para que ele formule um texto, eu não sei acho
2455 que talvez o segundo com essa inversão de lógica possa porque eu acho interessante nós termos essa
2456 consciência de que nós estamos num processo de quebra de paradigma muito forte, muito pesado
2457 todos sabem disso. E então essa tranquila de construção do texto é fundamental, não é meramente
2458 vírgula, não. Eu tenho um entendimento muito claro disso. Essa queda já é uma coisa de grande
2459 avanço para alguns que outros vão olhar como grande retrocesso. A gente tem que ter o entendimento
2460 disso, eu gostaria se o Cláudio fizesse eu entendi muito bem a lógica dele que é interessante, eu estou
2461 abrindo mão, mas para eu abrir eu quero que alguém regulamente. Eu tenho uma regra básica forte,
2462 mas agora você quer abrir você regulamente a abertura não o inverso. Então eu acho que vale a pena
2463 a gente colocar esse texto, porque já foi um grande ganho para alguns com algumas teses, eu acho que
2464 vale a pena a gente fazer um texto. Gostaria de ler um texto escrito com essa possibilidade.

2465

2466 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2467

2468 Veja, nesta segunda se nós trabalharmos neste pedacinho aqui “a critério do órgão ambiental
2469 competente”, desde que regulamentado, desde regularizado, desde que publicado no fundo é a mesma
2470 coisa só que é a postura inversa. Se eu regulamentar eu sou obrigado a seguir a licença. Agora, se eu
2471 regulamentar é diferente. Não é a mesma coisa, porque eu vou ter que esperar que todo mundo
2472 regulamente. Se o Estado que tiver como é o caso de Minas já tem a coisa pronta, ele simplesmente
2473 pública. Já está publicado, ele segue. Se o outro não quiser ele simplesmente segura essa publicação.
2474 É diferente a coisa, o princípio jurídico é o mesmo, mas a forma como eu estabeleço a norma é o
2475 inverso. Então se nós colocarmos aqui ao invés de ser critério desde que claramente explicitado, ou
2476 algo que valha eu acho que facilita.

2477

2478 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2479

2480 O que o Cláudio está dizendo é que ele quer que o órgão estadual seja proativo. Ele está dizendo que
2481 não basta essa norma para o estado adotar autorização. O estado teria que ser pró ativo e fazer uma
2482 norma própria evidentemente se ele vai fazer ele vai publicar em termos de administração pública.
2483 Nesse caso eu acho que a redação para te atender seria o seguinte. Só podem ser sujeitas à
2484 autorização de funcionamento a critério do órgão ambiental compete ebt porque quando você coloca
2485 podem ser sujeitas você está exigindo a pró atividade do órgão. Podem ser desde que ele o faça.
2486 Porque do jeito que está aqui automaticamente já está e é o que ele não quer.

2487

2488 **Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário**

2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547

Aí fica melhor “ficam sujeitas mediante a regulamentação que ele quer”. Aí tudo bem, mas “podem ser” aí você deixou totalmente aberto. Ficam sujeitas mediante a regulamentação do órgão estadual.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais

Desculpe. Se eu falo “podem ser” significa se o órgão quiser e poderá. Aqui eu estou dizendo que já está. Ficam sujeitos a critério. Aí o órgão vem e diz, olha está ok, a norma federal está dizendo para mim tudo bem pode ser reativo. Quando eu falo poderão ou poderá o órgão estadual vai ter que fazer uma norma. Ele não pode usar direto. É o que ele está querendo. Nós discutimos isso no GT. Optou-se por dizer, não nós já vamos dar o comando daqui. Eu até concordo com ele porque eu acho que não adianta. Mesmo se a gente não mudar isso aí se o órgão estadual não quiser como ele pode ser mais restritivo ele não o será. Mas nós sabemos que tem muitos órgãos estaduais que são somente reativos, e aí vamos entender que isso já resolveu e o critério do órgão é do dirigente do órgão e ele fala então tá e acho que a preocupação é com relação a isso e o que precisamos decidir é isso. Nós vamos querer que a norma federal deixe os estados numa posição mais cômoda e reativa ou nós vamos querer exigir essa postura pró-ativa dos estados. Eu acho que a redação é depois você pode até acertar, mas a idéia é essa, nós vamos exigir que os estados sejam pró ativos ou vamos deixar que sejam apenas reativas? Essa que é a discussão.

Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração

Rosalvo do Ministério da Integração. Eu acho que se aqui a gente tem “autorização de funcionamento, desde que aprovado pelo Conselho Ambiental competente”. Pronto. Ou condicionada? O senhor concorda doutor Cláudio Alonso?

Bertoldo Silva Costa - Presidente

A redação está encaminhada? Eu só queria que arrumasse a questão de forma, como o Cláudio já me corrigiu no início da discussão, vamos tirar aqueles apoios todos de baixo, está lá primeira proposta colocar o que ele encaminhou no início da discussão, fica registrado, embaixo também é GT.

Pedro Luis Franco – SANEPAR/ PR

Pedro Franco, só como esclarecimento eu estava discutindo ali, perante a última o artigo aprovado principalmente licenciamento simplificado para médio e grande e colocando que a autorização desde que aprovado o Conselho Estadual de Meio Ambiente parece-me que fica um certo vago, o pequeno porte vai ficar mais complexo aí.

Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário

Se me permitir um aparte era isso que eu queria colocar, a forma como está o texto está parecendo que autorização vai ser aprovada pelo Conselho. Na verdade o que se quer aí é desde que essa questão de autorização de funcionamento seja regulamentada pelo Conselho, não é aprovada pelo Conselho. Porque aprovada pelo Conselho fica parecendo que cada autorização...

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais

Isso, desde que regulamentada. Aprovada fica parecendo que o Conselho que vai aprovar a autorização. Aí acho que vai ter que por um parágrafo segundo colocando. “Na falta da regulamentação que trata o parágrafo primeiro, as unidades de pequeno porte serão objeto de licenciamento ambiental simplificado”.

Bertoldo Silva Costa - Presidente

Pessoal, há consenso nesses dois textos?

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

2548 Eu acho que a gente está tendo um preciosismo que está prejudicando a norma, porque olha o que nós
2549 estamos escrevendo. Nós estamos dizendo que no caput é licenciamento simplificado para média e
2550 grande. No artigo primeiro que o Conselho vai regulamentar a autorização para as pequenas e no
2551 parágrafo segundo que se não regulamentar é simplificado. Eu particularmente acho que nós estamos
2552 dando volta em torno do rabo. Me desculpa, Cláudio. Mas eu acho porque primeiro nós já cansamos
2553 de dizer isso aqui que os estados podem ser mais restritivos, então nem precisaria dizer que poderia
2554 ser mais restritivo do que qualquer coisa que nós estamos escrevendo. A intenção nossa deveria ser
2555 dizer qual é o requisito básico para a realização de pequeno porte. Esse é o ponto. É isso que nós
2556 deveríamos estar preocupados em normatizar. O requisito básico é “para pequeno porte basta uma
2557 autorização”. Eu acho que a gente devia dizer isso. No médio e grande nós já dizemos no caput e no
2558 primeiro parágrafo nós vamos dizer um requisito básico para pequeno porte e autorização. Eu acho
2559 que com isso a gente estava sendo muito claro e objetivo. Então me desculpe, eu sei que nós estamos
2560 fazendo todo esforço para contemplar a pró atividade e talvez até tirar daí e colocar numa coisa
2561 separada essa discussão da pró atividade dizendo da necessidade de participação, mas condicionar a
2562 aprovação, regulamentação e etc, da forma como nós estamos fazendo, gera exatamente esse
2563 segundo parágrafo que é a situação negativa da regulamentação. Eu só acho que a gente poderia ser
2564 mais simples e mais direto e teríamos um ganho muito importante. Nós estamos falando de municípios,
2565 desculpa é só um ponto para encerrar, nós estamos falando de municípios que não tem estrutura.
2566 Quando é pequeno porte, nós estamos falando da instalação em município com menos de 30 mil
2567 habitantes. Eu acho que esse é o ponto. Nós temos que olhar para o público que nós estamos falando.
2568 Nós queremos que o prefeito olhe para essa Resolução e fale aqui tem a oportunidade de montar
2569 alguma coisa na cidade e corra atrás do deputado e faça uma ementa, faça isso e faça aquilo e trate
2570 aqui no Ministério da Cidade, consiga dinheiro e faça. Se a gente não pensar um pouco no processo
2571 todo, cada vez que a gente vai botar o Conselho não resolveu. Já acabou e morreu a intenção. O
2572 nosso espírito aqui de simplificar morre no primeiro Conselho que tropeça, porque não se reuniu e a
2573 gente sabe que isso é uma federação que nós temos estados com estruturas muito frágeis, e vamos
2574 lembrar aqui no caso de rondônia que surpreendeu lá todo mundo do Bispo até ao juiz. Vamos pensar
2575 um pouco com a diferença que a gente tem nesse país em relação a esse. Não tenho discussão de
2576 princípio nenhuma. A minha discussão aqui eu acho que é uma questão de forma que a gente deveria
2577 ter cuidado. Mas eu acho que essa redação me desculpe, eu entendo o esforço mas não concordo.

2578
2579 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2580

2581 Eu proporia em parte Maurício tem razão, porque a gente esse parágrafo primeiro não é parágrafo, é
2582 um artigo. Ele é um artigo, trata de outra coisa. O artigo primeiro trata de médio e grande e esse trata
2583 de pequeno e aí o parágrafo segundo é parágrafo primeiro e aí é exceção do artigo. Acho que é só
2584 uma questão aí de norma.
2585

2586 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**
2587

2588 Rosalvo do Ministério da Integração. Eu acho que tudo bem, transforma o parágrafo primeiro num
2589 artigo. Eu apenas queria ponderar considerando que os municípios também podem ter as suas
2590 regulamentações, eu proporia, o Roberto Monteiro não está aí, desde que regulamentada pelo
2591 Conselho de Meio Ambiente competente. Alterar essa expressão para Conselho de Meio Ambiente
2592 competente, quer dizer o seguinte, que o municipal também pode regulamentar a norma. Garante toda
2593 a discussão. Apenas quer dizer que se cai essa redação ela está errada, porque o município também
2594 pode fazê-lo, é o princípio constitucional. As questões de meio ambiente tem como fazer também.
2595 Então se eu coloco que desde que regulamentada pelo Conselho do meio ambiente competente, aqui
2596 eu estou me referindo ao Conselho de meio ambiente estadual e também o Conselho municipal de meio
2597 ambiente.
2598

2599 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2600

2601 Desculpe, o Município não pode ser menos restritivo do que o estado. Pois é, mas o licenciamento é
2602 mais restritivo do que a autorização, porque exige sinais. Se o estado fala, no meu estado é
2603 licenciamento, o município não vai dizer eu vou flexibilizar.
2604

2605 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**
2606

2607 Sim, Cláudio, mas é com essa emenda, o que acontece? Vamos supor o seguinte, o Estado de São
2608 Paulo não queira regulamentar a autorização de funcionamento, mas o município de São Paulo queira
2609 baseado na norma do CONAMA. Então ele convoca o seu Conselho Municipal de Meio Ambiente e faz
2610 a regulamentação da autorização de funcionamento. Claro que pode, gente. É princípio constitucional.

2611
2612 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2613
2614 Pessoal, eu só queria um pouco mais, vamos botar ordem aqui. Nós temos três propostas aí em
2615 discussão. Tinha uma outra mas ainda não foi derrubada. Mas você tem duas propostas aqui do GT e
2616 agora transformamos nessa outra proposta do Conselho, é isso? Nós não derrubamos nenhuma
2617 proposta agora, nós estamos tentando achar o consenso.

2618
2619 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2620
2621 Eu entendi Bertoldo, que houve consenso entre todos nós de abrir mão da primeira. E houve um
2622 consenso pela segunda.

2623
2624 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2625
2626 Então nós temos duas propostas.

2627
2628 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2629
2630 E aí na segunda estamos construindo um consenso de colocar “desde que regulamentado pelo
2631 Conselho Estadual do Meio Ambiente”. Até onde eu entendi, a não ser com o que o Maurício falou os
2632 demais estavam concordando com isso. O Maurício acha que não haveria necessidade de por “desde
2633 que regulamentado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente. Eu estou entendendo que o que nós
2634 estamos discutindo se inclui “desde que regulamentado pelo Conselho de Meio Ambiente” ou se não
2635 inclui, porque o resto dos textos estava processado.

2636
2637 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2638
2639 Estamos discutindo se inclui o que está em vermelho ou não. Nós temos duas propostas. A primeira
2640 eu sou da opinião de que a proposta original é a melhor. Até revendo o que o Maurício está colocando,
2641 até porque nós temos que pensar na Política Nacional, a realização da questão dos esgotos e se
2642 deixarmos isso, o órgão estadual que achar que tem que ser mais restritivo, que o seja. Eu acredito e
2643 entendo que em termos de política e o órgão do CONAMA dizer bem o que ele quer, se quer mudar na
2644 questão de esgotos já deve ser pró ativo, o Conselho tem que ser pró ativo e revendo a palavra do
2645 Maurício em termos em que realmente nós temos que ser mais ativos e não ser retroativo em deixar
2646 para eles fazerem e quem quiser ser retroativo e não quiser que seu estado se desenvolva nesse
2647 sentido o caminho inverso de saneamento se o estado fala eu quero que me estado ande mais devagar
2648 no processo de fiscalização do saneamento eu não vou dizer isso. Tem que dizer eu quero voltar para
2649 a ação ambiental. Então nesse sentido revendo até o que você falou eu entendo que a proposta do GT
2650 naquele ponto ela é mais pró ativo. Roberto Monteiro.

2651
2652 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2653
2654 Concordo com o Sr. Presidente, mas só chamaria a atenção para um fato chamando a sua atenção
2655 para uma questão nessa proposta original que eu acho que é desnecessária ser colocada. Eliminar o
2656 “dispensadas deste processo de licenciamento ambiental”. Ficam sujeitas à autorização de
2657 funcionamento, sem provocar o plenário com a palavra dispensada.

2658
2659 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2660
2661 É o artigo segundo original. Nós temos duas propostas na mesa. Em destaque em vermelho com uma
2662 proposta feita pelo Alonso e Junqueira que essa ação de sujeição fique para e outra proposta para
2663 permanecer o texto como está.

2664
2665 **Hassan Sonh – APROMAC**

2666

2667 OK, APROMAC vota pela proposta com destaque em vermelho para regulamentação no Conselho
2668 estadual.

2669

2670 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

2671

2672 Ministério das Cidades vota na dois com o adendo em vermelho.

2673

2674 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2675

2676 CNI sem o adendo em vermelho.

2677

2678 **André Roberto Alliana – ANAMMA SUL**

2679

2680 ANAMMA com o vermelho.

2681

2682 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2683

2684 São Paulo com vermelho.

2685

2686 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2687

2688 Eu não sou comunista, mas voto no vermelho.

2689

2690 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2691

2692 Eu já esclareci o meu voto, a ABES vota sem o vermelho. Mas a vencedora é a proposta com
2693 vermelho.

2694

2695 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2696

2697 Eu não sei se é o certo, mas primeiro quando criou se o artigo novo ali eu acho que valeria a pena
2698 separar algumas coisas tem várias coisas que estão tratando um caput imenso. Talvez quebrar isso
2699 num parágrafo. Unidades de tratamento de pequeno porte. Virou o artigo segundo o parágrafo as
2700 unidades de transporte de tratamento de esgoto, porque aqui tem várias coisas que estão colocadas aí.

2701

2702 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2703

2704 Nós falamos em pequeno e grande porte aqui só precisa se valer as de médio porte tira aquilo tudo.

2705

2706 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2707

2708 Está falando do artigo segundo aí do jeito que ele está.

2709

2710 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2711

2712 O que ele está dizendo é que a segunda parte condicionada pode ir para um parágrafo. Eu acho que
2713 pode colocar num parágrafo...

2714

2715 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2716

2717 Tem a conformidade com o instrumento e ordenamento territorial, são coisas completamente diferentes
2718 para quem lê depois é mais fácil.

2719

2720 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2721

2722 Só para objetivar, põe lá parágrafo primeiro. Então deixa, volta. Pois é, mas antes eu vou ter que falar
2723 que ela vai ter que vir... eu acho que o primeiro tem que ser aquele mesmo, na falta de regulamentação.
2724 Então vamos então discutir primeiro esse e depois a gente faz o que o Maurício está propondo, que
2725 seria pela ordem.

2726

2727 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2728
2729 Então nós vamos discutir o parágrafo primeiro, essa alternativa. Na falta de regulamentação... eu acho
2730 que isso não tem que discutir, está aprovado. Então fica o artigo segundo com parágrafo primeiro e
2731 vamos discutir esse desdobramento para simplificar a redação.
2732

2733 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2734
2735 Agora você põe parágrafo segundo, ficou aprovado no artigo segundo. Agora você copia do
2736 condicionada até ao final. Copia, põe no parágrafo segundo. Aí no parágrafo segundo você começa.
2737 "Autorização de funcionamento será condicionada à apresentação." Maurício, a Rita está fazendo uma
2738 observação que eu achei pertinente, que de repente a gente suprimir esse parágrafo segundo. Porque
2739 já que vai ser regulamentada pelo Conselho Estadual, não era bom deixar o Conselho regulamentar
2740 isso? Eu proporia isso. Já que ele vai regulamentar, ele regulamentar tudo.

2741
2742 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2743
2744 Só tem um lance, o que vai se pensar dessa autorização de funcionamento?

2745
2746 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2747
2748 Roberto, ela existe na norma federal. Aí os estados cada um faz do jeito que melhor aprover. Em
2749 termos de representar o estado aqui eu acho isso importante do estado ter liberdade de fazer isso.

2750
2751 **Hassan Sonh - APROMAC**

2752
2753 Eu acho que desde que fale das autorizações de quais são os requisitos...

2754
2755 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2756
2757 Isso é mais embaixo, eu estou dizendo o modos operando. O que Rita está dizendo é que o modelo de
2758 responsabilidade civil os estados podem querer até ter um modelo mais detalhado do que esse que
2759 está aí e mais flexível, e acho que isso deve deixar para os estados sim. Porque eu vou regulamentar
2760 de uma vez?

2761
2762 **Hassan Sonh - APROMAC**

2763
2764 Mas veja você está regulamentando o licenciamento simplificado, vai ficar manco.

2765
2766 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2767
2768 Talvez Rita talvez deixado aí no segundo e não colocar modelo de responsabilidade. Deixar cada um
2769 desenvolver o seu. Porque aí é uma linha geral tem que ter responsabilidade civil, porque tem que ter
2770 mesmo e tem que estarem conformidade com o andamento territorial, mas o modelo a gente não
2771 colocaria em anexo, deixaria por conta de cada um.

2772
2773 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2774
2775 Isso você pode fazer suprimindo o dois vermelho e acrescentando a questão do instrumento de
2776 ordenação da localização e conformidade.

2777
2778 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2779
2780 Mas aí são linhas mestras que você deve deixar aí.

2781
2782 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2783
2784 Então vamos passar para o parágrafo terceiro.

2785
2786 **Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário**

2787
2788 É eliminar o segundo e esse que está embaixo que fala de implementação e outorga fale também.
2789

2790 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2791
2792 Eu acho que é muito grande. Deixa assim do jeito que está, parágrafo terceiro. Roberto, houve
2793 consenso aqui na mesa que nós vamos deixar do jeito que está, do jeito que está escrito na tela.
2794 Parágrafo terceiro.
2795

2796 **Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário**

2797
2798 E vai ficar declaração de termo de responsabilidade civil?
2799

2800 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2801
2802 Vai. Foi o consenso. Não vamos colocar o anexo dele, mas a linha mestra vamos deixar.
2803

2804 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2805
2806 O que está se falando é o seguinte, você está lá dizendo é condicionando a apresentação de declaração
2807 de responsabilidade civil, agora o problema de localização em conformidade ele está mais afeito ao que
2808 está terceiro hoje, porque olha lá, comprovada a regularidade face de exigência de autorização de
2809 vegetação, localização e conformidade com o instrumento de ordenamento territorial e outorga de
2810 afluentes. É uma questão de tema, só isso. É só colocar um lugar certo.
2811

2812 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2813
2814 O nosso problema aqui é que nós nos perdemos. Você não falou, você fica falando para mim. Você
2815 tem que falar é com ele.
2816

2817 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2818
2819 Vamos avançar. Vai lá, Roberto.
2820

2821 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2822
2823 É só tirar deixe que a regularização comprovada a legalidade face especial de vegetação, localização
2824 em conformidade com o experimento de ordenamento territorial e de outorga para lançamento. Puxa
2825 isso aí para baixo para depois de supressão de vegetação. Depois de vegetação.
2826

2827 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2828
2829 Vamos lá, depois de responsabilidade civil e respectiva RT. Agora, embaixo vai ficar “autorização de
2830 funcionamento só pode ser aprovada comprovada a regularidade face à exigência da autorização para
2831 supressão de vegetação, localização, tira o esteja. Fica localização em conformidade com instrumento
2832 de ordenamento territorial municipal ou do Distrito Federal e de outorga para lançamento de afluentes.
2833

2834 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2835
2836 Consenso no texto? Consenso? Aprovamos o parágrafo segundo e terceiro. Consenso, Sérgio?
2837 Então está aprovado por consenso o parágrafo segundo e terceiro do artigo segundo.
2838

2839 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2840
2841 Isso no terceiro que eu acho desnecessário, vai dizer para o Conselho que é 30 dias? O Conselho é
2842 que decide o quanto é.
2843

2844 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2845

2846 Gente aqui está perguntando se é possível emitir uma autorização de funcionamento para o
2847 empreendimento que ainda vai ser implantado? Sim, o Estado de Minas inclusive emite. Porque o cara
2848 diz, olha eu vou implantar e vou começar a funcionar em dez de fevereiro de 2007. Eu emito uma
2849 licença de funcionamento que vale a partir de dez de fevereiro de 2007.

2850
2851 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2852
2853 Então, vamos para o próximo artigo?

2854
2855 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2856
2857 Eu sugiro suprimir isso deve ficar para o Conselho definir.

2858
2859 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2860
2861 Está aprovado, vamos para o próximo.

2862
2863 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2864
2865 Esse aí foi um ponto. Sabe, Roberto, não é do jeito que você está falando, não. Igual a norma federal
2866 falou que é no máximo 180 dias. Não é cada Conselho que decide que pode ser 360 ou 720, não. A
2867 norma federal deu teto e a idéia aqui do GT é que a norma federal dê o teto. Porque se nós queremos
2868 agilidade. É o órgão ambiental, quem emite a licença. Então a idéia aqui é de teto também. Igual de
2869 180 dias para a licença, tem teto para autorização. Está escrito é da mesma maneira que a licença
2870 ambiental. Lá está assim é do órgão ambiental competente.

2871
2872 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2873
2874 Roberto, está em discussão. Esse primeiro é o parágrafo quarto que está na mesa. Alguém é
2875 contrário, algum encaminhamento diferente? “O prazo de para emissão de autorização de
2876 funcionamento será de no máximo de 30 dias a partir da data do protocolo de recebimento do pedido”.
2877 Todo mundo de acordo? Então, se todo mundo está quieto, é porque está aprovado. Consenso.
2878 Vamos para o próximo. Então vamos para o artigo terceiro.

2879
2880 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2881
2882 É que nós não discutimos as definições deixamos para o fim conforme proposta.

2883
2884 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

2885
2886 Eu só queria esclarecimento. Aonde que vai acontecer isso? Dentro de unidades de conservação
2887 ambiental de proteção integral isso nunca vai acontecer.

2888
2889 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2890
2891 Também acho, mas acho que o Ministério do Meio Ambiente pode esclarecer.

2892
2893 **Hassan Sonh – APROMAC**

2894
2895 O meu comentário seria justamente nesse sentido. Integral não posso unidade nenhuma então a minha
2896 proposta era tirar a palavra integral.

2897
2898 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2899
2900 Aí, não. (Risos)

2901
2902 **Hassan Sonh – APROMAC**

2903
2904 Supressão do artigo.

2905

2906 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2907
2908 Supressão.
2909
2910 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2911
2912 Vocês já estão votando? Sérgio, qual é tua opinião? Alguém defende esse artigo?
2913
2914 **Rita Lima de Almeida - SQA/MMA**
2915
2916 Não, é porque nós tínhamos colocado licenciamento simplificado a simplificação do licenciamento não
2917 se estende às unidades de transporte e de tratamento de esgoto localizadas em unidades de
2918 conservação ambiental de proteção integral.
2919
2920 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2921
2922 Desculpa, o professor Cláudio Alonso solicitou que a gente fosse extremamente rigorosos em terminar
2923 este texto hoje. Eu acho que a gente precisa acelerar os nossos trabalhos aqui dado que já são quatro
2924 horas e daqui a pouco tem gente indo pegar avião. Por favor eu acho o seguinte, isso aqui nenhum dos
2925 Conselheiros está se manifestando a favor desse dispositivo. Eu proponho supressão pura e simples e
2926 vamos seguirem frente.
2927
2928 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2929
2930 Conselheiro Maurício, eu concordo. O Sérgio passou a palavra para ela.
2931
2932 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2933
2934 Mas não para ela ler a proposta, isso é um absurdo.
2935
2936 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2937
2938 Eu dentro do que o Maurício está falando, Cláudio, eu vou propor o seguinte, que a gente não fique
2939 mais discutindo, não. Tem proposta? Vamos ser objetivos, apresenta a proposta de mudança.
2940
2941 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2942
2943 Quarto. Tem uma proposta?
2944
2945 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2946
2947 Minha proposta é suprimir esse artigo, porque o meu entendimento é quando fala que para aplicação de
2948 licenciamento ambiental simplificado deverá ser observado, ou isso está no termo do anexo ou então
2949 não faz sentido.
2950
2951 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
2952
2953 Isso já faz parte. A 357 já obriga isso, eu também acho que é suprimível, está só voltando a uma
2954 questão da 357.
2955
2956 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2957
2958 Eu acho que está prejudicado.
2959
2960 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
2961
2962 Alguém se manifesta contrário à posição de exclusão? Não? Então está aprovada a exclusão do artigo
2963 quarto e seu parágrafo. Vamos para o quinto.
2964
2965 **Hassan Sonh - APROMAC**

2966
2967 Bertoldo, eu tenho uma emenda, uma proposta de artigo novo nesse ponto. Vou ler o artigo e você vai
2968 digitando para mim. Artigo novo.

2969
2970 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

2971
2972 Mas faz parte desse assunto?

2973
2974 **Hassan Sonh - APROMAC**

2975
2976 É na seqüência. Ele diz a respeito da admissão do licenciamento ambiental simplificado. Posso por na
2977 tela ou vocês querem mais tarde? Então novo artigo: - "Somente será admitido o licenciamento
2978 ambiental simplificado para unidades que lançarão seus efluentes em cursos de água, componentes
2979 de bacia hidrográfica que possua comitê de bacia hidrográfica em funcionamento... Por favor, eu tenho
2980 que fazer essa emenda, porque as bases que eu aqui represento exigem isso. Em funcionamento e
2981 plano de recursos hídricos vigente. Vigente porque é aprovado e em vigor.

2982
2983 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

2984
2985 Você vai me permitir que esses cursos de água são corpos de água .

2986
2987 **Hassan Sonh - APROMAC**

2988
2989 Isso, corpos de água. Eu vou fazer brevemente a defesa disso. Esse artigo vai garantir que mesmo no
2990 licenciamento ambiental simplificado você tem no mínimo oitiva no interesse da população envolvida,
2991 afinal de contas tem representantes da sociedade civil e as unidades vão estar dentro já de um
2992 planejamento macro da bacia, e enfim, garante mais segurança ambiental.

2993
2994 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2995
2996 Bom, eu queria antes de mais nada dizer que eu acho absolutamente pertinente a colocação do
2997 Hassan, no sentido de fazer o link, fazer o vínculo entre as questões de recursos hídricos e os
2998 lançamento dos corpos hídricos. Eu acho a matéria pertinente, mas acho que a forma que não está
2999 adequada, primeiro porque o meu modo de entender ela contraria o espírito com o qual nós estamos
3000 trabalhando e uma vez que todos nós sabemos e já foi manifestado por vários colegas aqui com suas
3001 intervenções das dificuldades que é você ter os comitês de bacia e funcionamento, planos de recursos
3002 em vigor e etc. Então eu acho que não tenho dúvida, é uma questão e acho que o sistema tem que
3003 avançar nesse sentido, sim. Mas infelizmente eu não voto a favor da inclusão deste dispositivo em
3004 função de que ele traz um componente que dificulta a implementação daquilo que nós estamos
3005 propondo na Resolução.

3006
3007 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3008
3009 Eu venho também colaborar com a fala do Conselheiro Maurício nesse sentido. Nós estamos
3010 trabalhando com uma proposta de simplificação, embora meritória da lei, nós já estamos com
3011 problemas internos dentro do sistema de licenciamento que é interna corpore do processo que existe já
3012 porque tem que licenciar. Nós já estamos vislumbrando um processo importante de uma concentração
3013 que é de outro Conselho de recursos hídricos que envolve uma série de concentrações internas de
3014 comitê e de agências que está indo pelo andamento, mas ainda tem problemas sérios de
3015 implementação e então eu acho que quem está tentando agora fazer simplificado nesse processo nós
3016 não estaríamos colaborando com a simplificação e então também já coloco como contrário nesse
3017 momento a essa inclusão.

3018
3019 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3020
3021 Além de tudo que falaram os conselheiros, eu acho muito meritório a sua proposta e acho que ela está
3022 correta, mas temos que lembrar da 357 não estamos fazendo uma Resolução isolada das demais, a
3023 357 de uma certa forma contempla isso porque como ela fala que você poderá fazer isso com as metas
3024 progressivas e intermediárias, isso é só se tiver o comitê funcionando. Para mim a 357 deu um grande
3025 avanço ao dizer que se você quer que os padrões de qualidade não esteja de acordo com os

3026 enquadramentos, que você tenha tempo para se regularizar faça o comitê funcionar integralmente no
3027 sistema e faça as médias progressivas e intermediárias, eu acho que ali ele matou e resolveu o
3028 problema. Agora do jeito que está redigido aí vai atravancar o sistema. Então a sua preocupação no
3029 meu entender já está contemplada na 357.

3030
3031 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3032
3033 Eu corroboro com as idéias do Cláudio Junqueira eu quero simplificar.

3034
3035 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3036
3037 A proposta é boa e condizente mas como foi falado pelos anteriores ela acaba com toda a simplificação.

3038
3039 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3040
3041 Eu pergunto se você mantém a proposta.

3042
3043 **Hassan Sonh – APROMAC**

3044
3045 Então eu já faço uma proposta de encaminhamento. Eu mantenho a proposta mas nós já temos uma
3046 votação aberta aqui. Eu mantenho a proposta e considero ela vencida.

3047
3048 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3049
3050 Então a proposta não foi aprovada pela maioria dos Conselheiros. Rejeitada. Vamos para o próximo
3051 item. Ao requerer a licença prévia ao órgão ambiental competente na forma desta Resolução o
3052 empreendedor apresentará o estudo ambiental conforme roteiro em anexo. Pergunto se alguém é
3053 contrário a esse texto. Alguém é contrário a esse texto?

3054
3055 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3056
3057 Eu fiquei um pouco na dúvida com relação à conformidade entre o artigo quinto e o que a gente colocou
3058 lá no artigo primeiro. Quando a gente fez o artigo primeiro da Resolução, a gente falou: “ficam sujeitos
3059 ao licenciamento ambiental unidades de transporte e tratamento de esgoto de médio e grande porte” e
3060 eu tinha entendido que aqui a gente estava fazendo link com o anexo, e aqui fica “ao requerer” e está
3061 só dizendo quando ele vai requerer ou quando ele vai apresentar, é só isso. Será que não seria um
3062 parágrafo, sei lá, fico um pouco na dúvida.

3063
3064 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3065
3066 Maurício, não vamos nos prender a isso, mas eu só quero propor mudar ao requerermos essa prévia
3067 para ao requerer o licenciamento simplificado, porque pode ser que não tenha licença prévia, então eu
3068 acho que ao requerer o licenciamento simplificado...

3069
3070 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3071
3072 Eu já fico mais tranquilo.

3073
3074 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3075
3076 Alguém é contrário a esse texto na mesa? Consenso? Aprovado. Parágrafo primeiro desse artigo.
3077 Para as unidades de transporte e de tratamento de esgotos de médio porte médio somente será
3078 solicitado Eia/Rima em casos excepcionais, a critério do órgão ambiental competente.

3079
3080 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3081
3082 Eu acho que está superado, tem que suprimir.

3083
3084 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3085

3086 Alguém defende esse texto? Então está suprimido. Próximo parágrafo. O parágrafo segundo. “As
3087 licenças prévias e de instalação poderão ser solicitadas e a critério do órgão ambiental expedidas
3088 concomitantemente. Alguém é contrário a este texto? Todos concordam? Vai virar parágrafo único.
3089 Consenso. Então fica aprovado.

3090
3091 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

3092
3093 Só um minuto, a solicitação é sempre, então a palavra solicitada está sobrando.

3094
3095 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3096
3097 Não estamos discutindo português, porque senão não dá tempo.

3098
3099 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

3100
3101 Mas solicitadas será sempre.

3102
3103 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3104
3105 Nem sempre, na nossa experiência, não. Tem empreendedor que não quer solicitar ela
3106 concomitantemente.

3107
3108 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3109
3110 Sexto. Os órgãos ambientais responsáveis pela concessão da Licença Ambiental simplificada terão o
3111 prazo de análise contado a partir da data do protocolo de recebimento do pedido”. Alguma dúvida
3112 nesse caput? Alonso.

3113
3114 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3115
3116 Olha, São Paulo está sugerindo o seguinte: - Quando à licença prévia fica um pouco em dúvida que as
3117 duas podem ser solicitadas concomitantemente, você pode ter idéia que podem ser somados os prazos.
3118 A nossa idéia é colocar licença prévia quando concedida com instalação também é 90 dias você não
3119 soma os prazos . Deixar claro porque pode dar dúvida. Para não ter problema. Quando ela é sozinha,
3120 não. Noventa para um e noventa para outra.

3121
3122 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3123
3124 Tem que ser embaixo. Depois de licença prévia de 90 dias. Licença prévia e de instalação de 90 dias.

3125
3126 **Hassan Sonh – APROMAC**

3127
3128 É uma questão que eu verifiquei no caput do artigo ali que eu trocaria os responsável pela concessão
3129 da Licença Ambiental Simplificada, eu trocaria para concessão do licenciamento ambiental simplificado.
3130 Nós não temos essa figura.

3131
3132 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3133
3134 Eu colocaria “os órgãos ambientais responsáveis pelo processo de licenciamento simplificado terão
3135 prazo de análise a partir da data do protocolo de recebimento”. Tira o ambiental também. Porque não é
3136 ambiental, a gente não chamou de ambiental.

3137
3138 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

3139
3140 É ambiental, sim. Não tira, não.

3141
3142 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3143
3144 Alguém tem alguma consideração no texto ou podemos considerar aprovado?

3145 Então está aprovado o parágrafo sexto e seu artigo primeiro também. Vamos para o parágrafo
3146 segundo. “A contagem dos prazos que trata este artigo será interrompida na data de solicitação de
3147 documentos, dados e informações complementares e reiniciar-se-à a partir da data de recebimento dos
3148 documentos”. Alguém é contrário a esse texto, alguma mudança? Então aprovado. Próximo
3149 parágrafo. “A suspensão do prazo de análise será de 30 dias podendo ser prorrogado pelo órgão
3150 ambiental mediante solicitação fundamentada do empreendedor.” Alguma solicitação contrária? Não?
3151 Aprovado. Parágrafo quarto. “A não apresentação dos estudos complementares solicitados no prazo
3152 previsto no parágrafo anterior acarretará o arquivamento do processo de licenciamento”. Alguma
3153 manifestação? Aprovado. Próximo artigo. “Os empreendimentos que se encontrem em processo de
3154 licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução e se enquadram nos seus
3155 pressupostos poderá ser aplicado o licenciamento ambiental simplificado ou a autorização de
3156 funcionamento desde que requerido pelo empreendedor.” Está superado. Próximo artigo. Previamente
3157 ao início da operação poderão ser realizados testes pré-operacionais mediante ciência ao órgão
3158 ambiental competente.

3159
3160 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3161
3162 É, eu só acho isso tão absurdo, porque se é um teste pré operacional, ele é antes do início da
3163 operação. Se fosse pós operacional é após o início da operação. Se é um teste pré operacional eu
3164 entendi que o espírito é resguardar.

3165
3166 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3167
3168 Maurício, a discussão não é o pré operacional. É porque nós temos muitos problemas o cara é
3169 autuado, então esse artigo quer dizer o seguinte, você está com sua estação de tratamento pronta,
3170 você quer fazer um teste operacional porque vai calibrar, e aí de repente vai sair fora dos padrões e ia
3171 você vai ser autuado. Então eu vou te avisar vou fazer um teste se você quiser acompanhar , para eu
3172 calibrar o meu sistema.

3173
3174 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3175
3176 Me desculpe, então eu acho que o problema é o seguinte. O que eu estou chamando a atenção? Se
3177 isso é uma rotina de calibração, isso pode acontecer antes do início da operação e depois da operação.

3178
3179 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3180
3181 Maurício, ou você está em teste ou não. Isso é comum. Você avisa o órgão ambiental que você está
3182 fazendo testes para você não ser autuado.

3183
3184 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3185
3186 Eu entendi que é para proteger. Então devia ter uma multa para o fiscal que vai lá e autua. Isso é um
3187 absurdo. O fiscal autuar alguém que está num teste pré operacional.

3188
3189 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3190
3191 Maurício, superou a dúvida? Está superada?

3192
3193 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3194
3195 Não, eu continuo achando que tem algum problema aí. A gente escreveu uma Resolução para permitir
3196 as pessoas a fazer um teste pré-operacional porque elas são autuadas, eu acho que realmente é o fim
3197 da picada. Eu sei que vocês trabalham com a realidade nesse sentido de querer proteger
3198 empreendedor, mas é absurdo. Eu não vou entrar no mérito. Só registrar que é um absurdo que
3199 alguém seja autuada porque está fazendo um teste pré-operacional.

3200
3201 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3202
3203 Alguém mais tem alguma solicitação de texto na mesa? Não? Então está aprovado. Maurício você
3204 vota favorável?

3205
3206 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3207
3208 Não, eu voto contra.
3209
3210 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3211
3212 Então aprovado por maioria.
3213
3214 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3215
3216 A gente não pode deixar esse tipo, eu acho que tem outras providências para serem tomadas. É um
3217 detalhe mas é um absurdo.
3218
3219 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3220
3221 Próximo artigo.
3222
3223 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3224
3225 Vamos lá, também temos duas versões. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada...
3226 está superada, porque é questão de autorização de funcionamento.
3227
3228 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3229
3230 Eu gostaria de propor a supressão desse artigo.
3231
3232 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3233
3234 Então vamos ler. O órgão ambiental competente mediante decisão motivada assegurado o princípio do
3235 contraditório ressalvadas as situações de emergência ou urgência poderá a qualquer tempo modificar
3236 as condicionantes e as medidas de controle adequação do empreendimento e monitoramento
3237 suspender ou cancelar a licença ou autorização de funcionamento expedido dentro outros. Vamos ler
3238 os itens. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais ou
3239 superveniência de graves riscos ambientais à saúde. Parágrafo único. É nula de pleno direito a licença
3240 expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro não
3241 gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empreendedor.
3242 Isso está previsto na 357. Estamos repetindo na minha opinião não há necessidade de repetir.
3243
3244 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3245
3246 Eu acho que ela contraria o espírito da resolução, eu acho que a gente está colocando uma série de
3247 condicionantes aqui e na 357 eu acho que ela faz todo o sentido, porque ali nós temos padrões claros
3248 do que nós estamos medindo e temos a intervenção fiscalizatória permanente. Aqui nós estamos
3249 falando inclusive isso contraria um pouco a própria idéia do licenciamento simplificado, porque aqui nós
3250 estamos falando de rotinas operacionais. Aqui é operação. Aqui ele só vai violar e inadequar e etc o
3251 que estiver operando. Qual é o gestor da Resolução. A Resolução é como é que ele vai se licenciar e
3252 tal. Se ele fizer uma descarga fora do padrão ele vai cair lá na 357. Então eu sinceramente, eu acho
3253 que aqui materialmente não estamos acrescentando nada e confunde, porque fica parecendo de
3254 alguma forma se remete ao licenciamento, porque é disso que tratamos aqui então eu proporia a
3255 supressão desse artigo.
3256
3257 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
3258
3259 De alguma maneira eu acho interessante manter esse artigo pelo seguinte, nós estamos trabalhando
3260 num processo de simplificação de licenciamento que contempla inclusive apenas uma autorização. Isto
3261 no caso de autorização quando for expedida está expedida. No entanto, você deixa de forma clara e
3262 retóricável até porqueável o seguinte. Meu amigo se você fizer alguma bobagem você tem esses
3263 problemas todos. Como é uma Resolução que permite uma forma de licenciamento autorizativo auto
3264 declaratória ou algo que o valha, se você não tiver o mínimo de explicitação de que algumas

3265 consequências graves vão ocorrer se alguma bobagem for feita, eu acho ruim. Eu acho que é muito
3266 bom que fique claro que num processo mais liberál que é auto declaratório você tem claramente esses
3267 problemas. Eu não vejo, eu acho que facilita até o encaminhamento do resto.

3268
3269 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3270
3271 Eu quero ouvir o Sérgio sobre esse tema e bem mais objetivo do que o Cláudio.

3272
3273 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3274
3275 Eu tenho um pouco de dificuldade ainda, porque a questão na licença já havia condicionantes e quando
3276 você aprovava, você vai trabalhar em tal nível. Qualquer coisa fora disso é fora.

3277
3278 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3279
3280 Então você é a favor do encaminhamento para entender o texto?

3281
3282 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3283
3284 Eu acho que faz parte da licença.

3285
3286 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3287
3288 Sou favorável.

3289
3290 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3291
3292 Hassan você tem dúvida? Então já podemos votar ou vamos discutir mais? Está claro? Sim?

3293
3294 **Hassan Sonh – APROMAC**

3295
3296 APROMAC pela manutenção do texto como uma garantia extra.

3297
3298 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3299
3300 Pela supressão.

3301
3302 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3303
3304 Pela supressão.

3305
3306 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3307
3308 Supressão.

3309
3310 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3311
3312 Eu sou favorável. Eu acho que não prejudica.

3313
3314 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3315
3316 Eu sou favorável, Sr. Presidente, voto de minerva vai ser três a três.

3317
3318 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3319
3320 Eu sou pela supressão. Vamos avançar, pessoal. É o artigo décimo. “Os órgãos setoriais de
3321 saneamento básico poderão a critério do órgão ambiental competente colaborar com a realização de
3322 análises testes preliminares de impactos ambientais para o licenciamento pelo órgão ambiental
3323 competente de empreendimento objeto desta Resolução. Não está meio confuso esse texto?”

3324

3325 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3326
3327 Essa proposta foi da Bahia, eu achei interessante dentro da experiência baiana até porque sabe o que
3328 eu fico me perguntando? Se os órgãos de saneamento não colaboraram provavelmente os órgãos
3329 ambientais não conseguem nem fazer o licenciamento. Se dentro da licença pública você não pensar
3330 em colaboração, eu acho que foi bem-posto pelo pessoal da Bahia de lembrar. Agora o nível de
3331 colaboração pode ser desde o nível puramente formal, mas pode ser um nível mais na linha da parceria
3332 como a Bahia faz e que nós estamos pretendendo colocar em Minas Gerais e achei bem lembrado. Eu
3333 não posso entender como é que alguém pode ser contra algo que é facultativo. Tudo o que é
3334 facultativo eu sou contra. Se é facultativo você achar que não, se eu achar que sim, sim.

3335
3336 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3337
3338 É o seguinte. O órgão ambiental hoje ele pode fazer isso. Ele pode fazer do jeito que ele quiser. Eu
3339 acho bobagem. Bobagem é uma palavra forte. Eu acho desnecessário, porque essa colocação pode
3340 existir explícita, escrita ou não escrita. Então eu acho cheia essa colocação. Eu acho que ela pode ser
3341 indutora em algumas coisas do tipo o órgão de saneamento se auto licenciar. Aí eu acho que nesse
3342 momento está muito avançado para isso.

3343
3344 **Hassan Sonh - APROMAC**

3345
3346 Eu aprecio essa idéia de parcerias. Eu acho que realmente todos os órgãos do governo têm que
3347 trabalhar em harmonia, mas eu acho que é desnecessária a menção na Resolução, porque ela fica
3348 deslocada do contexto.

3349
3350 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3351
3352 Sérgio.

3353
3354 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3355
3356 Pode suprimir.

3357
3358 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3359
3360 Maurício.

3361
3362 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3363
3364 Pensando no caso de São Paulo eu quase votaria a favor dessa proposta. Mas lembrando do resto dos
3365 estados brasileiros, pensando que estamos votando uma política nacional, porque a gente gostaria
3366 muito de ver o DAE junto com a CETESB, unidos ali, mas eu vou votar a favor da supressão.

3367
3368 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3369
3370 Eu sou da opinião do que o que abunda não prejudica, mas eu acho que não vai polemizar, se a
3371 maioria está pela supressão, então voto pela supressão.

3372
3373 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3374
3375 Eu voto pela permanência.

3376
3377 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3378
3379 Alonso já votou. Então eu voto pela supressão também e ficou a maioria pela supressão. Então vamos
3380 voltar para o artigo primeiro lá nas definições. Vamos votar os artigos.

3381
3382 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3383

3384 Com relação às definições de pequeno, médio e grande porte, a gente discutiu muito e inclusive com o
3385 pessoal da companhia de saneamento e dos órgãos autônomos municipais e achamos que esse porte
3386 é um porte genérico. Nós achamos fundamental que o país fale a mesma língua. A proposta do
3387 Ministério do Meio Ambiente de colocar critérios diferenciados por região eu acho que não podemos
3388 aceitar. Esses dias eu estava vendo um trabalho e o BNH na década de 70 para implementar Política
3389 Nacional de saneamento que é a única que já se implementou nesse país, para isso ele tinha critérios e
3390 fez um programa de pequenas comunidades para dez mil habitantes que valia para o país inteiro. Eu
3391 acho isso fundamental. Você falar pequena comunidade seja no Amazonas ou Rio Grande do Sul ou
3392 São Paulo tem que ser o mesmo conceito. Para um órgão nacional fazer políticas de financiamento,
3393 hoje mesmo nós temos essa experiência em nível nacional. Quando você vai falar de aterro sanitário
3394 ou estação de tratamento de esgoto é até 30 mil habitantes é Funasa que são os pequenos. Acima de
3395 30 mil é o Ministério das Cidades. Isso é fundamental não interessa se é no Amazonas ou Rio Grande
3396 do Sul. Então pode ser até que esses critérios não sejam os melhores porque isso nós fizemos com
3397 base no que existe no país e inclusive com critérios de financiamento dos órgãos federais, mas a gente
3398 acha que deve ser um critério seja qual for para o país inteiro.

3399
3400 **Hassan Sonh - APROMAC**

3401
3402 Bom, esse é o artigo que provavelmente nós vamos ter mais discussão. Primeiro ponto que eu queria
3403 levantar é o seguinte. Nós estamos aqui trabalhando com a proposta original com três patamares. Mas
3404 eu entendo que restarão apenas dois. Já que o médio e grande porte não faria uma diferenciação. Eu
3405 acho que poderíamos trabalhar empresa apenas com um corte para definir.

3406
3407 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3408
3409 Mas está citado médio e grande.

3410
3411 **Hassan Sonh - APROMAC**

3412
3413 Mas eu gostaria de concluir a idéia antes de sofrer oposição do plenário. A questão é que nós nos
3414 referimos a médio e grande parte, mas não fizemos a menor diferenciação. Se não há nenhuma
3415 diferenciação prática, voltar no artigo e colocar apenas trocar para grande porte não é problema, basta
3416 definir até no tal patamar a partir de tal patamar é grande porte e depois efetivamente discutir esse
3417 critério que foi colocado de 30 mil habitantes, e daí eu vou fazer toda uma explicação de porque eu não
3418 concordo com 30 mil habitantes.

3419
3420 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3421
3422 Então só para o primeiro ponto da sua discussão, eu acho fundamental continuar médio e grande.
3423 Porque nós estamos separando lá do texto médio e grande só que aplicamos o mesmo critério, mas
3424 tem estados que podem ser mais restritivos e aplicar critérios diferenciados. Então eu acho que
3425 deveríamos quem quiser juntar junta que também não prejudica. Quem não quiser juntar não junta. Eu
3426 não vejo porque não ter médio e grande, porque nós podemos os estados querer diferenciar isso.

3427
3428 **Hassan Sonh - APROMAC**

3429
3430 Continuo achando que se a gente não tem uma diferenciação prática aqui ficaria complicado. Só que os
3431 critérios continuam. Se os estados fizerem uma diferenciação prática eles certamente dirão quem é
3432 médio e quem é grande.

3433
3434 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3435
3436 Mas a gente já deixa a regra geral da união. Hassan o que é importante é que quem fala que é médio
3437 no Rio Grande do Sul fala que é médio na Bahia igual. Isso que é importante. Para que ter uma
3438 federação se não conseguimos falar uma língua?

3439
3440 **Hassan Sonh - APROMAC**

3441
3442 Vou direto então já ao segundo ponto. Eu acho que 30 mil habitantes é muito, porque nós estamos
3443 tratando de sistemas, estamos tratando de unidade. Se a gente for pegar um levantamento dos

3444 municípios brasileiros, nós vamos verificar que mais da metade deles, quase 60% deles tem menos de
3445 dez mil habitantes. Essa é a realidade dos nossos municípios. Notadamente no meu Estado, Minas
3446 Gerais, Rio Grande do Sul. Então eu acredito que 30 mil habitantes vai simplesmente retirar todas as
3447 unidades.

3448
3449 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3450
3451 Não, nós fizemos essas contas vai tirar 80 a 85% e fizemos isso para o estado de Minas e para o país.
3452 Vai variar de 80 a 85 e como o critério do Ministério das Cidades já é esse, porque considera pequeno
3453 para a FUNASA até 30 mil, a gente achou que era razoável isso.

3454
3455 **Hassan Sonh - APROMAC**

3456
3457 Em outras palavras, a proposta é então para 83% dos municípios aceitar a autorização.

3458
3459 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3460
3461 Sim, a critério dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

3462
3463 **Hassan Sonh - APROMAC**

3464
3465 Eu tenho uma proposta então para ser discutida. A minha proposta é que ao invés de 30 mil, dez mil
3466 habitantes, lembrando que estamos tratando de unidade e não no sistema. Sabemos que em todas as
3467 cidades de médio porte tem mais de uma unidade para tratamento de esgoto. Pelo menos é a
3468 realidade do meu estado. Eu tenho cidades como Maringá são trezentos mil habitantes e na zona
3469 metropolitana são duzentos mil e cinco unidades, quatro unidades que seriam só autorizadas.

3470
3471 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3472
3473 Eu vou propor o seguinte que a gente discuta só o parâmetro de 30 ou dez mil porque os demais são
3474 consequência dele e se for dez mil a gente vai fazer por coerência todos os ajustes das vazões para
3475 dez mil se for 30 mil a gente deixa do jeito que está. Sua proposta é dez.

3476
3477 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3478
3479 Eu colocaria o seguinte. A mim se é 100% ou 10% ou apenas 1% do número de municípios brasileiros
3480 que tem 30 mil habitantes digamos que esse seja o corte a mim pouco importa. o que eu acho
3481 importante é o seguinte, nós temos uma certa sensibilidade e isso que a gente está tentando
3482 transformar aqui se o sistema de tratamento de esgoto deste porte ele é de porte grande ou pequeno
3483 com um impacto no ambiente. Se todos os municípios forem assim não tem importância. Não
3484 interessa muito o tamanho, o número de municípios que eu vou atingir com isso, mas interessa o
3485 seguinte. Ela em si, a unidade em si é significativa em termos do impacto que vai causar ou não.
3486 Portanto se forem 10% dos municípios ou se atingir 90% dos municípios também não importa. O que
3487 importa é me parece que pelos contatos que eu tive com a Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo
3488 30 mil é um impacto adequado para ser considerado pequeno. Não quero saber o número de
3489 municípios. Aquela unidade é considerada pequena porque o impacto que ela causa ao meio ambiente
3490 é pequeno.

3491
3492 **Hassan Sonh - APROMAC**

3493
3494 Eu gostaria de pegar um gancho no seu comentário e dizer o seguinte. É pequeno em que tamanho de
3495 rio? Porque se nós estamos tratando de autorização eu não vou ter a análise análise. É uma simples
3496 autorização. A análise está no licenciamento simplificado.

3497
3498 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3499
3500 Desculpe, tem outorga de lançamento, essa análise é feita. Gente, é bom lembrar que do jeito que está
3501 escrito lá só poderá ser feito se tiver outorga. Se não tiver, não poderá.

3502
3503 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3504
3505 Eu acho que nós estamos confundindo aqui duas coisas. Nós não estamos falando que o município
3506 tem que ter mais ou menos de 30 mil. Nós estamos falando que a unidade ela tem uma capacidade de
3507 atender até 30 mil ou uma vazão nominal inferior, são dois parâmetros técnicos que estão na casa do
3508 que o Cláudio falou. Não estamos discutindo, eu posso até ter um consórcio municipal de cinco mil, de
3509 seis mil que eu vou plantar uma unidade que ela é de pequeno porte e está vendo a meta de 30
3510 municípios. Eu acho que está errada essa correlação e acho que a escala aqui foi feita com parâmetros
3511 técnicos. Uma unidade de até 30 mil habitantes ela tem um impacto pequeno e portanto é disso que
3512 nós estamos falando. Agora eu sei, dez mil significa ter um terço é menos significativo da capacidade,
3513 como nós estamos pulverizando a capacidade e isso implica em economias de escalas o suficiente para
3514 a gente pensar melhor. Eu proponho a gente manter os 30 mil aí.

3515
3516 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3517
3518 Perfeitamente, Maurício. Eu ia até falar o que você falou depois, é bem oportuno. Nós não estamos
3519 falando de município nós estamos falando de capacidade de sistema. Mas no seu raciocínio, agora eu
3520 só queria lembrar a vocês que nós temos uma Resolução aprovada aqui nessa Câmara que é a 308 de
3521 aterros sanitários que fala de pequeno porte até 30 mil habitantes. Então o próprio CONAMA aprovou,
3522 está em vigor e define o porte do segmento. Além do que foi colocado aqui em nível municipal, ainda
3523 tem isso, mas não é o caso aqui, o caso aqui é a capacidade do sistema.

3524
3525 **Hassan Sonh - APROMAC**

3526
3527 Deixa eu voltar a esse parecer. Eu utilizei o paralelo com os municípios para dizer o seguinte, a nossa
3528 realidade é agrupamentos humanos em geral com menos de dez mil habitantes. Por outro lado eu não
3529 quero trazer um paralelo aqui que municípios para até 30 mil habitantes para resíduos e solos para 30
3530 mil para lançamento de efluentes porque são coisas distintas, completamente distintas. Se a gente for
3531 pegar esse critério generalista no estado do Paraná a gente considera o município pequeno ou então
3532 que tem menos de cinco. Isso não tem uma ligação técnica ou coisa contra. Que uma unidade não no
3533 sistema, uma única unidade seria considerada segura e não tivesse uma rigorosidade maior se ela
3534 fosse atender dez mil habitantes, não importa se é do município A mais B ou se eu vou ter cem
3535 unidades de dez mil habitantes no município. Eu estou dizendo que o corte para mim interessante é de
3536 dez mil.

3537
3538 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3539
3540 Pelas mesmas razões, a gente considerou que é 30. Vamos por em votação.

3541
3542 **Hassan Sonh - APROMAC**

3543
3544 Perfeito.

3545
3546 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3547
3548 Estamos esclarecidos? Então vamos votar.

3549
3550 **Hassan Sonh - APROMAC**

3551
3552 APROMAC pelo corte em dez mil habitantes.

3553
3554 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

3555
3556 30 mil ou 50 litros por segundo.

3557
3558 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3559
3560 Mantenho a proposta original do texto.

3561
3562 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3563

3564 30 mil habitantes.

3565

3566 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3567

3568 Olha 30 mil com uma ressalva, existe uma relação aqui também colocada entre população e vazão.

3569 Essa ressalva a gente coloca em seguida por causa que tem outras colocações, mas 30 mil como

3570 referência.

3571

3572 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3573

3574 30 mil.

3575

3576 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

3577

3578 Eu também voto 30 mil. Aprovado por maioria de 30 mil habitantes. Alonso.

3579

3580 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3581

3582 A ressalva seria a seguinte, que a gente mantivesse nos outros portes também a referência apenas a

3583 um número de habitantes. E não ao volume, porque os volumes variam em função de um conjunto de

3584 outros fatores disponibilidade, preço e etc. Então apenas colocar como número de habitantes seria,

3585 digamos assim, seria um padrão de comparação talvez tecnicamente, mas acho que é mais fácil de

3586 operacionalizar. Se eu entrar num detalhe técnico muito refinado talvez a vazão seja o parâmetro mais

3587 adequado. No entanto, nós temos que pensar em várias coisas. Uma dela é a própria

3588 operacionalização. O número de habitantes operacionaliza-se mais fácil e a minha sugestão é que os

3589 três itens que a gente for no pequeno, médio e grande, seja como referência o número de habitantes e

3590 não a vazão. Eu acho que é mais fácil de operacionalizar.

3591

3592 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3593

3594 Só um esclarecimento. Porque eu posso fazer isso para os itens dois, quatro ou seis. Só para os três.

3595 Porque o um três e cinco...

3596

3597 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3598

3599 Eu vou fazer outra proposta, a minha proposta é que a gente não corte as vazões. A gente discutiu isso

3600 demais e a gente acha que é um ou outro. Porque muitas vezes é importante você trabalhar com a

3601 vazão nominal de projeto. Acho que nós vamos ter vários casos em que vamos ter que trabalhar com

3602 vazão de projeto. Então fica mais objetivo. A nossa experiência mostrou isso e acho que a Cristina

3603 inclusive pode falar isso, é muito importante que se faça vazão de anteprojeto.

3604

3605 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA**

3606

3607 Eu ia só reforçar o que ele falou porque essa discussão era uma verdadeira caixinha de pandora não

3608 conseguia sair. O único acordo possível foi usar os dois até porque você pode ter uma vazão, uma

3609 população menor, mas que recebe um efluente industrial por qualquer motivo ou que tenha uma vazão

3610 maior e ele vai ter uma carga e população equivalente a essa população superior. Então na dúvida a

3611 gente resolveu colocar os dois e deixou que cada órgão ambiental decidisse. O órgão ambiental pode

3612 decidir usar só um dos dois. Mas como havia muita divergência a gente achou que os dois dariam

3613 referência melhor.

3614

3615 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3616

3617 Eu acho que está claro sim, porque está dizendo um ou outro. .

3618

3619 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA**

3620

3621 O que atingir primeiro. A idéia era inclusive o que atingir primeiro.

3622

3623 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3624
3625 Eu só queria chamar a atenção que eu acho que a gente tende sempre escorregar nesse negócio e
3626 achar que nós estamos nos referindo à população assistida ou coisas do gênero. Não é. Aquilo está
3627 dando um porte da estação de tratamento. Ou seja, se eu estou falando de uma estação que vai
3628 atender até 250 mil habitantes. Eu tenho um imenso até chegar nos 250. E eu acho que o Cláudio
3629 quando chamou a atenção e você comentou agora também me parece extremamente importante. Você
3630 tem um projeto de Engenharia que está por trás aí. Quando você escolhe como proxe esse valor da
3631 capacidade de atendimento de tratamento você dá a dimensão do tamanho do investimento. E ele de
3632 porte e o resto é licenciamento um monte de coisa para discutir a carga como é que vai ser o projeto
3633 efetivamente aí vai entrar no processo de licenciamento você está fazendo simplesmente uma linha de
3634 corte e acho que me pareceu interessante porque ela simplifica uma estação de tratamento que está
3635 tendo até 250 mil pessoas até e não estou falando da população física que está ali para ser atendida.
3636 Estou falando da escala de produção daquela estação. Então eu não teria nenhuma dúvida em apoiar
3637 a proposta do Cláudio porque eu acho que ela dá esse limite superior claramente, o limite inferior
3638 também suficiente para o entendimento do que é o corte. Acho que simplifica ainda mais nossa análise.

3639
3640 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3641
3642 A Cristina falou você imagina às vezes eu posso ter uma cidade com 20 mil habitantes, mas ele ter uma
3643 vazão de 70 litros por segundo, porque tem uma carga industrial pesada. Ainda que seja orgânica. Ali
3644 a intenção é o equivalente. Então por isso que é um ou outro. É porque às vezes você tem uma
3645 população menor, mas uma ETE grande principalmente com a aprovação da lei de saneamento, as
3646 parcerias público privadas devem entrar com mais força. Não tenho nada contra, eu acho que vai ser
3647 muito positivo, mas nós estamos limitando exatamente porque vai ter uma tendência no país de ter
3648 sistemas mistos cada vez maiores.

3649
3650 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3651
3652 Mas o que me preocupa no teu argumento é justamente eu estar limitando não sei se entendi direito,
3653 queria que você explicasse. Quando eu boto um ou outro, onde bater primeiro o teto eu paro.

3654
3655 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3656
3657 São equivalentes. Se você pegar 30 mil e 50 litros por segundo é a mesma coisa. Aí eu quero dizer o
3658 seguinte...

3659
3660 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3661
3662 Você está falando o seguinte uma estação que atenda 30 mil habitantes teoricamente ela sempre vai ter
3663 teto.

3664
3665 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3666
3667 Só que eu posso atender 30 mil habitantes se eu trouxer uma industrial.

3668
3669 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3670
3671 Isso que eu não estou entendendo, porque aqui não pode.

3672
3673 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

3674
3675 Se eu tenho uma cidade com 30 mil habitantes. eu tenho uma outra com 30 mil habitantes mas com
3676 parque industrial expressivo. A ETE aqui vai ser muito maior do que essa daqui porque ela só vai pegar
3677 população de 30 mil, ela vai pegar população de 30 mil mais o parque industrial essa aqui vai ter uma
3678 vazão de 50 litros por segundo essa vai ser de 65. Essa vai ser considerada de pequena, essa não vai
3679 ser, mesmo não tendo 30 mil ela vai ter um parque industrial expressivo e o volume dela vai crescer
3680 muito. Então por isso que é 50 litros ou 30 mil habitantes, porque se eu deixar só 30 mil essa aqui
3681 mesmo ela dobrando a vazão e tendo uma carga equivalente a 60 mil habitantes ela continuaria
3682 pequena porque na verdade ela só tem 30 mil habitantes.

3683

3684 **Hassan Sonh - APROMAC**
3685
3686 Eu concordo com essa concepção mas daí para chegar eu entendo que teria que tirar e colocar aí.
3687 Porque se eu tiver 50 mil, mas eu tenho 30 mil.
3688
3689 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3690
3691 Ela tem que ter vazão nominal de projeto menor ou até 30 mil habitantes.
3692
3693 **Hassan Sonh - APROMAC**
3694
3695 Mas a minha tem nominal de cem litros por segundo.
3696
3697 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3698
3699 Ou com capacidade para atendimento até 30 mil. Capacidade até 30 mil habitantes é 50 litros por
3700 segundo.
3701
3702 **Hassan Sonh - APROMAC**
3703
3704 Mas é isso que eu estou dizendo. Ou eu posso dizer ela tem capacidade para 30 mil habitantes. Esses
3705 30 mil dessa cidade aqui. Porque se esse sistema tem uma vazão de cem litros por segundo, não tem
3706 problema. Essa cidade tem 30 mil habitantes. Para esses 30 mil. Não faz um teto faz uma alternativa
3707 e eu fico pelo maior. Se eu colocar esse eu fico pelo menor.
3708
3709 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3710
3711 Eu não entendo assim.
3712
3713 **Hassan Sonh - APROMAC**
3714
3715 Eu tiro o ou e coloco o e lá. O que prejudica eu colocar o e?
3716
3717 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3718
3719 Porque as vezes a minha capacidade para atendimento para vinte mil habitantes.
3720
3721 **Hassan Sonh - APROMAC**
3722
3723 Mas é até 30 mil. Posso pedir para por o e ali? Eu vou pedir para por porque é uma proposta minha.
3724
3725 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3726
3727 Você vai atender isso, você não vai passar de 30 mil. .
3728
3729 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
3730
3731 O problema que está havendo é o exemplo que ele deu que ele falou de 30 mil mais parque industrial.
3732 Na verdade desculpe isso não tem nada a ver. O que está sendo colocado aí é capacidade de
3733 atendimento. Ela está dimensionada para 30 mil pessoas ou equivalente a 30 mil pessoas. É o
3734 dimensionamento dela. Então até 30 mil ou equivalente a 30 mil pessoas é considerada como
3735 pequena.
3736
3737 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3738
3739 Eu acho que estou falando dois sinônimos. Ou isso ou aquilo. As duas coisas são equivalentes. Não é
3740 e é ou porque é equivalente.
3741
3742 **Hassan Sonh - APROMAC**
3743

3744 Eu insisto na minha pergunta. O que prejudica eu colocar o e? O que muda se eu colocar o e.
3745
3746 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3747
3748 E o que muda?
3749
3750 **Hassan Sonh - APROMAC**
3751
3752 Eu estou te dizendo é que é o e ele interpreta uma alternativa. O que me for mais adequado.
3753
3754 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3755
3756 Mas é a mesma coisa, cara. São equivalentes. Porque tem órgão ambiental que trabalha com vazão, o
3757 procedimento dele é com vazão. E o outro trabalha com o equivalente populacional.
3758
3759 **Hassan Sonh - APROMAC**
3760
3761 Eu entendi isso, mas digo que o ou é diferente do e você me diz que os dois são iguais. Eu digo que
3762 não são iguais. Eu digo que o ou me dá uma alternativa de eu escolher mais de 50 litros por segundo.
3763
3764 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3765
3766 Na minha normativa é por vazão não por população. Eu não faço por vazão eu faço por população,
3767 teria que mudar a normativa. Como elas são equivalentes nós colocamos um ou outro e satisfaz quem
3768 faz por vazão e quem faz por população.
3769
3770 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
3771
3772 Eu acho que é por uma razão muito simples. O sistema não pode Ter nada além de 50 litros por
3773 segundo e não pode atender mais do que 30 mil habitantes. Eu limitei ao seguinte aquele sistema ele
3774 tem que Ter no máximo um milhão e meio de litros por segundo. Não tem como superar isso. Porque
3775 ele não pode superar o 50 e não pode superar os 30. No limite é um milhão e meio. Até logo. Não
3776 existe acima desse limite. É 50 vezes 30 mil.
3777
3778 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3779
3780 Não, não. São duas coisas equivalentes Cláudio. Tem órgãos governamentais que trabalham com
3781 equivalente populacional e tem órgãos que trabalham com 50, eles são equivalentes, é um ou outro.
3782
3783 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3784
3785 Essa referência de 50 litros por segundo é classicamente no plano de esgoto a gente usa 150 litros por
3786 habitante por litro, essa é a vazão referência que se fizer a conta certa dá 52. Mas clássico é a
3787 população pequena, pode ser 130, 120, mas nos outros parâmetros 150. É essa referência que está aí.
3788 Então eu não vejo nenhuma dificuldade. Eu vou colocar em votação isso daí. Não está tendo
3789 entendimento.
3790
3791 **Hassan Sonh - APROMAC**
3792
3793 APROMAC vota pelo e.
3794
3795 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**
3796
3797 Ou.
3798
3799 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3800
3801 Ou.
3802
3803 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

3804
3805 Pela mesma compreensão da APROMAC eu voto no e.
3806
3807 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3808
3809 Ou.
3810
3811 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
3812
3813 Ou.
3814
3815 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3816
3817 Pronto, resolveu o problema. Ou ganhou.
3818
3819 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3820
3821 Eu entendi que não temos mais o que discutir, porque já discutimos primeiro do 30 mil. Os outros são
3822 equivalentes. Discutimos o que vai ser ou e o que vai ser e. Não tem mais o que discutir. É a mesma
3823 discussão é tudo equivalente aos 30 mil. No início eu coloquei vamos votar 30 ou dez. Se for 30 os
3824 outros parâmetros são decorrentes do 30. Senão eu não tenho base de sustentação na minha
3825 discussão. Se for dez nós optamos por dez. Toda essa lógica é em cima de 30 mil habitantes, são os
3826 equivalentes.
3827
3828 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3829
3830 Pequeno porte está aprovado. Tem mais alguma proposta? No inciso 3?
3831
3832 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3833
3834 Isso aí está o equivalente. Eu acho que se alguém tiver a proposta vamos por a proposta e vamos
3835 votar.
3836
3837 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3838
3839 Alguém tem alguma proposta na mesa? Nesse assunto em definição está fechado? Não tem
3840 proposta?
3841
3842 **Hassan Sonh - APROMAC**
3843
3844 Nenhuma proposta para mais nenhum dos incisos. Só um outro assunto.
3845
3846 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3847
3848 Então está aprovado como um todo. Então qual é a proposta tua?
3849
3850 **Hassan Sonh - APROMAC**
3851
3852 Faltou definir a área ambientalmente sensível que estava na nossa proposta original e depois ficou
3853 suprimido. Numa das propostas do parágrafo primeiro que superou existia área ambientalmente
3854 sensível e saiu do texto e temos que resgatar essa definição que foi cortada. Nós tínhamos duas
3855 propostas do parágrafo primeiro do artigo segundo, aí a gente aprovou a segunda e na segunda não
3856 fala o que é área ambientalmente sensível.
3857
3858 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3859
3860 Na proposta que veio para a câmara já não falava.
3861
3862 **Hassan Sonh - APROMAC**
3863

3864 Veja que tinha assim.
3865
3866 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3867
3868 Tinha aonde?
3869
3870 **Hassan Sonh – APROMAC**
3871
3872 Artigo segundo, no original, na primeira versão do parágrafo primeiro.
3873
3874 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3875
3876 Eu só tenho a versão final. Eu te pergunto, na versão final tem essa definição?
3877
3878 **Hassan Sonh - APROMAC**
3879
3880 Não, na versão final não tem. A que nós aprovamos hoje não tem.
3881
3882 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3883
3884 Eu quero saber se na versão final que apareceu para a gente ver aqui se tinha ou não.
3885
3886 **Hassan Sonh - APROMAC**
3887
3888 O documento que está no site tem numa das duas propostas.
3889
3890 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3891
3892 Na versão suja. Porque na última reunião do Grupo de Trabalho ela foi supreso mídia eu não vou
3893 lembrar quem mas diz o seguinte isso já está definido na lei.
3894
3895 **Hassan Sonh - APROMAC**
3896
3897 Mas não tem.
3898
3899 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3900
3901 Se não está eu sou a favor que se coloque. Só foi cortado porque alguém disse que já existia.
3902
3903 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
3904
3905 Se for para os estados em algum lugar eu também li essa alternativa se for para os estados definir o
3906 que é a área ambientalmente sensível, isso tem que ficar claro. Porque eu concordo com o Hassan no
3907 seguinte, nós falamos em áreas ambientalmente sensíveis que não é um termo corriqueiro e não sendo
3908 um termo corriqueiro ou nós deixamos claro ao que nós estamos referindo porque senão gente ao invés
3909 de significar nós vamos ter trezentos meses em cima de 500 processos. É melhor que a gente deixe
3910 claro o que seja desde que seja ou a gente atribui isso aos estados ou a gente deixa claro em que lei a
3911 gente está se baseando ou então nós fazemos uma definição própria. O que eu acho complicado, não
3912 estamos pretendendo discutir tudo de novo. Esse termo não é corriqueiro. Eu não vou decidir ácido
3913 nítrico aqui porque não tem o menor sentido, agora área ambientalmente sensível que não é um termo
3914 corriqueiro ele tem que ficar claro e tem que definir. Tem que definir, porque senão vira bagunça.
3915
3916 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3917
3918 Eu me calei na hora que o Hassan colocou lá no início, ele colocou esse ponto. E acabou que a gente
3919 discuti o artigo e passamos batido nisso e achei que a gente ia voltar nisso em algum momento, mas
3920 eu acho que agora chegou a hora da gente comentar. Eu realmente já tinha marcado aqui no texto que
3921 ele tinha aparecido em alguns momentos essa coisa não tinha definição. Foi a primeira coisa que eu vi
3922 foi ver se tinha definição. Acho que tínhamos dois caminhos básicos. Pelo o que eu entendi o Hassan
3923 tem uma proposta de definição. Eu já te passo. Não? Você tem uma proposta para apresentar de

3924 definição. Porque eu por mim, eu acho que isso não acrescenta nada à nossa discussão. Do jeito que
3925 está Ficam sujeitas as unidades transporte de tratamento de esgoto de médio e grande porte para mim
3926 é ponto, não acrescenta absolutamente nada dizer situadas fora de áreas ambientalmente sensíveis,
3927 ainda mais porque remetemos para o estado uma certa proatividade e ele pode ser rigoroso, se não
3928 quiser botar beira de rio, ele faz o que ele quiser. A minha posição é simplesmente retirar a menção
3929 que existe no texto.

3930
3931 **Hassan Sonh - APROMAC**
3932

3933 Não é essa a proposta que eu fiz. Veja, eu não tenho uma proposta minha. A minha proposta é que já
3934 que ninguém vai ter uma proposição aqui que vai chegar a consenso, é recuperar o que estava na
3935 proposta original. Áreas ambientalmente sensíveis são aquelas definidas pelo órgão estadual do Meio
3936 ambiente. Eu acho bom isso.

3937
3938 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3939

3940 Eu estou falando que é a única proposta que tem na mesa. Quando você tem uma proposta ou você
3941 vota a favor ou contra.

3942
3943 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
3944

3945 Tem duas propostas, a que ele remeteu ao órgão e a do Maurício de retirar esse texto.

3946
3947 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3948

3949 Cláudio Alonso, por favor. Eu quero entender como que vocês estão defendendo isso.

3950
3951 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**
3952

3953 Eu ainda não defendi. Eu só quero que ponha para votar. .

3954
3955 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3956

3957 Deixa eu só colocar como está sendo o encaminhamento disso aí. Hassan tem essa proposta que
3958 resgatou da origem que vai ser definido para órgãos presentes. Se não for aprovado isto, o Cláudio
3959 está colocando o seguinte, esse item de áreas ambientalmente sensíveis fica cortado do texto. Porque
3960 ela não tem definição então sai do texto. Ou aprova condicionado ao órgão estadual aprovar ou tira
3961 fora do texto.

3962
3963 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3964

3965 Me desculpe, isso é uma definição. Definição implica ter sujeito, verbo e objeto. Eu não posso fazer
3966 uma definição que o outro vai definir por mim o que é isso. Eu não posso fazer essa definição. Nós
3967 não temos uma proposta de definição. Eu acho que é uma questão de ordem. Não dá para votar uma
3968 não definição.

3969
3970 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
3971

3972 Vamos votar o texto.

3973
3974 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**
3975

3976 Definição realmente não cabe. Você definir área ambientalmente sensível. Mas se alguém quiser
3977 ainda recuperar por precaução a questão que... o pessoal odeia essa palavra precaução, áreas
3978 ambientalmente sensíveis definidas pelo poder público.

3979
3980 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito – ANA**
3981

3982 Presidente, eu queria só fazer um resgate porque eu estava na primeira reunião do GT.
3983

3984 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3985
3986 Eu queria pedir o mínimo de silêncio aqui dentro porque está insuportável e não estamos conseguindo
3987 andar. É impossível, por favor um pouco de respeito à câmara.

3988
3989 **Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA**

3990
3991 Eu pedi para falar apenas que eu estava nas duas reuniões do GT e eu me lembro dessa discussão. Eu
3992 queria somente resgatar para que os membros da Câmara se sentissem à vontade para decidir.
3993 Quando começou a discussão houve uma reação de vários órgãos ambientais presentes na reunião de
3994 Belo Horizonte. Mas como é que vamos permitir esse licenciamento existe no meu estado uma região
3995 gástrica e no outro foram levantados objetos desse tipo e essa proposta surgiu como uma forma de
3996 resolver essa objeção. Mas cada estado pode dizer o seguinte, olha eu vou publicar uma resolução
3997 porque o meu estado não vai ter licenciamento simplificado na área do quadrilátero ferrífero, porque lá
3998 eu considero que é uma área ambientalmente sensível. Esse foi o nome que se deu. A proposta surgiu
3999 é em função dessa discussão. Houve uma reação de vários órgãos que estavam presentes
4000 preocupados que se deixasse ter licenciamento simplificado no estado todo quando haviam áreas que
4001 eram diferentes em cada estado. Cada estado um era área de manguezal que não deveria porque ali
4002 ele queria um critério diferenciado, outro era área disso ou daquilo. Não havia nenhuma possibilidade
4003 na reunião de unidade desta listagem que de fato caberia a um estado definir, olha do estado eu
4004 considero que são áreas ambientalmente sensíveis e nessas áreas não vai ter licenciamento
4005 simplificado. Essa é a questão que estava em discussão. Aí os senhores se sintam à vontade para a
4006 decisão.

4007
4008 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4009
4010 Eu gostaria então de fazer uma colocação. O que foi colocado aqui eu acho absolutamente correto.
4011 Existem diferenças nesse país, não podemos o tempo inteiro ficar passando ferro nele achando que é
4012 igual. Existem rugas nele deste corpo e desse vestimento chamado estado, e nós não podemos deixar
4013 tudo igual. Portanto, eu acho que a melhor solução seria colocar sim em áreas que o estado considerar
4014 como sensíveis não permitir o licenciamento simplificado porque vai exigir um estudo maior. Eu acho
4015 que é claro, não é a primeira vez que se faz isso no CONAMA a critério do estado nós temos um trilhão
4016 de resoluções dizendo isso e nós colocaremos mais uma. A área que o estado definir como
4017 ambientalmente especial, sensível, chame-se como quiser, nessas áreas não se permite licenciamento
4018 simplificado. Pode, mas já que estamos fazendo uma Resolução a nível nacional não custa nada deixar
4019 claro e acho que a clareza facilita muita coisa, inclusive diminuir um processo. Os processos de
4020 judicialização de tudo o que tem é porque a gente não deixa claro o que a gente quer. Dessa forma o
4021 estado definindo fica claro. Se o estado resolver não definir fica tudo em aberto para aquele estado.
4022 Não custa nada a gente fazer isso e facilita os procedimentos posteriores. Para que a gente vai deixar
4023 aberturas que a gente deixa um monte de aberturas para acontecer um monte de coisa para quê?
4024 Vamos fazer fechamentos adequados para que judicializações, contestações e o raio que o parta que
4025 costuma acontecer a gente diminui isso. Portanto deixar área ambientalmente sensível ou chame-se de
4026 outro nome a critério do estado eu acho perfeito e elimina um monte de coisa.

4027
4028 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4029
4030 Maurício, por favor.

4031
4032 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4033
4034 Em primeiro lugar eu queria chamar a atenção que essa questão que você levantou da territorialidade e
4035 etc, ela está contemplada na Resolução quando a gente discute aquele pedaço da Resolução que fala
4036 sobre a localização esteja de conformidade com instrumentos de ordenamento territorial. Então eu
4037 acho que primeiro está contemplado. Segundo a discricionariedade dos estados a gente já falou várias
4038 vezes isso aqui e enfatizou também na hora de dizer se é ou não de pequeno porte e etc e está tudo
4039 ressaltado em relação aos instrumentos de licenciamento que os estados podem utilizar. Só queria
4040 chamar a atenção que para mim o que é mais complicado neste conceito é que esse é o tipo de
4041 conceito subjetivo que leva à judicialização. Quando eu falo olha como o texto está, ele vem abrir a
4042 Resolução falando "ficam sujeitos ao licenciamento ambiental e etc de médio e grande e coloco um
4043 negócio que é absolutamente subjetivo. Situadas fora de área ambientalmente sensíveis. Eu não

4044 conseguiria definir no texto o que é área ambientalmente sensível. Aí quando o cara vai falar bom
4045 então tudo bem. Eu vou para a definição do texto. No que eu chego na definição vai falar os estados
4046 definirão o que é uma área ambientalmente. Se me derem uma fala olha, ambientalmente sensível é
4047 unidade de conservação, é o diabo. Fala o que é. Agora falar que o estado vai definir, eu sinceramente
4048 lendo isso a primeira coisa que eu faço é abrir um processo no Ministério Público para o primeiro que
4049 quisesse simplificar alguma coisa. É a minha interpretação com toda a abertura no sentido que eu acho
4050 que a gente não deveria incorrer nesse erro. Se tiver uma boa definição eu sou contra para deixar bem
4051 claro. Quer restringir um pouco e etc porque é sensível. Eu não sou contra isso, agora o que não pode
4052 é ter uma não definição quando eu procuro a definição e me diz que o estado é que vai definir para mim
4053 isso não é uma definição.

4054
4055 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4056
4057 Eu acho que é uma atribuição. Não é uma definição, é uma atribuição e é um reconhecimento que num
4058 nível federal entende-se que o país é suficientemente complexo para fazer um detalhamento da
4059 definição tão grande que consiga colocar um conjunto de especificidades para o estado. Na medida em
4060 que isto é uma realidade dado ao tamanho e diversidade física do país, isto é uma realidade você fala
4061 olha vamos fazer o seguinte ao invés de definir extremamente complicado e complexo de diferenças
4062 regionais deixa para a região definir por si só que fica mais fácil. O que nós estamos falando é isso só.
4063 Então eu acho que o critério regional principalmente quando se trata da definição de área sensível é
4064 uma especificidade local, o estado eu acho que faz mais ágil.

4065
4066 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

4067
4068 Eu ia ponderar um pouco procurando entender isso de definição. Claro que quando você tem uma
4069 definição mais clara e puder estar lá é melhor, não tenha dúvida. Agora é muito delicado para nós hoje,
4070 nós temos aqui no Distrito Federal é praticamente uma grande APA se a gente colocar uma definição
4071 de repente nós estamos inviabilizando aqui. O pantanal tem definições própria, na Amazônia tem outra.
4072 Eu concordo no sentido que se tivesse como era bem melhor, mas vejo nesse momento para essa
4073 definição embora não melhor, eu acho que nós temos que deixar a critério do órgão estadual, porque
4074 ele vai ver a peculiaridade, senão nós vamos acabar inviabilizando como poderia ser que não existisse.
4075 Então eu acho que vamos deixar cada estado nesse caso específico definir aonde ele vai proteger de
4076 maneira muito forte e deixar os outros mais abertos.

4077
4078 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4079
4080 Me permite só um ponto. Se a gente botar uma vírgula, ali no final e colocar situada fora a critério dos
4081 órgãos estaduais ou conselhos estaduais, vocês vão estar sendo atendidos. Mas também não tem
4082 definição nenhuma. Só estou chamando a atenção porque não temos uma definição. O que vocês
4083 estão dizendo é quem vai definir e não qual é a definição.

4084
4085 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4086
4087 Maurício mas aí você mistura licenciamento com porte.

4088
4089 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4090
4091 Desculpe, mas eu só estou chamando atenção, que nós não temos uma definição de áreas
4092 ambientalmente sensíveis. O que nós estamos dizendo eu não estou discutindo este ponto, a questão
4093 que eu estou querendo remeter é o seguinte, quem vai decidir o que é isso vão ser os estados, mas nós
4094 não temos, não temos. Você acha que não tem problema, eu na minha opinião eu não gosto da
4095 Resolução assim, me desculpe porque é mais ágil para definir isso chama-se Ministério Público. É o
4096 primeiro que vai pegar isso e vai falar, vamos definir isso aqui. Aí sai mandando carta para todo
4097 mundo.

4098
4099 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4100
4101 O Ministério Público pode judicializar, ele vai obrigar o estado a definir. Mas ele por si só não define
4102 porque não tem esse poder.

4103

4104 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4105
4106 Eu quero fazer um encaminhamento nesse sentido. Pelo o que eu entendi é o seguinte. Nós temos
4107 que discutir primeiramente esquecer um poucoa definição, nós temos só a forma de encaminhamento
4108 vamos passar essa atribuição para os estados ou não. Então a primeira coisa que nós temos que fazer
4109 é nesse artigo primeiro vai ficar essa frase no texto, fora de áreas sensíveis e então queremos essa
4110 frase do texto. Se nós eu definirmos, eu quero botar isso em votação. Se nós definirmos que nós
4111 vamos manter essa frase no texto, nós vamos criar um parágrafo remetendo não na definição porque
4112 ainda não estamos definindo, mas aí no artigo primeiro. Então o primeiro ponto que eu acho que temos
4113 que discutir é se vamos ter esse texto Situados fora de áreas ambientalmente sensíveis. Sai dessa
4114 polêmica. Certo?
4115

4116 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**
4117
4118 Eu tenho uma preocupação porque eu votei no médio e grande porte com a tranquilidade de que
4119 estaríamos fora de áreas ambientalmente sensível, daqui a pouco a gente resolve tirar e se tivesse
4120 tirado eu poderia ter votado no pequeno e médio conforme a votação da APROMAC. Eu estou com
4121 preocupação na volta desse termo. Nós votamos e estava incluído.
4122

4123 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4124
4125 Nós não temos como fazer isso. Nós estamos vinculando o conceito.
4126

4127 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**
4128
4129 Tudo bem, mas se passar eu quero pedir para voltar lá atrás para votar aquela outra proposta, porque
4130 eu votei ela primeiro de um pacote só.
4131

4132 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4133
4134 Permanece o texto. Mantém ou não mantém áreas ambientalmente sensíveis.
4135

4136 **Hassan Sonh – APROMAC**
4137
4138 APROMAC mantém áreas ambientalmente sensíveis.
4139

4140 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**
4141
4142 Mantém.
4143

4144 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4145
4146 A CNI propõe retirada do texto áreas ambientalmente sensíveis.
4147

4148 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**
4149
4150 Mantém a ANAMMA.
4151

4152 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
4153
4154 Mantém.
4155

4156 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4157
4158 Então eu sou pela retirada mas a maioria quer manter. Então eu entendo que vai botar um parágrafo
4159 dizendo quem vai definir isso. Então vamos botar isso num parágrafo, não no caput. Nós definimos no
4160 outro artigo que o Conselho vai definir...
4161

4162 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
4163

4164 Não é o Conselho, é o órgão ambiental competente.

4165

4166 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4167

4168 No outro artigo foi Conselho. Aí regulamenta tudo pelo Conselho.

4169

4170 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4171

4172 Vamos colocar o Conselho e depois até a plenária a gente pode repensar. Cabe ao Conselho Estadual do Meio Ambiente definir as áreas ambientalmente sensíveis do seu respectivo estado.

4173

4174 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4175

4176 Aprovado o texto, pessoal? Cabe ao Conselho Estadual de Meio Ambiente definir as áreas ambientalmente sensíveis do seu respectivo estado. Só pode ser do seu estado, né? Depois de sensíveis, ponto. Só pode ser do estado dele. Cabe aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente definir as áreas ambientalmente sensíveis. Fechado esse texto? Então vamos para os anexos. Vamos para o anexo 1. Nós temos dois anexos. Anexo 1. Pergunto se nós temos algum destaque no anexo 1?

4182

4183

4184 **Hassan Sonh – APROMAC**

4185

4186 Eu tenho alguns destaques e acho que poderíamos ir analisando parágrafo por parágrafo e a gente pode ser mais produtivo nos destaques. Só temos uma proposta de anexo.

4187

4188

4189 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4190

4191 Nós temos aqui na mesa dois anexos. Um que é o termo de referência e outro que é o termo de responsabilidade. Nós estamos discutindo agora o termo de referência.

4192

4193

4194 **Hassan Sonh – APROMAC**

4195

4196 APROMAC só no segundo parágrafo, no primeiro, não. A gente quer corrigir alguns parágrafos do item um do anexo 1 e quer corrigir alguns itens do item 3 do anexo um. Muito bem, a primeira coisa que eu notei é que o segundo parágrafo é coincidente com o terceiro, houve um equívoco na Câmara Técnica e tem dois parágrafos iguais. Obtenção da Licença Ambiental e esse parágrafo está sendo redigido de forma correta e o parágrafo quinto ou o processo de licenciamento ambiental, os dois têm o mesmo escopo, só que o segundo me parece que foi um texto espúrio que sobrou ali.

4200

4201

4202

4203 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4204

4205 Pessoal, há consenso na retirada desse texto? Aprovado.

4206

4207 **Hassan Sonh – APROMAC**

4208

4209 Parágrafo seguinte, a APROMAC propõe aprovar o texto a partir da vírgula após a proposta. Seria cortar o trecho o “bem como dispensar do entendimento do atendimento às exigências constantes deste documento que a seu critério não sejam aplicáveis”. Propõe supressão dessa parte. Deixa eu só marcar aqui.

4210

4211

4212

4213

4214

4215 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

4216

4217 Não, aí você tira a flexibilidade. Se isso é um guia, isso tanto pode ser para mais como pode ser para menos.

4218

4219

4220

4221

4222

4223

Eu queria fazer um comentário que é o seguinte. Esse texto ele está lá dentro na Resolução e ele tem que ser seguido porque ele está dentro da Resolução ou ele não faz sentido. Nós estamos dando o comando aqui. O órgão ambiental poderá solicitar, o termo de referência na minha opinião ele não

4224 pode mais dar nenhum comando, muito menos se referindo a coisas que debatem para dentro da
4225 Resolução. Isso confunde muito. O sujeito teria que ler a Resolução e depois dele ler o termo de
4226 referência para saber o que tem que fazer. Aqui é um termo de referência do estudo ambiental. Se nós
4227 concordarmos com o texto aí e eu acho que para outras coisas que nós colocamos lá dentro e para a
4228 discussão anterior a nossa, eu acho que ele não tem o menor sentido. O máximo que eu posso fazer
4229 nessa introdução é dizer o que é o termo de referência, o que é o estudo que eu estou propondo e de
4230 uma forma geral entrar no detalhamento do que está pedindo. Agora isso aqui é o comando. O órgão
4231 ambiental poderá solicitar informações complementares que julgar e mais ainda. Daí ele tem razão tem
4232 que dispensar o atendimento esse é o comando completo que a gente não está discutindo mais. É um
4233 contrabando que eu proponho que se retire.
4234

4235 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
4236

4237 Eu tenho algumas dúvidas. Eu concordo com o que você falou e estou entendendo essa introdução ao
4238 termo de referência como sendo algumas explicações, digamos assim, menos advocatês essa
4239 introdução é uma explicação mais ou menos do que a Resolução contem. Então eu acredito que essa
4240 Resolução só tem caráter explicativo. Então, se nós permitirmos lá pedir mais informações, aqui eu
4241 posso explicar isso. Se eu não permitir lá eu também não posso abrir aqui. Essa introdução só tem
4242 sentido se eu me propuser a explicar. Senão tira fora a introdução e vamos direto para a informação
4243 geral, se ela efetivamente cumpre a função de explicar, ótimo. Se ela não cumpre tira fora, aqui não
4244 cabe definir nada, cabe explicar. Se a gente achar que não está explicando nada tira fora e vai direto
4245 para a informação geral. Se não está explicando nada, não precisa. Com o termo de referência...Se no
4246 nosso julgamento ela não está explicando a Resolução para o empreendedor entender o que ele tem
4247 que fazer me parece vamos fazer uma introdução? Faça isso ou aquilo. Se eu não explicar se ela não
4248 está cumprindo essa função, não cabe aqui. O órgão ambiental ao solicitar ele pode fazer essa
4249 explicação, ele diz faz isso, faz aquilo pode essa facilitação de informação. Se isso aqui não cumpre
4250 essa função, fora.
4251

4252 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4253

4254 Todos concordam com o raciocínio do Conselheiro Alonso? concordam. Com a supressão completa
4255 na integra.
4256

4257 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4258

4259 Eu relendo rapidamente manteria só esse primeiro parágrafo, esse termo tem o objetivo de determinar
4260 abrangência de procedimentos ao procedimento explicado às unidades e tal. Primeiro parágrafo da
4261 introdução e em seguida iria para as informações gerais. O resto tudo dá problema na minha visão,
4262 porque confunde coisa que não está lá, referência que não está lá e já está fazendo referências a
4263 coisas cruzadas aqui. Fala de outras legislações que a gente não tratou aqui e então a minha proposta
4264 é tirar toda essa introdução e deixar só essa menção ao termo de referência que é simplesmente uma
4265 introdução para dizer que o termo de referência faz aquilo que ele faz.
4266

4267 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**
4268

4269 Maurício mesmo assim eu fiquem dúvida. Eu tiraria tudo ou se for o caso a gente colocar algo do tipo, o
4270 órgão ambiental deve explicar de forma sucinta o recebimento da Resolução ou então nada. Mesmo
4271 isso aqui eu acho confuso. Ou a gente atribui na introdução você coloca um ou então nada.
4272

4273 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**
4274

4275 Todos estão de acordo com essa questão? Há consenso? É a supressão da introdução. Vai direto
4276 para informações gerais. Então vamos lá, informações gerais. Algum destaque? Ninguém tem
4277 destaque em informações gerais? Está aprovado. Dados do responsável técnico. Também nenhuma
4278 observação. Está aprovado. No empreendimento.
4279

4280 **Hassan Sonh – APROMAC**
4281

4282 Aí tem. Eu tenho algumas.
4283

4284 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4285

4286 Também tenho uma muito forte.

4287

4288 **Hassan Sonh - APROMAC**

4289

4290 No item 3.1.2 eu sugiro uma nova redação e vou ditar para ele em off para ficar na tela mais fácil de
4291 visualizar. Eu sugiro a inclusão do item 3.3 e supressão do 3. 8 para agilizar o trabalho eu vou falar para
4292 ele que fica mais visível.

4293

4294 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4295

4296 A minha é um pouco mais complexa e de uma abrangência maior. Veja, nós ampliamos a abrangência
4297 da norma de pequeno e médio porte para todos os portes. Desta forma no termo de referência não tem
4298 como a gente não exigir o projeto básico. Aí não tem como mesmo. Porque nós estamos agora
4299 pegando tudo. Na medida que você pega também o de grande porte, mesmo que eu faça simplificado
4300 não dá para não pedir o projeto básico, está certo? Eu posso no simplificado falar, olha é um projeto
4301 básico e não executivo. Eu acho extremamente racional que ao invés de o empreendimento é um
4302 projeto básico do empreendimento, porque senão não dá para trabalhar com grande porte. Não dá
4303 para colocar grande porte, mas vamos simplificar. No mínimo o órgão ambiental tem que ter contato e
4304 acesso ao projeto básico do empreendimento. É de grande porte e o órgão ambiental não quero saber
4305 nem do projeto básico não acho razoável. Nós ampliamos a facilidade e a simplificação dos
4306 procedimentos de licenciamento, mas eu acho que o órgão ambiental tem que estar minimamente
4307 calçado, no mínimo com o projeto básico. Então ela pega o escopo um pouco mais amplo e não fica
4308 apenas uma descrição simples. Até porque hoje nós mudamos o porte.

4309

4310 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4311

4312 Alonso, podia fazer o seguinte ali, concepção do sistema de tratamento de esgotos. A concepção em
4313 nível de LP e o projeto básico em nível de LI. Porque eu posso entrar com a LP e depois com a LI. Não
4314 é isso?

4315

4316 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4317

4318 Veja, não. Você pode pedir LP e todos juntos e ter 90 dias para falar, não dá para ficar brincando. Nós
4319 queremos simplificar e dar prazos curtos portanto os órgãos querem ter informação suficientes e
4320 adequadas para serem expedidos na sua... Senão vai ser um tal a gente fala não quero. Aí vai chegar
4321 o projeto lá, a proposição e o órgão ambiental vai falar, está faltando mais isso e eu posso pedir e é
4322 mais um pedacinho do projeto básico. Mas eu quero mais isso. Já pede de vez e efetivamente a gente
4323 simplifica. Eu acho que é uma simplificação você dar uma informação correta para o órgão licenciador,
4324 senão ele vai ficar pedindo o tempo inteiro informações.

4325

4326 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4327

4328 Então ao invés de mudar a concepção, é o projeto básico.

4329

4330 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4331

4332 Projeto básico.

4333

4334 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4335

4336 Onde é que está a concepção?

4337

4338 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4339

4340 No item o empreendimento seria projeto básico do empreendimento. Aí seria o item inteiro que a gente
4341 precisaria dar uma olhada.

4342

4343 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4344
4345 Não estou entendendo, o item empreendimento, 3.0 é só assim, é o que vai ser pedido de informação
4346 no instituto ambiental. Eu estou entendendo a sua proposta ela rebateria sobre esse item 3.1 que diz o
4347 seguinte. “Descrição sumária dos elementos básicos o empreendimento nas fases de projeto
4348 executivo, instalação e operação, bem como as diretrizes previstas para sua operação adequada
4349 devendo constar” e ainda abre um monte de outras tranqueiras aqui. Eu não sei, mas estou
4350 entendendo que você está propondo alguma coisa aqui na hora. Agora, eu não entendi, porque isso
4351 não tinha porque olha o que está escrito aqui. Descrição sumária de elementos básicos que o
4352 empreendimento nas fases do projeto executivo e instalação e operação. Isso é o projeto executivo, ele
4353 está te entregando o projeto executivo. É o 3.1

4354
4355 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4356
4357 Ele está entregando o projeto básico, não executivo.

4358
4359 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4360
4361 Está escrito projeto executivo. Está, olha aqui, item 3.1 Alonso. Descrição sumária de elementos
4362 básicos que nortearão o empreendimento nas fases do projeto executivo. Fases do projeto executivo é
4363 o próprio projeto executivo.

4364
4365 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4366
4367 É, mas ninguém está pedindo o projeto executivo. Deixa eu dar uma lida rápida, pelo menos nos dois
4368 ou três primeiros itens.

4369
4370 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4371
4372 Eu não sou especialista, mas olha o que está pedindo depois. Devendo constar dois pontos, aí vem,
4373 descrição do sistema de tratamento proposto contemplando concepção do sistema de tratamento de
4374 esgoto, apresentando as características técnicas tais como vazão com indicação das contribuições
4375 industriais se houver, eficiência prevista, população atendida e alcance paralelo. Você não faz essa
4376 tranqueira toda se não fizer um projeto executivo.

4377
4378 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4379
4380 Deixa eu só ler duas ou três frases do que está proposto pela SNA. Eu acho que ele passa a ser mais
4381 objetivo. A proposta que está aqui como dois está assim. O projeto da estação de tratamento de
4382 esgoto, o projeto contendo no mínimo os seguintes dados. Essa proposta a gente pode até botar em
4383 tela. Anotação da responsabilidade, apresentação das vazões e demais características. Ou seja, ele
4384 lista e coloca objetivamente o que ele quer. É isso que está sendo colocado e posso olhar assim meio
4385 rapidamente só para você ter uma idéia. Apresentação das vazões, apresentação das características
4386 recebidas para efluentes tratado e etc e etc. Só para ler uns pedacinhos só para se ter uma idéia.
4387 Apresentação do levantamento topográfica e cadastral da área selecionada para construção da área ou
4388 seja caracterização física do local de implantação, área do terreno, desenho e localização geográfica,
4389 apresentação do estudo, ou seja ele dá um certo detalhamento à aquilo que está um pouco confuso, ou
4390 seja, que está um pouco dissimulado na forma como foi apresentado. Então não está sendo pedido
4391 nada além do que o projeto básico está querendo. Eu acho que satisfaz bastante, é mais claro
4392 inclusive, porque ao objetivo ali é dar vazão, não ficar dados de projeto e aí o cara dá vazão e ele quer
4393 temperatura. O cara dá temperatura ele quer densidade. É extremamente objetivo.

4394
4395 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

4396
4397 Deixa eu aproveitar enquanto você pega. Estou com uma proposta aqui para fazer também que foi feito
4398 pelo governo pela SQA, que vem ao encontro desse mesmo texto que você está lendo e então a priori
4399 nós damos apoio a essa proposta dessa organização.

4400
4401 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4402
4403 Agora tem duas propostas na mesa.

4404

4405 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4406

4407 Vamos analisar as duas, temos que pensar.

4408

4409 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4410

4411 Alonso, uma coisa que eu estava pensando aqui, a única coisa que nós temos que estar atentos é que
4412 essa referência vai servir a isso aí, muitas vezes a nível de LI ou se for um processo como agora só
4413 para a muitos desses a gente teria que separar um pouco essas coisas porque se o empreendimento
4414 quiser entrar com LP no primeiro momento para depois no segundo momento como LI o que a
4415 Resolução permite na verdade aí o plano básico não justificaria, não é isso?

4416

4417 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4418

4419 Isso só vale para os empreendimentos com licença de autorização. Agora veja, nós estamos com de
4420 médio e grande porte também. Nós estamos com todos os portes e então cabe isso aí. É claro que
4421 você tem que agir dentro de uma racionalidade. É porque você também já está com um avanço de
4422 conhecimento da tua área. Eu acho que vazão e etc tem que saber.

4423

4424 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4425

4426 Em nível de LP você perde a concepção do sistema, não é o básico de engenharia.

4427

4428 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4429

4430 Só tem uma coisa. No caso de empreendimentos de pequeno porte que é o caso excepcional de
4431 autorização. Nesse caso o empreendimento também é de porte pequeno e o nível de informação
4432 também é pequeno, inclusive de ser levantado. Não custa nada fazer isso. Ele não é um complicador.
4433 Porque é um porte muito pequeno e então você falar vazão, característica...

4434

4435 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4436

4437 Posso fazer uma proposta de encaminhamento? Gente, vamos fazer uma proposta de
4438 encaminhamento. Primeiro tem a proposta da APROMAC. Então eu proponho que a gente passe à
4439 proposta deles, conheça e analise a proposta, vamos ver se a gente vai incorporar alguma coisa ou não
4440 e depois a gente analisa nessa seqüência as propostas do Cláudio Alonso.

4441

4442 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4443

4444 Perfeito, vamos analisar a proposta da APROMAC.

4445

4446 **Hassan Sonh – APROMAC**

4447

4448 Então rapidamente vou explicar os pontos da APROMAC. Em relação ao item 3.1.2 foi incluída uma
4449 letra B, onde a APROMAC entende como necessário que seja feita uma concepção de sistema de
4450 proteção da operação. Isso já foi apresentado quais seriam os mecanismos de segurança ambiental
4451 que seriam utilizados naquele projeto, porque não havia esse tipo de descrição e certamente a unidade
4452 vai ter esse tipo de dispositivo. Aí a proposta da APROMAC é colocar no item 3.3 que é uma projeção
4453 que também não deve ser algo muito complicado em termos de projeto que é só para a gente saber
4454 para quanto tempo se destina aquela unidade para a gente ter um planejamento ambiental mais efetivo,
4455 e no item 3. 8 a gente propõe a retirada da parte final do texto original.

4456

4457 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4458

4459 Eu acho que a gente precisaria ter mais clareza para tomar essa decisão do que é esse estudo
4460 ambiental que a gente está solicitando. Primeiro lembrar a todos que nós estamos falando aqui dos
4461 empreendimentos de médio e grande porte. Lembrar isso para a gente focar. Segundo, nós estamos
4462 pedindo isso em duas situações, pelo o que eu estou entendendo. Nós estamos pedindo no momento
4463 em que eu faço a LP junto com a LI e o outro vai ser na LP. Com esta decisão que nós tomamos lá

4464 atrás nós vamos ter duas vertentes do estudo. Um estudo para a pessoa que apresenta só para pedir a
4465 LP e o estudo da pessoa que apresenta pedindo junto LP com LI. Estamos todos de acordo. Cláudio?

4466

4467 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4468

4469 Eu estou prestando atenção e pensando. Eu estou achando interessante.

4470

4471 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4472

4473 Mas me parece, já vou entrar no comentário me parece o seguinte, várias das coisas que estão sendo
4474 pedidas aqui são em etapas posteriores do processo de licenciamento. Então o que a gente vai ter que
4475 fazer, vai ter que ter uma versão de empreendimento. O que é e o que vai pedir para um sujeito pedir
4476 isso na LP. Empreendimento 2, o que é que pediu o sujeito que está pedindo ali na LI e LP. A minha
4477 versão é essa, agora algumas coisas eu acho que são mais ou menos óbvias, mas isso aqui eu acho
4478 que foi pensado mais para a LP pura. Então tem que ver o que é. Eu acho que já comentando o que a
4479 APROMAC comentou, eu acho que algumas coisas são coisas que já estão no texto mas outras
4480 ultrapassam claramente aquele momento. .

4481

4482 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4483

4484 Vamos pontuar isso. Vamos na primeira proposta e já ir fechando. O item B eu acho que está
4485 completamente fora.

4486

4487 **Hassan Sonh – APROMAC**

4488

4489 A APROMAC entende que isso é interessante mesmo na licença em instalação. Não para a licença de
4490 operação. Quando a gente vai fazer concepção de uma unidade temos que planejar qual vai ser a
4491 segurança dela e não operar a primeira e depois ver o que vai dar errado. Então eu acho que na fase
4492 de projeto para a licença prévia talvez você colocar esse tipo de coisa. Qual vai ser o sistema de
4493 segurança que minha unidade vai usar? O que vai acontecer se der uma chuva e entrar quatro
4494 vezes o volume esperado na unidade? Isso que eu quero saber. É isso que funciona.

4495

4496 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4497

4498 Me parece que aí o problema é o seguinte. Eu acho que o item A que é concepção do sistema é uma
4499 concepção técnica do sistema que já existem condições de operação que ele projeta, sistemas de
4500 proteção e etc e não entendo que esse nível de detalhe seja... Isso só agrega custo. Nós estamos
4501 falando no licenciamento prévio. Ou seja, numa LP, está no início do projeto. O que ele tem que
4502 demonstrar é concepção. O órgão ambiental tem que ser capaz a partir da concepção do sistema de
4503 tratamento que está sendo proposto com as suas características técnicas deduzir se aquilo vai precisar
4504 de alguma informação complementar ou não, mas não deixar isso como custo inerente, até porque de
4505 novo contraria o espírito da nossa Resolução que é facilitar um programa que precisa ser resolvido.
4506 Então eu acho que esse item B eu sou absolutamente, inclusive plano de contingência é um nível de
4507 detalhamento que é impossível você ter esse tipo de variável na fase de concepção da licença prévia.

4508

4509 **Hassan Sonh – APROMAC**

4510

4511 Olha, vou fazer a tréplica. Não vejo qual vai ser o custo agregado extra. Você vai estar no item A
4512 original, não mudamos nada do item A, só tirou o que fazia parte do caput e você tem lá concepção de
4513 sistema apresentando característica técnica, qual é a vazão, qual é a eficiência, a população, isso são
4514 apenas dados descritivos. A parte de baixo também são dados descritivos. Nessa unidade vou usar tal
4515 metodologia se tiver sobre vazão.

4516

4517 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4518

4519 Sérgio, Por favor. Vocês. Quero saber se tiver satisfeito pode encaminhar.

4520

4521 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

4522

4523 Nós estamos convencidos, estou guardando os debates.

4524

4525 **Betoldo Silva Costa - Presidente**

4526

4527 Alonso tem algum comentário sobre isso? Eu vou aproveitar o seguinte. Realmente essa proposta,
4528 nessa instância ela é muito complexa, tá? Tem um grau de informação e de mobilização muito acima
4529 dos sistemas que hoje estão implantados. Então eu acho que ela estaria desproporcional à proposta de
4530 Resolução. É minha opinião no primeiro momento.

4531

4532 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**

4533

4534 Rosalvo Júnior do Ministério da Integração. Eu quero dizer para o companheiro da APROMAC que
4535 apresentou a proposta nós estamos tendo exatamente esses problemas, porque o custo dos projetos
4536 serem apresentados são tão altos que às vezes está inviabilizando até os recursos que você teria
4537 disposto a criar uma pequena estação de tratamento de esgoto que vai ter uma autorização de
4538 funcionamento e vai atender aquele pequeno porte que a gente definiu. Eu acho que a gente tem que
4539 pensar muito bem nisso que a gente está colocando e o custo que implica isso efetivamente para a
4540 gente atingir um objetivo de que uma ação ambiental ela melhore sua qualidade de vida. E posso lhe
4541 dizer, por exemplo, que a questão do plano de contingência veja bem o Ministério de integração é o
4542 único que tem na sua estrutura a atribuição específica dele a questão da defesa civil onde nós estamos
4543 agora começando no país e estruturando todo o sistema de defesa civil deste país colocando planos de
4544 contingência, planos de emergência para portos, plantas industriais e etc e etc. Veja bem colocar isso
4545 aqui agora não é que eu descorde do mérito, não é que eu descorde que isso não deva Ter em algum
4546 momento da vida futura, agora a gente tem que pensar que nós estamos em processo, nós queremos
4547 melhorar nossos níveis de saneamento de 40 para 60 e tal e temos objetivamente e acho que uma
4548 proposta responsável de uma ONG tem que pensar nisso na questão de custos efetivos. Porque a
4549 gente achar que vamos resolver todos os nossos problemas, todas as nossas questões agora nesta
4550 Resolução, me desculpe, não dá. Então veja bem, por fim quero lembrar que nós estamos fazendo um
4551 termo de referência para licenciamento ambiental simplificado, nós não estamos fazendo um termo de
4552 referência para o licenciamento ambiental de uma estação de tratamento de grande porte. Eu acho que
4553 é a questão da razoabilidade faz parte sim da discussão e das propostas que a gente deve discutir e
4554 deve aprovar para o bem da conservação e preservação ambiental.

4555

4556 **Hassan Sonh – APROMAC**

4557

4558 Deixa eu só esclarecer. Eu preciso esclarecer. A questão do plano de contingência eu posso até
4559 discutir. Um planejamento diferenciado, mas não cabe na minha cabeça a concepção de humanidade
4560 que não tem planejamento para sobrecarga. Vocês me perdoem, eu não vejo a possibilidade de você
4561 instalar só para ver como ela vai funcionar. Todo engenheiro quando vai fazer alguma coisa diz, olha
4562 se não funcionar bem do jeito que eles queriam vai acontecer isso. Eu só quero a descrição de algo
4563 que já está no projeto.

4564

4565 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração**

4566

4567 Mas se tiver sobrecarga sistemática não foi bem dimensionado.

4568

4569 **Hassan Sonh – APROMAC**

4570

4571 Tudo bem, mas eu quero saber qual o mecanismo imaginado para sobrecarga. Só isso. Eu poderia ter
4572 colocado isso no item anterior então não há problema. E mais uma coisa, quando você diz que não é
4573 de grande porte, é de grande porte porque a concepção esse licenciamento é de grande porte também.

4574

4575 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4576

4577 Essa questão que eu gostaria de levantar porque eu acho que facilita as nossas própria discussões
4578 daqui para adiante. Levanta o título, por favor. Levanta o título do anexo. Está para médio e grande
4579 porte. Tem que ficar bastante claro que isso é para médio e grande porte, e portanto algumas
4580 considerações que vai ser para pequeno porte não cabem considerações tem para médio e grande.
4581 Mas eu fiz questão de lembrar o título. Considerações do tipo mas isso é para pequeno porte
4582 considerações eu estou querendo porque é de grande porte, cabe. Então me parece que estava
4583 havendo alguma confusão nas diferentes colocações.

4584
4585
4586
4587
4588
4589
4590
4591
4592
4593
4594
4595
4596
4597
4598
4599
4600
4601
4602
4603
4604
4605
4606
4607
4608
4609
4610
4611
4612
4613
4614
4615
4616
4617
4618
4619
4620
4621
4622
4623
4624
4625
4626
4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637
4638
4639
4640
4641
4642
4643

Maria Cristina de Sá O. M. Brito - ANA

Desculpem, eu vou ter que me retirar mas queria falar sobre três coisas. A primeira coisa é exatamente a diferença entre LP e LI que o representante da CNI levantou. A LP é onde você define a concepção do projeto e autoriza a área e então essas duas questões tem que ser resolvidas na LI você já tem o projeto executivo para autorizar a implantação e por isso que eu discordo de uma alteração que a APROMAC fez ali quando a gente pediu o certificado de propriedade no caso de solicitar as duas juntas porque de fato tem algumas coisas que você se solicitar as duas juntas teria que entregar logo na LP e se for separado pode aguardar a LI. Às vezes você precisa de um prazo para adquirir a área, as vezes foi só essa primeira consideração e aí de fato o que tem de diferente. Se você faz uma LP bem feita eu falo isso porque eu já trabalhei tanto em projeto de saneamento como em licenciamento ambiental durante quatro anos. O que faz a diferença de um licenciamento é uma LP bem feita. A LP estando bem feita ela entra na parte das medidas mitigadoras, você tem propostas de medir quais são os impactos e quais são as medidas mitigadoras inclusive operacional. Nesse sentido esse problema de concepção do sistema de proteção, eu acho que são medidas mitigadoras que você vai ter no processo de já prever a LP e no processo de operação. Sobrecarga eu realmente tenho uma consideração enquanto quem trabalhou com licenciamento. É a mesma coisa para drenagem. Todos os projetos que nós fazemos eles têm um limite físico. Você assume um risco. Não existe projeto em sem risco. Ela tem um limite. O limite é X. Ela vai funcionar até aquele limite. Se chover, nós temos esse problema no sul do país todo. Nós temos chuvas torrenciais e a vazão que você recebe aumenta em 50 vezes. É impossível você ter... Se aumentou em 50 vezes eu tenho proteção. Não tem, não tem. Me desculpem, mas é o risco ambiental previsto. Não tem outro jeito. Então dizer que tem, que você vai fazer. Tem uma vazão 50 vezes maior. eu vou prever no meu projeto que se a vazão for 50 vezes maior eu vou fazer um tanque do tamanho da cidade para caber. Agora medida de proteção ao trabalhador aí é outra coisa que está no manual de operação ao trabalhador ao ruído, ao odor, etc, eu quis apenas levantar esse problema do excesso de vazão, porque você projeta para aquela quantidade, no dia que ela começou a ultrapassar essa quantidade tinha que fazer outra, porque mais do que aquela não vai caber. E por fim, eu queria falar uma coisa eu acho que essa parte é tratada no manual de operação é tratada no levantamento das medidas mitigadoras especialmente, com os operadores áreas de circunvizinhança. E por fim, quando nós fizemos a reunião de Belo Horizonte havia um texto inicial que foi composto pelo pessoal do MMA baseado em um monte de sugestões que eles receberam de vários estados. Nós trabalhamos esse texto e tiramos várias coisas e eu tenho quase certeza que existia um item chamado 5.0 que era o diagnóstico ambiental, porque tinha diagnóstico de fauna, de flora, físico e a gente cortou tudo isso ,porque estava discutindo coisa de médio porte e a impressão que eu tenho é que a gente tinha cortado toda essa parte e foi produzido o cabeçalho que me parece mais cabível para coisa de grande porte. Como nós acrescentamos grande porte aí, eu fico com a dúvida que para grande porte tem algumas coisas que poderia caber um item à parte. Para médio porte realmente eu não sei não vejo como colocar. Era só isso que eu queria.

Bertoldo Silva Costa - Presidente

Vou passar a palavra para o Pedro.

Pedro Luis Prado Franco – SANEPAR

Só referendar que a questão eu acho que o termo de referência por processo simplificado, e então lembrar que é um requisito mínimo. Essa questão da LP e da LI, eu acho que tem sentido você exigir o projeto básico quando a LP e LI ela é concomitante. Nessa casualidade. Porque senão LI vai se exigir o projeto executivo naturalmente se for separado. Outra questão eu tive oportunidade de ver a proposta dos requisitos de projeto básico, que tem alguns requisitos ali que são de comando que fogem um pouco do termo de referência para a elaboração no estudo ambiental. Só tomando esse cuidado, porque tem ali algumas de comando que deveria ser discutida a nível de Resolução.

Walder Suriani – Representante da Associação de Empresas de Saneamento Básico

Representante da Associação das Empresas de Saneamento Básico. Eu gostaria de saber qual é a qualificação profissional da APROMAC.

Hassan Sonh – APROMAC

4644

4645 Eu sou advogado pós-graduado em Direito, não de Engenharia, mas de formação técnica.

4646

4647 **Walder Suriani – Representante da Associação de Saneamento Básico**

4648

4649 Perfeito. Exatamente o que está colocado aí reflete exatamente o conceito de não engenharia. Isso
4650 pelos critérios de Engenharia isso jamais é possível fazer. Vou colocar a questão sob outro prisma, se
4651 seu colega ao lado Sérgio Gonçalves receber um projeto para atender essa situação, qual o
4652 posicionamento do Ministério? Jamais você conseguirá pedido de financiamento para isso. E mais
4653 ainda, se houver um financiamento que não passe pelo Ministério das Cidades ao chegar o projeto e ao
4654 ser posta a obra em pé o primeiro que vai reclamar com uma obra super dimensionada é exatamente o
4655 Ministério das Cidades como qualquer outro. Então, note bem o seguinte esse infelizmente já foi
4656 colocado inclusive pela representante da ANA esse é um problema crônico e a vazão superior só
4657 poderá ocorrer em duas situações. Ou um projeto mal dimensionado ou ligações clandestinas o projeto
4658 mal dimensionado realmente temos que banir não pode existir. No caso de ligação clandestina pode
4659 virou por ligação de algum cliente não cadastrado e aí a política tem que ir atrás junto com a operadora
4660 ou numa situação em que águas pluviais afluem ao sistema. E então nesses dois casos infelizmente eu
4661 não vou dizer que é impossível, mas é praticamente isso. Então infelizmente ainda teremos que
4662 conviver com essa situação. Na área de Engenharia nós convivemos.

4663

4664 **Hassan Sonh – APROMAC**

4665

4666 Eu gostaria de esclarecer o seguinte. Eu acho que não fui bem entendido, já repeti a minha colocação
4667 e vou repetir por uma terceira vez. Eu não estou discutindo quais os sistemas, não estou aqui
4668 colocando o meu sonho de consumo que é banir o Baipés que pode até ser um sonho impossível, não
4669 estou colocando isto aqui, não estou dizendo que uma unidade tem que ser projetada de tal forma que
4670 aguarde um dilúvio, ao contrário, eu estou aqui admitindo um princípio da eventualidade. Eu sei que
4671 chove como todo engenheiro sabe. A pela vazão nominal e tem uma carga de segurança. Mas essa
4672 carga de segurança ela pode ser ultrapassada por n fatores. Eu só quero que no projeto quando vocês
4673 me apresentarem o projeto vocês digam escrevam, caso a nossa faixa de operação seja ultrapassada
4674 vai acontecer isso. Se for o sistema de Baipés vai passar pelo ladrão e vai para o Rio, é só isso que eu
4675 quero que esteja escrito, que aliás é algo que está no projeto. Ou vocês fazem o projeto sem pensar,
4676 se ocorrer um sobre aporte eu não vou pensar nisso vai inundar tudo. Eu só quero que no formulário
4677 diga olha se chover uma catarata aqui dentro a água vai direto para o Rio ou então vai para esse
4678 tanque de contenção ou evapora, sei lá. Só preciso que diga o que vai acontecer. Eu sei que vai
4679 acontecer, que pode acontecer, que é feito o projeto de toda maneira para evitar que isso aconteça,
4680 mas até para o que é feito dessa maneira alguém pensou em alguma coisa. Eu não estou dizendo eu
4681 quero que coloque um tanque para suportar 500 niagras por dia. Não é isso, só quero saber o que foi
4682 projetado.

4683

4684 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4685

4686 Mas da forma como você coloca eu assino embaixo. Na forma como está escrita...

4687

4688 **Hassan Sonh – APROMAC**

4689

4690 Vamos corrigir então.

4691

4692 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4693

4694 Olha no B, "indicando os mecanismos que garantam a segurança ambiental e sanitária". Ou seja você
4695 tem que prever da forma como está escrito você não está falando o seguinte, eu projetei para dez tem
4696 uma chuva de vez em quando ou algo que o valha e chega no quinze, e de repente chega no 50, está
4697 certo? Do jeito que você colocou e no 50 passa tudo pelo ladrão mesmo porque já estava indo tudo
4698 direto pelo ladrão mesmo e 90% do tempo está sendo tratado. Do jeito que você colocou, "indicando
4699 mecanismos que garantam a ambiental e sanitária", ou seja, eu tenho que garantir um conjunto de
4700 tanques para uma chuva centenária. Desculpe, senhores, não tem país que faz isso e eu não quero
4701 pagar com meu imposto. Façam uma catástrofe daqui a cem anos.

4702

4703 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4704
4705 Tem proposta alternativa? Então vamos botar em votação.
4706

4707 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4708
4709 Eu queria fazer um encaminhamento seguinte. A proposta da APROMAC é uma proposta que mexe na
4710 concepção do estudo ambiental, não está mexendo na forma. Eu proponho que a gente vote em bloco
4711 para a gente ter clareza, porque ainda tem a proposta que o Cláudio está fazendo.
4712

4713 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4714
4715 Retirada.

4716 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4717
4718 Então temos o texto atual e temos essa proposta. Eu proponho que a gente vote em bloco senão nós
4719 vamos ficar horas para ficar negociando um negócio que eu não quero negociar. Porque não dá. É a
4720 possibilidade de garantir. Eu sou contra o princípio, eu acho o seguinte, nós estamos fazendo uma
4721 Resolução para facilitar as ETES. Se eu fizesse uma Resolução para dificultar as ETES aí eu gastaria
4722 muito tempo aqui para conversar sobre isso, não vou conversar. Minha proposta é uma proposta ampla
4723 e propostas amplas tem que ser tratadas em bloco. Não pedacinho por pedacinho .
4724
4725

4726 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4727
4728 A proposta dele é o B, né?
4729

4730 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4731
4732 Não, tem mais coisa para baixo aí.
4733

4734 **Hassan Sonh – APROMAC**

4735
4736 Se não há ninguém disposto a tentar melhorar meu texto, eu estou disposto a melhorar o texto para
4737 chegar naquela concepção. Agora eu faço minhas as palavras que já ouvi hoje para mim está claro,
4738 mas tudo bem a gente muda o texto para chegar aonde se acredita que seria o melhor. Se for nesse
4739 caso,eu faço.
4740

4741 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4742
4743 Mas é o seguinte. Eu não consigo visualizar nessa concepção. O teu texto não permite ajuste a
4744 princípio. Eu não consigo ver uma forma. Se alguém na mesa tiver , a gente pode discutir, mas eu não
4745 consigo propor uma coisa que eu não consigo ver e diferente do que está escrito.
4746

4747 **Hassan Sonh – APROMAC**

4748
4749 Olha, eu vou fazer o seguinte, para que a gente possa andar eu retiro a proposta. Eu não quero mais
4750 saber desse tópico, vamos para o próximo tópico, porque eu quero saber a vida útil da unidade e já
4751 podemos já antecipadamente votar. Eu quero saber da mesa. Se alguém é contrário que a gente
4752 descreva aqui vida útil da unidade. Estou retirando a proposta. Eu quero saber da descrição da vida
4753 útil. Se a mesa tem alguém que não concorde com vida útil, eu acho importante para que possa ter um
4754 planejamento macro na minha bacia. Se alguém da mesa acha que não é interessante a gente pode
4755 discutir.
4756

4757 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4758
4759 A única coisa que eu quero que você explique para mim é o que é reconstrução da estrutura.
4760

4761 **Hassan Sonh – APROMAC**

4762

4763 Reconstrução de estruturas é por exemplo se a parte de alvenaria é prevista para durar tanto tempo ou
4764 não, se após algum tempo ela tem que ser removida ou desativada.

4765

4766 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4767

4768 Isso é licença de instalação.

4769

4770 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4771

4772 Reconstrução do concreto, é complicado. Eu não consigo ter previsão de reconstrução, nós temos
4773 obras de saneamento desde 1920 que funcionam até hoje e não foram reconstruídas, estão
4774 funcionando. Então isso é uma coisa que não tem como dimensionar.

4775

4776 **Hassan Sonh – APROMAC**

4777

4778 Retiro a proposta.

4779

4780 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4781

4782 Estou falando da reconstrução da estrutura. Não mas vida útil do projeto facilmente é fácil porque a
4783 vida útil é de 30 mil habitantes se ultrapassar está resolvido.

4784

4785 **Hassan Sonh – APROMAC**

4786

4787 Não é só isso, porque ela pode passar e continua mantida para atender aqueles 30 e ter mais outra.

4788

4789 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4790

4791 Aí você reformula é uma questão de Engenharia.

4792

4793 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário**

4794

4795 Em termos de investimento 50 anos é uma barragem, ele quer saber mais ou menos isso.

4796

4797 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4798

4799 Agora, eu não posso prever quando eu vou reconstruir uma estrutura física.

4800

4801 **Hassan Sonh – APROMAC**

4802

4803 Se tirasse depois da vírgula projeção de vida útil do empreendimento e a expectativa de tempo de
4804 suficiência de capacidade nominal.

4805

4806 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4807

4808 Eu queria saber qual é o entendimento de todos. Assim como em determinado momento eu falei olha
4809 nós estamos falando para grande e médio porte e não mais para pequeno porque está trabalhando
4810 especializado aqui nós temos uma questão que é a seguinte. Pode pedir licença prévia e licença de
4811 instalação. Tem coisas que estão sendo mas isso é para instalação. Olha, a licença prévia e de
4812 instalação só pode ser concedida se dentro dos requisitos que a gente estabelecer todos os requisitos
4813 para licença de instalação forem cumpridos, está certo? Porque senão nós vamos ficar numa
4814 brincadeira. Nós vamos estabelecer apenas procedimento para licença prévia e depois vamos aceitá-
4815 los para licença de instalação. Então que fique bastante claro e registrado isso, é muito importante
4816 esse registro para que não se faça essa confusão. Primeiro estamos trabalhando com licenciamento de
4817 médio e grande porte. Segundo, para que tipo de licença? Para as duas? Para a prévia ou para a
4818 instalação? Eu posso achar até que nós podemos em algum item discriminar o seguinte, este é apenas
4819 para instalação, mas que fique claro, porque senão eu pego só alguns requisitos para licença prévia e
4820 dizer quero agora o atestado de instalação. Que fique claro isso, é muito importante.

4821

4822 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4823
4824 Vamos definir isto agora e depois no momento eu até proponho que a gente possa deixar o item do
4825 termo de referência que deixe escrito que os itens poderão ser usados para LP ou LI no que for
4826 correspondente à necessidade do licenciamento. Até porque se você sabe, vamos ter que esquartejar
4827 isso aí.

4828
4829 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4830
4831 Esquartejar, não. Se a gente tiver um cuidado ao ler bota lá.

4832
4833 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4834
4835 Vamos aprovar tudo e depois a gente coloca aonde couber. Eu queria falar para a APROMAC.
4836 Projeção de vida útil do empreendimento, apaga até estruturas. Aí "bem como a capacidade nominal
4837 do sistema.

4838
4839 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4840
4841 Não, uma coisa eu não entendo. Se ele está licenciando para 30 mil habitantes vamos pegar isso como
4842 valor a capacidade nominal já está determinada. Eu realmente fico confuso com o que significa a
4843 expectativa do tempo de suficiência da capacidade nominal. Se eu fiz um projeto para 30 mil
4844 habitantes, ele é para 30 mil habitantes, eu não posso ter uma expectativa de atendimento. Quando
4845 chegar mais de 30 mil você já vai ter que fazer outras unidades. Não é ampliar aquela.

4846
4847 **Hassan Sonh – APROMAC**

4848
4849 Olha, eu até poderia explicar esse final, mas eu acho que a gente já está em cima da hora e acho que a
4850 primeira parte já supre "projeção de vida útil no empreendimento certamente vai estar respondendo o
4851 que eu quero saber na segunda parte. Foi explicativo demais, isso a gente poderia apagar o resto.

4852
4853 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4854
4855 Eu já tinha feito exatamente o mesmo comentário que o Cláudio Alonso fez a respeito do problema da
4856 LI e LP e etc, e confesso que está me incomodando muito porque esse é o momento talvez onde esse
4857 problema apareça de forma mais clara. Nós temos um estudo e esse estudo ele tem que ter algumas
4858 coisas que são para a LP e algumas coisas que são para a LP mais LI, certo? Para quem vai estar
4859 conjuntamente, que são adicionais a LP. Então eu queria porque nós estamos passando batido em
4860 algumas coisas e não estamos vendo, mas o primeiro item que está aqui, a relação aqui é muito ruim e
4861 confusa então não ajuda direito. Olha aqui o primeiro item é "descrição sumária dos básicos que
4862 nortear ao empreendimento nas fases do projeto execução de instalação e operação, bem como as
4863 diretrizes para sua operação adequada." Isso aqui é vasto para caramba. Não tem nada de objetivo
4864 nisso aqui, é tudo subjetivo. O que é operação adequada, o que são elementos básicos que nortear ao
4865 empreendimento? Não tem nada. Quando o Cláudio veio com a listinha eu quero uma coisa objetiva,
4866 eu disse beleza temos uma lista objetiva. Aí veio o segundo item e olha o segundo porque ele é um sub
4867 item do primeiro e uma numeração é zoneada, isso que é irritante. Você receber uma proposta do
4868 grupo técnico que vem com essas coisas desse jeito aí a gente gasta horas aqui para poder resolver
4869 esses pepinos, e olha como é que vem a numeração. 3.1. e 3.1. 2, cadê a 3.1.1 e a 3.1.3? Depois vem
4870 a 3.2 e depois a 3.1.8. É brincadeira, nós não podemos receber material desse jeito. É irritante isso.
4871 Olha o item 3.1 descrição sumária e o 3.1.2 descrição do sistema de tratamento. Com todo o respeito
4872 Hassan, vocês têm todo o direito de propor coisas para dificultar a vida de todo mundo e achar que vai
4873 melhorar o meio ambiente fazendo mais exigências e etc, mas quando entra esse tipo de discussão que
4874 você propõe num texto desse jeito eu não estou conseguindo nem sair do lugar. Ele propôs em cima do
4875 texto que a gente não consegue sair do lugar. Desculpa, não estou falando isso, mas dificulta até a
4876 gente poder contemplar coisas que você está propondo, por conta que você não consegue ver as coisa
4877 do jeito que elas são. Aqui me parece que tem alguns elementos, estou tentando fazer uma leitura aqui
4878 junto para a gente tentar sair desse buraco. Primeiro, tem que ter descrição do sistema de tratamento?
4879 Eu acho que tem. Isso aqui não tem dúvida. Não precisa falar que é proposto contendo a
4880 concepção. Até repete, o texto é tão ruim que repete. Apresentar as características técnicas. Parece
4881 que tem que ter, ninguém vai ser maluco de não apresentar isso. Aí vem o exemplificativo. Isso aqui
4882 desculpa estou até para falar um palavrão aqui, mas é um problema. Tais qual vazão, densidade, vai

4883 pedir o que quiser. É vazão? É vazão, então vamos mostrar claramente. Tem que ter a vazão
4884 prevista. O que é isso? É brincadeira. Não é um conceito.

4885

4886 **Hassan Sonh – APROMAC**

4887

4888 Para nós é eficiência de tratamento.

4889

4890 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4891

4892 Eficiência de tratamento é uma coisa. Só para terminar porque eu já estou cansado todo mundo está
4893 cansado e acho o seguinte nós temos que pegar e bater ela aqui e fazer uma lista objetiva.

4894

4895 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4896

4897 Qual é sua proposta que você encaminha?

4898

4899 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4900

4901 A minha proposta é fazer uma lista objetiva com o que já está aqui e é uma monte de coisa que está
4902 pedido.

4903

4904 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4905

4906 Eu vou me basear no que faz a plenária. Eu vou forçar um pouco a barra. Digamos o seguinte, quando
4907 chega na plenária e em alguns casos aconteceu um excesso de emendas para a proposta apresentada,
4908 o que criou-se uma comissão de sistematização. Muito bem, eu vou tentar ser prático. Nós vamos
4909 aprovar isso do jeito que está. Proposta minha. Ao mesmo tempo nós nos antecipamos, porque senão
4910 nós não vamos aprovar isso hoje. Nós nos antecipamos a essa comissão de sistematização
4911 objetivamente o que a gente vai fazer? Vou fazer um grupo que entende. Esse negócio de grupo de
4912 trabalho e o cara que não entende para chegar e ficar fuçando o que não sabe é um atraso de vida.
4913 Nós queremos simplificar isso? O título é simplificação? Então vamos. Vamos pegar três pessoas,
4914 APROMAC indica alguém, o estado indica alguém e nós fazemos antecipadamente a tal da
4915 sistematização de tal maneira que nós diferentes atores sociais aqui presentes cheguemos lá com uma
4916 proposta alternativa já consensuada e nós terminamos a nossa discussão aqui se isso for feito. Porque
4917 não é para mexer na Resolução, é simplesmente para nós revermos este anexo. Nós nos antecipamos
4918 à aquilo que acontece na plenária, porque gente não vai dar, eu já estou cansado.

4919

4920 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4921

4922 Alonso, então eu vou fazer e se me permite nós podemos tentar repetir o que já fizemos nessa Câmara
4923 em outros momentos. Chegamos a um grau de exaustão e temos anexos para ser definidos. Nós
4924 tivemos e sai hoje aonde nós aprovamos o texto aí um ou dois Conselheiros fizeram uma revisão dos
4925 anexos, com os artigos todos aprovados e manda para a Câmara porque se fica aprovado em doc e a
4926 gente dá uma olhada nessa proposta de revisão. Porque o anexo, esse artigo de referência é
4927 extremamente técnico e dá uma roupagem ao que se quer. Aí separa o termo para LI e para LP. A
4928 gente vai ter a confusão do texto e posso tentar fazer um levantamento com dois ou três Conselheiros
4929 nossos que fica com a missão e fazer uma revisão do texto do anexo 1 para mandar para a gente e fica
4930 aprovada em adoc.

4931

4932 **Hassan Sonh – APROMAC**

4933

4934 Eu quero fazer uma pergunta. O Conselheiro Alonso trouxe uma contribuição, colocou no computador e
4935 acabou...

4936

4937 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4938

4939 Mas que pode entrar nisso na revisão.

4940

4941 **Hassan Sonh – APROMAC**

4942

4943 Ela é pontual?

4944

4945 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4946

4947 É bem objetiva, eu acho que ela facilita. Agora, eu acho o seguinte. Reunião quando chega em determinado momento se começa a botar curto circuito. Eu entendo que nós temos uma missão de terminar essa Resolução hoje. Este anexo ele não é impeditivo que se aprove. Nós aprovamos com isso, nós mesmos nos comprometemos a fazer um alinhamento entre os diferentes componentes dessa Câmara para apresentar uma alternativa à plenária, mas já acordada, entendeu? Que é o que faz a comissão de sistematização. Só que ao invés de fazer depois a gente faz antes. Facilita muito o encaminhamento.

4953

4954

4955 **Hassan Sonh – APROMAC**

4956

4957 Eu queria colocar mais uma coisa. Particularmente eu não sou favorável a esses encaminhamentos. Todos os textos que eu participo de sistematização e de concepção jurídica eu elimino os anexos. Até porque os estados ou no meu caso nos municípios tem formulários próprios, procedimentos próprios, eu sempre sugiro que a gente faça um artigo dizendo olha o licenciamento ambiental simplificado deverá contemplar os seguintes itens de consulta: A, B, C, D, infinitamente. No corpo do texto. Não como anexo porque no anexo tem informações gerais que são irreversíveis para um estado e para outros relevantes. Isso fica meio engessador. Mas eu queria o seguinte, eu gostaria muito dessa contribuição que você trouxe e acabou retirando que ela fosse junto com o texto, porque no final das contas o cerne dessa Resolução é esse bendito anexo. É ele que diz o que eu vou estar exigindo e não vou estar exigindo. Tanto posso colocar exige uma foto. É claro que não vai acontecer isso. Mas ele é o cerne. É o que eu estou exigindo.

4967

4968

4969 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

4970

4971 Olha, você falou uma coisa que me é simpática. O anexo eu também não gosto do anexo. Tanto que a minha primeira tentativa foi de o anexo cai fora e os estados se estabeleçam. Eu pensei no seguinte. Dentro da sua concepção, o que nós poderíamos colocar por exemplo é apenas um artigo no artigo adequado que tem um anexo contendo. Então, eu pegaria apenas os títulos, as informações de caráter geral, os dados da responsabilidade técnica...Pode colocar no corpo do texto. Então tira o anexo na sua proposição, tira fora o anexo e fala o seguinte, no corpo do texto a gente volta aonde cita o anexo e diz o seguinte, o termo de referência deverá contar no mínimo e a gente lista os títulos e eventualmente algum outro que a gente tiver lembrado. Facilitaria, e muito, vai ao encontro do que você pensa e eu também acho muito simpático isso. Você tiraria o anexo e bota um artigo vê como cabe e coloca o seguinte. O termo de referência deve contar no mínimo e a gente coloca todos os tópicos que achar importante, satisfaz o que você pensa e eu acho extremamente bom. Arranca fora o anexo. Eu adoro isso.

4982

4983

4984

4985 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

4986

4987

4988

4989

4990 Apresentará um estudo que constará... só uma coisa para ver se a gente está se entendendo. Eu chamaria de informações gerais sobre entendimento... só para a gente ter um da forma. Informações gerais sobre investimento que é o que está aqui pedindo, dados, ação social, dados do responsável técnico, descrição e informações sobre o empreendimento dependendo se ele é LP ou LI. De acordo com a forma de licenciamento, informações sobre a área de empreendimento, informações sobre o caráter ambiental e eu chamo mas se quiser chamar, chama. Qualidade ambiental do empreendimento e tal e de recursos hídricos porque aí junta os dois. Informações básicas sobre meio sócio econômico, plano de monitoramento da unidade e medidas mitigadoras e compensatórias. Aí o estado define isso.

4997

4998

4999

5000

5001

5002

5003

5004

5005

5006

5007

5008

Maurício, vamos escrever o texto. Apresentará estudo ambiental contendo no mínimo, o anexo um fica revogado e o anexo 2 também fica revogado e aí tem a emenda do texto no artigo cinco. O artigo

5003 terceiro, eu vou ler o que nós aprovamos aqui para ficar registrado. “Ao requer o licenciamento
5004 simplificado ao órgão ambiental competente na forma desta Resolução o empreendedor apresentará o
5005 estudo ambiental contendo no mínimo: informações gerais, dados do responsável técnico, descrição do
5006 projeto, informações sobre a área do projeto, diagnóstico ambiental, recursos hídricos, meio sócio
5007 econômico.
5008

5009 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

5010 Caracterização dos recursos hídricos, faz parte do diagnóstico ambiental.
5011

5012 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

5013 Caracterização dos recursos hídricos, caracterização dos meios sócio econômicos também. Plano de
5014 monitoramento da unidade do corpo receptor e medidas mitigadoras e compensatórias. A única coisa
5015 que eu tenho dúvida é que o item seis e sete faz parte de um contexto maior dentro do diagnóstico
5016 ambiental.
5017

5018 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

5019 Veja, me parece que como itenização é um conjunto de itens básicos nos quais esses tem que
5020 apresentar. Eventualmente a gente lembra mais algum. Isso colocado numa plenária um item não é
5021 tão complicado de você colocar ao contrário de quando você tem todo aquele anexo complexo em
5022 propuser grandes modificações. O que me preocupa não é a itenização você pode colocar mais
5023 alguns, mas lá em cima assim me preocupa no caput. O licenciamento simplificado ao requerer o
5024 licenciamento simplificado ao órgão ambiental competente eu acho que nós temos que colocar o
5025 seguinte, que o órgão tem que fazer o termo de referência que está decidido. Porque senão o cara põe
5026 em três páginas ele põe qualquer bobagem lá. O órgão tem que fazer um termo de referência contendo
5027 isso, porque não vai fazer um termo de referência senão eu boto minha fotografia como caracterização.
5028

5029 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5030 Requer licenciamento simplificado na forma definida nos termos de referência na forma definida pelo
5031 órgão ambiental competente em seu termo de referência... ao requerer o seu licenciamento aí puxa lá o
5032 empreendedor apresentará o estudo ambiental, puxa para depois de simplificada.
5033

5034 **Bertoldo Silva Costa - Presidente**

5035 Então está aprovado. Agradeço a todos o esforço até seis e meia da noite. Então ficam os
5036 considerandos da forma que está, os considerandos ficam aprovados também do jeito que está e quem
5037 achar que pode melhorar, melhore. Aprovado e reunião encerrada.
5038

5039 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

5040 Olha, o item um como não existe nenhuma divergências está aprovado o primeiro considerando. Item 2.
5041 Existe um conjunto muito grande de entidades no item 2 e portanto a proposta inicial seria de
5042 supressão.
5043

5044 **Hassan Sonh – APROMAC**

5045 A APROMAC é a favor da supressão.
5046

5047 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5048 CNI se abstém.
5049

5050 **André Roberto Alliana - ANAMMA SUL**

5051 ANAMMA supressão.
5052

5053 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

5063
5064 Então está suprimido. O item considerando que os impactos sobre a vegetação devem ser analisados
5065 quando da solicitação de sua supressão, já está considerado no texto. Supressão. Considerando que
5066 a diluição da carga orgânica... isso está no texto, é só suprimir. Item cinco está aprovado, porque não
5067 existe contrário, item seis não existe contrário, está aprovado. Item sete não tem nada contrário, está
5068 aprovado. No item oito refere-se ao anexo um que a gente mexeu tudo. Então suprime, porque se
5069 refere ao anexo um, que não existe mais. O Sr. Presidente me pediu para encerrar, então eu dou por
5070 encerrado.
5071
5072
5073
5074
5075